

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
	ESTATUTO

TÍTULO	ESTATUTO
CLASSIFICAÇÃO:	Documento Institucional
REFERENCIAL NORMATIVO	Lei Complementar nº 109/2001
ASSUNTO	Documento que consolida dispositivo que tratam dos objetivos, quadro social, órgãos e comitês estatutários, administração do patrimônio e regras gerais de funcionamento da Entidade.
ELABORADOR	Gerência Jurídica - GEJUR
APROVAÇÃO	Revisão 09: - Aprovado pela Diretoria Executiva na 795ª reunião, de 22/10/2012; - Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 449ª reunião, de 31/10/2012; - Aprovado pela PREVIC - Portaria 144ª, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2013.

2ª Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	1/24

REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ESTATUTO

TÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 1º. A REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, doravante designada REGIUS, entidade fechada de previdência complementar, devidamente autorizada a funcionar pelo órgão público competente, na forma da lei, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de fins previdenciais, multipatrocinada e instituída, com autonomia administrativa e financeira, constituída pelo BRB – Banco de Brasília S/A, a seguir denominado **Patrocinadora-Fundadora**.

Art. 2º. A REGIUS reger-se-á pela legislação geral, pela legislação da Previdência e Assistência Social, no que lhe for aplicável, pela legislação de regência das entidades fechadas de previdência complementar, pelo presente Estatuto, pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios, devidamente homologados pelas respectivas **Patrocinadoras e Instituidoras** e aprovados pelo órgão público competente, por seus Regimentos Internos e pelos demais atos emanados dos órgãos competentes.

§ 1º O presente Estatuto somente poderá ser modificado por decisão do Conselho Deliberativo da REGIUS, ficando as alterações sujeitas à homologação das **Patrocinadoras e Instituidoras** e à autorização do órgão público competente.

§ 2º A instituição ou a adesão a planos de benefícios em execução, bem como suas alterações serão submetidas ao órgão público competente para aprovação, acompanhadas de manifestação favorável do ente responsável pela supervisão, coordenação e controle de cada **Patrocinadora e Instituidora** afeta ao processo.

§ 3º A alteração no plano de benefícios que implique elevação da contribuição de **Patrocinadora** será objeto de prévia manifestação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle de cada **Patrocinadora**.

Art. 3º. A natureza da REGIUS não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos.

Art. 4º. O prazo de duração da REGIUS é indeterminado e esta somente poderá ser extinta por intermédio de instauração de regime de liquidação extrajudicial, na forma da lei.



11
RUBRICADO
12 03 13
BRB

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	2/24

Art. 5º. A REGIUS tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo manter representações em outras localidades.

Art. 6º. A REGIUS tem por objetivo instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, acessíveis aos empregados e ex-empregados das Patrocinadoras e membros das Instituidoras, conforme disposto neste Estatuto, nos regulamentos dos respectivos planos e na legislação pertinente.

§ 1º É vedada à REGIUS a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto.

§ 2º A REGIUS poderá firmar contratos e convênios com entidades de direito público e privado, com a finalidade de atender seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.

§ 3º Os planos de benefícios, com seus respectivos planos de custeio, serão individualizados por Patrocinadora e Instituidora ou grupo de Patrocinadoras e Instituidoras.

§ 4º Nenhum benefício previdenciário complementar poderá ser criado, majorado ou estendido pela REGIUS, sem a correspondente fonte de custeio total dos respectivos Planos de Benefícios. Plano de Benefícios Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

TÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS MEMBROS

Art. 7º. Os Planos de Benefícios administrados pela REGIUS têm as seguintes categorias de membros:

I – Patrocinadoras;

II – Instituidoras;

III – Participantes;

IV – Beneficiários.

Art. 8º. São Patrocinadoras e Instituidoras dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, a Patrocinadora-Fundadora, a própria REGIUS em relação aos seus empregados, e qualquer pessoa jurídica que, nos termos da legislação pertinente, vier a instituir e manter planos de benefícios para seus empregados ou associados, por meio de convênio de adesão.

§ 1º A formalização da condição de Patrocinadora e de Instituidora de um plano de benefícios dar-se-á mediante convênio de adesão a ser celebrado entre a Patrocinadora ou a Instituidora e a REGIUS, em relação a cada plano de benefícios por esta instituído e executado, mediante prévia autorização do órgão público competente.



12/03/13
Rm. 82

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	3/24

§ 2º As **Patrocinadoras** e as **Instituidoras** assumirão integral responsabilidade pela manutenção dos planos de benefícios a elas vinculados, conforme previsto em seus respectivos regulamentos

§ 3º A **REGIUS** somente poderá ofertar aos associados das **Instituidoras** planos de benefícios na modalidade de contribuição definida.

§ 4º As **Patrocinadoras** e **Instituidoras** são responsáveis pela fiscalização sistemática das atividades da **REGIUS**, devendo os respectivos resultados serem encaminhados ao órgão público competente.

§ 5º Haverá solidariedade entre as **Patrocinadoras** quando estas aderirem a um mesmo plano de benefícios e desde que expressamente determinado no convênio de adesão.

§ 6º É vedado o estabelecimento de solidariedade de direitos e obrigações entre **Patrocinadoras** e **Instituidoras** de planos de benefícios distintos operados pela **REGIUS**.

§ 7º A entidade interessada em firmar convênio de adesão deverá requerer, por escrito, à Diretoria Executiva, sua inscrição em planos de benefícios administrados pela **REGIUS**, instruindo o pedido com informações indispensáveis à elaboração do plano, na forma da lei.

§ 8º A adesão de **Patrocinadoras** e **Instituidoras** a plano(s) de benefícios será subordinada à realização de estudos econômico-financeiros e técnico-atuariais que evidenciem ser conveniente o ingresso das mesmas.

20.06.2013 de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000982210 em 25/04/2013.

§ 9º Os custos decorrentes dos estudos técnicos para ingresso ou retirada de **Patrocinadora** e **Instituidora** serão cobertos pela pessoa jurídica interessada.

§ 10º Aprovado o pedido de inscrição pelo Conselho Deliberativo, a pessoa jurídica interessada firmará, com a **REGIUS**, o convênio de adesão, conforme legislação pertinente, que será encaminhado à aprovação do órgão público competente.

§ 11º No convênio de adesão, a **Patrocinadora** e a **Instituidora** se comprometerão a:

I – acatar as determinações constantes deste Estatuto e do Regulamento do Plano de Benefícios ao qual vier a aderir;

II – arcar com as despesas de dotação inicial e mensal, referentes ao estudo atuarial efetuado por técnicos indicados pela **REGIUS**, quando for o caso;

§ 12º As demais condições de inscrição das **Patrocinadoras** e **Instituidoras** serão fixadas nos respectivos convênios de adesão

§ 13º A retirada de **Patrocinadora** e **Instituidora** de Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**, observadas as disposições da legislação pertinente, deste Estatuto, do Regulamento do Plano de Benefícios a ela aplicável e do convênio de adesão, dar-se-á:

I – a requerimento da **Patrocinadora** ou **Instituidora**;



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	4/24

II – pela extinção da **Patrocinadora**, inclusive por meio de cisão, fusão ou incorporação, caso não haja sucessora que venha ratificar o convênio de adesão, ou extinção da **Instituidora**;

III – por recomendação da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, em decorrência de descumprimento por parte da **Patrocinadora** ou **Instituidora** de suas obrigações para com a **REGIUS** e plano de benefícios ao qual esteja vinculada;

IV – desde que a **Patrocinadora** ou **Instituidora** se obrigue ao cumprimento integral dos compromissos assumidos para com o plano de benefícios e outras obrigações legais;

V – desde que não exista pendência junto aos órgãos públicos competentes;

VI – desde que o plano de benefícios se encontre em situação de solvência atuarial e liquidez financeira com relação às obrigações resultantes do processo de retirada, atestada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano de benefícios.

28 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada e foi microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 9º. São **Participantes**, para efeitos deste Estatuto:

I – participante ativo, aquele que aderir, na forma prevista no respectivo regulamento, a um dos planos de benefícios administrados pela **REGIUS** e que permanecer a ele filiado;

II – participante assistido, aquele que estiver em gozo de benefício de prestação continuada prevista no respectivo regulamento.

Parágrafo Único. A **REGIUS** deverá entregar a cada **Participante**, por ocasião de sua inscrição, certificado de participante, cópia deste Estatuto, do Regulamento do Plano de Benefícios a ele aplicável e respectivo material explicativo, bem como todas as alterações posteriores desses instrumentos

Art. 10. São **Beneficiários** os dependentes dos **Participantes**, classificados como tais pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios a eles aplicáveis.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 11. São órgãos estatutários da **REGIUS**:

I – o Conselho Deliberativo;

II – a Diretoria Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

Art. 12. Os membros dos Conselhos, seus cônjuges, parentes até terceiro grau, inclusive, dos cônjuges, não poderão participar dos demais órgãos estatutários da **REGIUS**.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	5/24

Art. 13. Está impedido de participar dos conselhos da **REGIUS** o ex-integrante de Diretoria da **REGIUS** que não houver obtido aprovação das contas referentes ao período de seu mandato.

Art. 14. Os membros dos órgãos estatutários referidos não respondem pelas obrigações contraídas pela **REGIUS** em virtude de ato regular de gestão e de fiscalização, respondendo, porém, sob o aspecto administrativo, civil e penal, pelos prejuízos que causarem em virtude de violação ou descumprimento deste Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios e das normas legais pertinentes.

Art. 15. As resoluções dos Órgãos Estatutários serão consignadas em atas e tomadas por maioria simples de votos dos seus membros presentes à reunião, cabendo ao presidente de cada órgão, além do voto comum, o de qualidade em caso de empate, sendo assegurada a declaração de voto e o registro em ata do voto vencido.

Art. 16. Os membros dos Órgãos Estatutários permanecerão em pleno exercício dos seus cargos até a posse de seus sucessores.

Art. 17. A investidura nos cargos de membros dos Órgãos Estatutários se dará mediante termo de posse subscrito pelos empossandos e pelo presidente do Conselho Deliberativo e o termo de posse deste, pelo seu antecessor.

Art. 18. O Regulamento Eleitoral disporá sobre os procedimentos para eleição de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, que serão conduzidos por comissão eleitoral constituída paritariamente de Participantes Ativos e Participantes Assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**, nomeada pelo Conselho Deliberativo e presidida por representante da **Patrocinadora-Fundadora**.

§ 1º Exercerão o direito de voto, na qualidade de eleitores, todos os **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**.

§ 2º Poderão concorrer aos cargos de membro dos órgãos estatutários da **REGIUS**, mediante prévia inscrição, os **Participantes** que preencham os requisitos mínimos estabelecidos neste Estatuto.

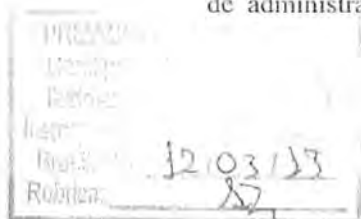
§ 3º A comissão eleitoral instalará o processo de apuração após o término das eleições, em local público, de forma que os candidatos e os eleitores possam dele tomar conhecimento e participar

§ 4º Ocorrendo incidentes que venham a prejudicar a renovação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva na forma prevista em lei, o novo membro terá o seu mandato limitado à coincidência da realização de novas eleições ou indicações para tal fim

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo, responsável pela definição da política geral de administração da **REGIUS** e de seus planos de benefícios e sua ação se exercerá pelo



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	6/24

estabelecimento de diretrizes fundamentais e orientações gerais de organização, operação e administração.

Art. 20. O Conselho Deliberativo será constituído, de forma paritária, por 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes, todos **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**, sendo:

I – 3 (três) membros efetivos dentre **Participantes Ativos e Assistidos** e igual número de suplentes escolhidos em eleição direta pelos **Participantes Ativos e Assistidos**;

II – 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes designados pelas **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** dentre seus empregados, **Participantes Ativos** dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

Art. 21. A indicação e eleição ocorrerão mediante os seguintes critérios:

I – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora-Fundadora**;

II – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora** ou **Instituidora** que apresente maior número de **Participantes** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

III – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora**, cujo plano de benefícios apresente maior montante patrimonial;

IV – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Ativos** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

V – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Assistidos** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

VI – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Ativos e Participantes Assistidos** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

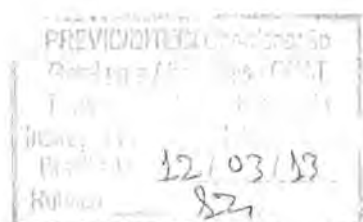
Art. 22. São requisitos para o exercício de cargo no Conselho Deliberativo:

I – ter comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ser **Participante** dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS** há, no mínimo, 5 (cinco) anos.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	7/24

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que previstas na legislação de regência da Previdência Complementar.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 4 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Deliberativo somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

Art. 24 A presidência do Conselho Deliberativo caberá a um dos membros indicados pela **Patrocinadora-Fundadora**, por eles escolhidos.

Parágrafo Único. Em caso de afastamento, ausência, impedimento temporário, renúncia ou vacância do cargo, deverá ser substituído por um dos demais membros designados pela **Patrocinadora-Fundadora**, por eles escolhidos.

Art. 25 Caberá ao presidente do Conselho Deliberativo ou ao seu substituto, se for o caso, a convocação de suplente, por motivo de afastamento, de ausência ou impedimento temporário do membro efetivo do referido Conselho e, pelo restante do prazo do mandato, se ocorrer renúncia ou vacância do cargo.

28.05.2013 Pro. da Justiça Jurídicas
Ficou arquivado em microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 26. Compete ao Conselho Deliberativo decidir sobre as seguintes matérias:

I – política geral de administração da **REGIUS** e de seus planos de benefícios;

II – alteração deste Estatuto a ser submetida, posteriormente, à aprovação das **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** e do órgão público competente;

III – aprovação de normas regimentais internas da **REGIUS** e suas alterações;

IV – aprovação anual dos planos de custeio dos planos de benefícios administrados e do plano de gestão administrativa, a serem submetidos, posteriormente, às respectivas **Patrocinadoras** e **Instituidoras**;

V – alteração do regulamento dos planos de benefícios, implantação de novos planos ou extinção dos vigentes, a ser submetida à aprovação das **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** afetas ao processo e do órgão público competente;

VI – entrada ou retirada de **Patrocinadora** e/ou **Instituidora**, observados os requisitos estipulados na legislação de regência, a ser submetida à aprovação das **Patrocinadoras** e/ou **Instituidoras** afetas ao processo e ao órgão público competente;

VII – gestão de investimentos e suas respectivas políticas, bem como do orçamento-programa e das diretrizes para suas eventuais alterações;



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	8/24

VIII – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios;

IX – autorização de desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, exceto quando este ocorrer no prazo pré-estabelecido para o seu resgate.

X – aquisição, construção e alienação de bens imóveis pertencentes à REGIUS ou ao patrimônio dos planos de benefícios, bem assim a constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;

XI – aceitação de doações, dotações, legados e auxílios, com ou sem encargos;

XII – aceitação de dação em pagamento;

XIII – nomeação e exoneração *ad nutum* dos membros da Diretoria Executiva, exceto os diretores nomeados em processo eleitoral próprio, que somente poderão ser exonerados por processo administrativo ético disciplinar, regulamentado em normativo interno próprio;

XIV – recurso interposto contra as decisões da Diretoria Executiva;

XV – desempenho da Diretoria Executiva, verificando o atendimento dos interesses da REGIUS, dos planos de benefícios e dos **Participantes**;

XVI – relatórios de gestão e contas da Diretoria Executiva, devidamente instruídos com os pareceres técnicos e da auditoria independente, quando for o caso, após apreciação do Conselho Fiscal;

XVII – normas para cobrança de jóias dos **Participantes**;

XVIII – regulamentos de pessoal da REGIUS, seu Plano de Cargos e Carreira, bem como as respectivas tabelas de remuneração e outras vantagens;

XIX – realização de auditoria, inspeções ou tomadas de contas, podendo, se necessário, contratar auditor independente, atuário ou avaliador de gestão;

XX – Regulamento Eleitoral para eleição de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

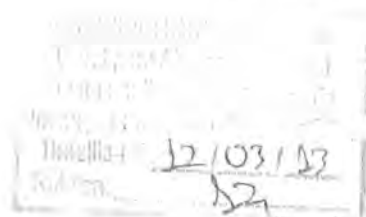
XXI – processo de seleção para escolha e nomeação de membros da Diretoria Executiva;

XXII – instituição de representações da REGIUS fora do local da sede;

XXIII – instauração de processo administrativo ético-disciplinar contra quaisquer membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do próprio Conselho Deliberativo da REGIUS;

XXIV – aprovação do regime de alçadas para autorização de despesas pela Diretoria Executiva;

22-01-2013
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	9/24

XXV – remuneração dos membros dos órgãos estatutários da REGIUS, ouvidas as Patrocinadoras e/ou Instituidoras;

XXVI – analisar a existência de impedimento de ex-diretor, da REGIUS, de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro, averiguando se, durante o exercício do cargo, manteve acesso a informações privilegiadas que possam ser utilizadas no mercado financeiro, levando em consideração:

- a) as atribuições estatutárias do cargo ocupado na entidade;
- b) o perfil do cargo a ser ocupado ou o serviço a ser prestado na empresa do sistema financeiro, devidamente atestado por instância colegiada de administração ou, na sua falta, por representante legal da referida empresa.

XXVII – aprovar a criação, extinção, composição e regulação dos Comitês Técnicos;

XXVIII – aprovar a criação e/ou a alteração dos símbolos da REGIUS, mediante proposta apresentada pela Diretoria Executiva.

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

XXIX – casos omissos neste Estatuto, nos regulamentos e demais normas

Art. 27. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros:

- I – ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocação de seu presidente;
- II – extraordinariamente, quando solicitado pela maioria de seus membros, ou de qualquer Patrocinadora ou Instituidora, mediante convocação de seu presidente.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral da REGIUS cabendo-lhe, precipuamente, cumprir e fazer cumprir normas legais e infralegais, estatutárias e regulamentares, bem como fazer executar as diretrizes gerais baixadas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele fixados.

Art. 29. A Diretoria Executiva é composta de 4 (quatro) membros, todos Participantes dos planos de benefícios administrados pela REGIUS, para os seguintes cargos:

- I – Diretor Presidente,
- II – Diretor Financeiro,
- III – Diretor de Benefícios e Administração;



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	10/24

IV – Diretor de Planejamento e Controle.

§ 1º Sem prejuízo das condições e dos requisitos mínimos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo, o preenchimento dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro dar-se-á por indicação e nomeação do Conselho Deliberativo. Para os cargos de Diretor de Benefícios e Administração e Diretor de Planejamento e Controle, o preenchimento dar-se-á por processo eletivo, mediante voto dos participantes ativos e assistidos, observadas as regras do artigo 18 deste Estatuto.

§ 2º Observado o processo eletivo para ocupação da Diretoria de Benefícios e Administração e da Diretoria de Planejamento e Controle, estas serão compostas, respectivamente, por participantes ativo e assistido.

§ 3º Os requisitos mínimos de capacitação técnica e experiência necessários para a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva são os seguintes:

I – comprovada experiência no exercício de atividades na área contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Foi arquivada e microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ter formação de nível superior;

V – ser **Participante** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 4º Para a comprovação da experiência exigida no inciso I do § 3º deste artigo, deverão ser apresentados documentos que comprovem a efetiva atuação nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, por, no mínimo, 3 (três) anos, antes da nomeação ou registro no processo eletivo.

§ 5º. Além dos requisitos estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que previstas na legislação de regência da Previdência Complementar.

§ 6º O não atendimento, a qualquer tempo, dos requisitos dos parágrafos precedentes acarretará a perda do mandato.

§ 7º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, observados os termos do § 1º deste artigo.

§ 8º O Conselho Deliberativo da REGIUS designará, dentre os membros da Diretoria Executiva, o responsável pelas aplicações financeiras.

12/03/13
23



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	11/24

§ 9º A designação de que trata o parágrafo precedente deverá ser informada pela **REGIUS** ao órgão público competente.

§ 10º Os membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente pelos danos e prejuízos causados à **REGIUS**, quando os atos de gestão forem objeto de decisão colegiada, sem registro de voto vencido.

§ 11º Em seus impedimentos ou afastamentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos demais diretores, por ele designado.

§ 12º O afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva deverá ser formalmente comunicado ao Conselho Deliberativo que nomeará novo titular ou iniciará novo processo eletivo, no caso de membro eleito, para o cumprimento do restante do mandato do substituído.

Art. 30. É vedado aos membros da Diretoria Executiva:

I – exercer, simultaneamente, atividade na **Patrocinadora** ou **Instituidora**, em qualquer de suas coligadas ou controladas;

II – integrar, concomitantemente, o Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal da **REGIUS** e, mesmo depois do término do mandato na Diretoria Executiva, enquanto não houver aprovação das contas;

III – ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, inclusive na qualidade de membro de órgão estatutário.

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 31. Compete à Diretoria Executiva propor ao Conselho Deliberativo:

I – alterações deste Estatuto e dos Regulamentos dos Planos de Benefícios;

II – aprovação de normas regimentais internas e suas alterações;

III – aprovação de novos planos, regulamentos de benefícios e respectivos custeios, bem como extinção dos planos vigentes;

IV – entrada ou retirada de **Patrocinadora** e/ou **Instituidora**, observados os requisitos estipulados na legislação de regência;

V – gestão de investimentos e planos de aplicação de recursos e seus regulamentos, bem como orçamento-programa e as diretrizes para suas eventuais alterações;

VI – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios;

VII – autorização de desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, exceto quando este ocorrer no prazo pré-estabelecido para o seu resgate.

12/03/13
827



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	12/24

VIII – aquisição, construção e alienação de bens imóveis, bem assim a constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;

IX – aceitação de doações, dotações, legados e auxílios, com ou sem encargos;

X – aceitação de dação em pagamento;

XI – aprovação dos relatórios de gestão e contas da Diretoria Executiva devidamente instruídos com os pareceres técnicos e da auditoria independente, quando for o caso, após apreciação do Conselho Fiscal;

XII – normas para cobrança de jóias dos **Participantes**;

XIII – regulamentos de pessoal da **REGIUS**, seu Plano de Cargos e Salários, bem como as respectivas tabelas de remuneração e outras vantagens;

XIV – realização de auditoria, inspeções ou tomadas de contas, ~~com previsão, se necessário, de~~ contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão;

XV – abertura do processo para eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Diretoria Executiva;

XVI – instituição de representações da **REGIUS** fora do local da sede;

XVII – regime de alçadas para autorização de despesas;

XVIII – submeter ao Conselho Deliberativo proposta de criação, composição e extinção e de regulação normativa de Comitês Técnicos;

XIX – deliberação sobre casos omissos neste Estatuto e nos demais regulamentos.

Art. 32. Compete, ainda, à Diretoria Executiva, observada a competência de cada Diretoria:

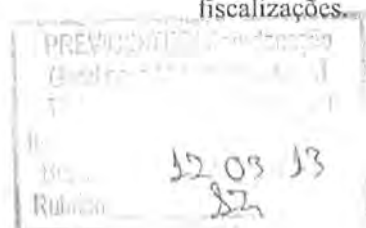
I – aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre bens da **REGIUS** e dos Planos de Benefícios por ela administrados;

II – autorizar a aplicação de recursos, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares;

III – autorizar remanejamento orçamentário de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo da **REGIUS**;

IV – orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários;

V – disponibilizar, tempestivamente, todos os documentos necessários ao exercício das atribuições do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, bem como nos casos de auditorias e fiscalizações.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	13/24

Art. 33. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, mediante convocação do Diretor-Presidente ou solicitação de qualquer diretor.

Art. 34. É assegurada aos Diretores licença remunerada para descanso por período de até 30 (trinta) dias, por ano de efetivo exercício.

SEÇÃO I

DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 35. Ao Diretor-Presidente da **REGIUS** compete a direção e a coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva e de apoio ao Conselho Deliberativo.

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Firmada digitalmente por
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 36. Compete, ainda, ao Diretor Presidente da **REGIUS**:

I – representar a **REGIUS** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores ou designar prepostos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificando os atos, as operações que poderão praticar e a duração do mandato, nos respectivos instrumentos;

II – representar a **REGIUS** juntamente com um diretor, em contratos, convênios, acordos e demais documentos, podendo movimentar valores, firmando os documentos pertinentes em nome da **REGIUS**, sendo permitida a outorga de mandato para o exercício de tais faculdades, a outros diretores, a procuradores, ou a pessoas lotadas na **REGIUS**, mediante aprovação da Diretoria Executiva;

III – contratar, demitir, punir, transferir, solicitar em cessão e devolver pessoal lotado na **REGIUS**, sendo-lhe facultada a outorga de tais poderes a outros diretores ou a pessoas designadas pela Diretoria Executiva.

IV – fiscalizar e supervisionar a administração da **REGIUS** na execução das medidas tomadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva;

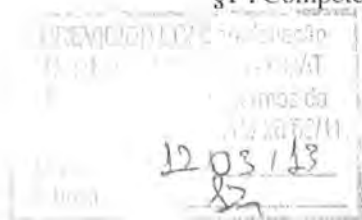
V – fornecer aos Conselhos Deliberativo e Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao regular exercício de seu cargo.

SEÇÃO II

DOS DIRETORES

Art. 37. Além das atribuições e responsabilidades próprias decorrentes da qualidade de membros da Diretoria Executiva, onde terão voto pessoal, os Diretores Financeiro, de Benefícios e Administração e de Planejamento e Controle serão os gestores das áreas vinculadas aos seus cargos, cabendo-lhes a função de direção, orientação, controle e fiscalização das atividades, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

§1º. Compete, especificamente, ao Diretor Financeiro:



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	14/24

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas a serem atingidas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades de sua área, em conformidade com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ~~auditoria independente sobre~~ **auditoria independente sobre jurídicas** os assuntos das áreas sob sua competência;

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa das áreas sob sua competência, analisar eventuais inconsistências e propor soluções para a Diretoria Executiva;

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

IX. Submeter à Diretoria Executiva os planos de reforma, melhoria, aquisição e alienação de bens imóveis;

X. Propor à Diretoria Executiva as diretrizes do Plano de Aplicações de Recursos da Entidade;

XI. Administrar a Política de Investimentos, objetivando resguardar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

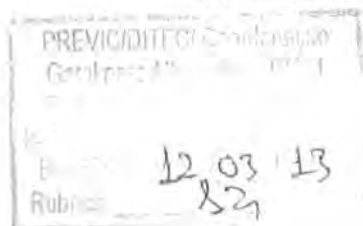
XII. Supervisionar os recebimentos das contribuições dos Participantes e das empresas Patrocinadoras e Instituidoras;

XIII. Aprovar e Coordenar as operações com **Participantes da REGIUS**, obedecidas às condições aprovadas na Diretoria Executiva;

§2º. Compete, especificamente, ao Diretor de Benefícios e Administração:

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	15/24

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades de sua área, em consonância com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, auditores independentes, sobre os assuntos das áreas sob sua competência;

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa das áreas sob sua competência, analisar eventuais inconsistências e propor soluções à Diretoria Executiva.

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

22.01. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Protocolada em 25/04/2013
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

IX. Responder pela execução dos planos de benefícios e de serviços administrativos;

X. Administrar assuntos relativos aos recursos humanos da REGIUS;

XI. Submeter à Diretoria Executiva:

a) proposta de alteração do Regulamento dos Planos de Benefícios, dos planos de custeio e Convênios de Adesão;

b) Revisão da estrutura funcional, adequação dos recursos humanos às atividades, a cargos e salários.

XII. Supervisionar a atualização dos cadastros de **Participantes ativos, assistidos e Beneficiários**;

XIII. Avaliar, de acordo com os critérios e a metodologia definidos no Regulamento dos planos de benefícios, o cálculo dos valores dos benefícios a serem concedidos;

XIV. Supervisionar os pagamentos dos benefícios complementares a **Participantes assistidos e Beneficiários**;

XV. Coordenar as atividades relativas à comunicação interna e externa, divulgação de publicações obrigatórias aos participantes, assistidos e ao relacionamento público;

§3º. Compete, especificamente, ao Diretor de Planejamento e Controle:

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas a serem atingidas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	16/24

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades das áreas sob sua competência, em conformidade com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, auditores independentes, sobre os assuntos das áreas sob sua competência;

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa da **REGIUS**, analisar eventuais inconsistências e propor soluções para a Diretoria Executiva;

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

IX. Supervisionar as atividades de risco de mercado, contraparte, imagem, passivo, legal e operacional, mediante definição de diretrizes e normas internas, bem como elaboração de análises e justificativas sobre eventuais inconsistências, com indicação de providências para ajustes;

X. Acompanhar as atividades relativas à gestão contábil;

XI. Propor as diretrizes orçamentárias a cada ano-calendário, nos termos deste estatuto e demais normativos;

XII. Acompanhar as atividades da **REGIUS** quanto a aderência de cumprimento dos procedimentos da entidade aos requisitos estabelecidos nos normativos legais e regulamentares.

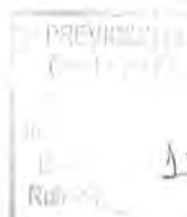
XIII. Elaboração, acompanhamento e avaliação do desempenho da gestão dos recursos financeiros e dos Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**;

XIV. Coordenar as atividade de governança corporativa;

XV. Supervisionar a gestão e guarda documental da **REGIUS**;

XVI. Promover o assessoramento aos Órgãos Estatutários.

Art. 38. No caso de ausência de qualquer diretor, suas atividades serão assumidas por outro diretor, mediante designação do Diretor-Presidente da **REGIUS**.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	17/24

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno e de fiscalização da REGIUS, cabendo-lhe, precipuamente, zelar por sua gestão econômico-financeira.

Art. 40. O Conselho Fiscal é constituído, de forma paritária, por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, todos **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, sendo:

I – 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes designados por **Patrocinadoras e Instituidoras**, dentre seus empregados, respeitando-se os seguintes critérios:

a) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, pela **Patrocinadora ou Instituidora** que apresente maior número de **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

b) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, pela **Patrocinadora ou Instituidora** que apresente maior montante patrimonial aportado aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

II – 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes escolhidos em eleição direta pelos **Participantes**, sendo:

a) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, da **Patrocinadora ou Instituidora**, que apresente maior número de participantes vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

b) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Assistidos**, pela **Patrocinadora ou Instituidora** que apresente maior montante patrimonial aportado aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS.

Art. 41. São requisitos para o exercício do cargo de Conselheiro Fiscal:

I – comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – manter-se **Participante** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS.

20 Gr. de Res. de Pesquisas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
em 08/04/2013.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	18/24

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que exigidas na legislação de regência da Previdência Complementar.

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar instaurado para apuração de irregularidade no âmbito do referido Conselho ou perda de algum dos requisitos exigidos para o cargo.

Art. 43. A presidência do Conselho Fiscal caberá a um dos membros eleitos, escolhido por estes e em caso de ausência, impedimento, renúncia ou vacância do cargo de presidente, deverá ser substituído pelo outro membro eleito.

Art. 44. A convocação de suplente será feita pelo presidente do Conselho Fiscal por motivo de ausência ou impedimento temporário do membro efetivo e, pelo restante do prazo do mandato, se ocorrer renúncia ou vacância do cargo, observando-se, sempre, a paridade representativa, na forma da lei.

Art. 45. Ao Conselho Fiscal compete realizar a fiscalização da gestão econômico-financeira da **REGIUS** e a verificação da exatidão das contas e demonstrações financeiras da Diretoria Executiva, segundo as normas de contabilidade e auditoria que devem ser observadas pelas entidades fechadas de previdência complementar, cabendo-lhe, ainda:

- I – examinar e aprovar os balancetes mensais;
- II – dar parecer sobre o balanço anual;
- III – examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da **REGIUS**;
- IV – apresentar, ao Conselho Deliberativo, pareceres sobre os negócios e as operações realizadas no exercício, sugerindo, quando for o caso, medidas saneadoras.

Art. 46. O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros:

- I – ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocação de seu presidente;
- II – extraordinariamente, quando solicitado pela maioria de seus membros, ou de qualquer **Patrocinadora** ou **Instituidora**, mediante convocação de seu presidente.

TÍTULO IV

DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 47. Os Comitês Técnicos são colegiados que têm por objetivo assessorar os Órgãos Estatutários previstos neste Estatuto e acompanhar as atividades da **REGIUS**.



12/03/13
127

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000000010 em 25/04/2013.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	19/24

§1º. Os Comitês de que trata o *caput* serão regulados por Regimento Interno e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§2º O Regimento de que trata o parágrafo anterior estabelecerá, no mínimo:

- I – a denominação;
- II – a composição;
- III – as competências e regras de atuação;
- IV – o prazo de duração.

28 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

TÍTULO V

DOS PATRIMÔNIOS E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CAPÍTULO I

DOS PATRIMÔNIOS

SEÇÃO I

DA FORMAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Art. 48. Os patrimônios dos planos de benefícios administrados pela **REGIUS** são autônomos e desvinculados de qualquer outra instituição e constituídos de:

- I – dotação inicial das **Patrocinadoras**, quando for o caso, calculada atuarialmente;
- II – contribuições mensais das **Patrocinadoras** e dos **Participantes**, nos termos e nas condições previstas nos Regulamentos dos Planos de Benefícios e respectivos planos de custeio;
- III – bens móveis e imóveis;
- IV – renda de qualquer natureza e outros acréscimos patrimoniais;
- V – doações, legados, auxílios e contribuições eventuais, proporcionados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 49. Os planos de custeio mencionados no inciso II do art. 48 deste Estatuto estabelecerão o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão público competente e serão apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para aprovação, e revistos sempre que modificações assim o determinarem.

§ 1º Constarão dos planos de custeio os regimes financeiros e os respectivos cálculos atuariais.

PROV. 000082210
22 03 13
22



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	20/24

§ 2º O regime financeiro de capitalização é obrigatório para os benefícios de pagamento em prestações que sejam programadas e continuadas.

§ 3º Os planos de benefícios deverão observar o nível de capitalização mínima exigido pelo órgão público competente.

§ 4º Os planos de custeio, após aprovados pelo Conselho Deliberativo, serão submetidos às respectivas **Patrocinadoras** e **Instituidoras** para homologação.

§ 5º Os administradores das **Patrocinadoras** serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados aos planos de benefícios, especialmente pelo não repasse, no prazo acordado, de qualquer valor arrecadado dos **Participantes**, e pela falta de aporte das contribuições normais, extraordinárias ou outras importâncias a que estiverem obrigadas, na forma dos Regulamentos dos Planos de Benefícios a elas vinculados, sobretudo do plano de custeio ou de contrato firmado com a **REGIUS**.

§ 6º A despesa administrativa da **REGIUS** será custeada pelas contribuições das **Patrocinadoras** e dos **Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários**, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 50. As reservas técnicas, provisões e fundos de cada plano de benefícios e os exigíveis a qualquer título deverão atender, permanentemente, à cobertura integral dos compromissos assumidos pelo plano de benefícios, ressalvadas excepcionalidades definidas pelo órgão público competente.

Art. 51. É vedado instituir, à **Patrocinadora**, encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

28.04.2013 - Arquivo de Pessoas Jurídicas
FICM arquivada cópia microfilmada
SOB o nº 000082210 em 25/04/2013.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA REGIUS

Art. 52. O patrimônio da **REGIUS** é autônomo e desvinculado dos patrimônios dos planos de benefícios por ela administrados e de qualquer outra instituição e constituído de:

I – percentual, definido no custeio de cada plano de benefícios, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão público competente.

II – bens móveis e imóveis;

III – renda de qualquer natureza e outros acréscimos patrimoniais;

IV – doações, legados, auxílios e contribuições eventuais, proporcionados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os bens da **REGIUS**, em regra, não poderão ser doados ou permutados, apenas, excepcionalmente, mediante justificativa da Diretoria Executiva e prévia autorização do Conselho Deliberativo.



12/03/13
127

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	21/24

SEÇÃO III

DA APLICAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS

Art. 53. Os patrimônios dos planos de benefícios administrados pela **REGIUS** serão aplicados de acordo com as disposições legais e regulamentares do poder público e as diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo, de modo a serem observados os seguintes princípios:

Arquivado em: 25/04/2013
Arquivado sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

I – segurança de retorno dos capitais aplicados;

II – rentabilidade real compatível com os imperativos atuariais dos planos de custeio;

III – liquidez capaz de cobrir os compromissos dos planos de benefícios e de possibilitar o remanejamento da alocação de aplicações, quando recomendada tecnicamente.

§ 1º O plano de aplicação dos recursos disponíveis, estruturado em consonância com as técnicas atuariais e econômicas, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo juntamente com o orçamento-programa, obedecido o prazo previsto no artigo 60 deste Estatuto.

§ 2º Os patrimônios dos planos de benefícios, bem como o da **REGIUS**, deverão, obrigatoriamente, estar segregados contabilmente.

Art. 54. O patrimônio da **REGIUS** será aplicado em conformidade com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 55. Serão nulos de pleno direito os atos que violarem os preceitos desta Seção, sujeitando seus autores às sanções estabelecidas em lei e em processo administrativo.

Art. 56. É vedada a concessão de aval ou fiança em nome da **REGIUS**.

Art. 57. Qualquer negócio a prazo entre a **REGIUS** e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, **Participantes** ou não, pelo qual se torne credora de pagamentos exigíveis em datas posteriores à da celebração do respectivo contrato, só poderá ser realizado com garantia da rentabilidade mínima estabelecida na política de investimentos dos planos.

Art. 58. É vedado à **REGIUS** realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

I – com diretores, conselheiros, e empregados da própria **REGIUS**, bem como com seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau, inclusive dos cônjuges ou companheiro(as);

II – com diretores e conselheiros das **Patrocinadoras e Instituidoras**, seus cônjuges e parentes até segundo grau, inclusive dos cônjuges;

III – com empresas ou instituições de que façam parte as pessoas indicadas nos incisos anteriores, na condição de empregados, gerentes, procuradores, cotistas ou acionistas, exceto quando possuam, participação inferior a 5% (cinco por cento) de empresa de capital aberto;



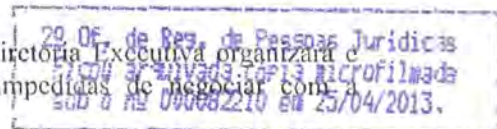
12 02 53
27

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	22/24

IV – tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a ela ligadas, na forma definida pelo órgão público competente.

§ 1º A vedação deste artigo não se aplica às **Patrocinadoras, Instituidoras** e aos **Participantes** que, nessa condição, realizarem operações com a **REGIUS**.

§ 2º Para o fiel cumprimento das disposições deste artigo, a Diretoria Executiva organizará e manterá atualizado o cadastro das pessoas estatutariamente impedidas de negociar com a **REGIUS**.



CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 59. O exercício financeiro da **REGIUS** coincidirá com o ano do calendário civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 60. A Diretoria Executiva da **REGIUS** apresentará ao Conselho Deliberativo, até o 15º dia útil de novembro, orçamento-programa para o ano seguinte.

§ 1º O Conselho Deliberativo, no prazo de 15 (quinze) dias, aprovará ou rejeitará, com a devida fundamentação, o orçamento-programa.

§ 2º Em caso de rejeição, as adequações necessárias deverão ser procedidas pela Diretoria Executiva da **REGIUS**, após o que, o orçamento-programa será novamente submetido ao Conselho Deliberativo, de modo que possa ser aprovado até o dia 30 de dezembro do mesmo ano.

§ 3º No orçamento anual, as despesas de administração não poderão ultrapassar o limite fixado em lei e normas complementares.

§ 4º Para a realização de planos cuja execução possa exceder um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas provisões.

Art. 61. A **REGIUS** deverá levantar balancetes mensais e balanço geral anual, encaminhando-os aos órgãos competentes de fiscalização e acompanhamento, em conformidade com o disposto na legislação pertinente e neste Estatuto.

§ 1º O balanço geral anual, o relatório dos atos e das contas da Diretoria Executiva, instruídos com os pareceres técnicos, da auditoria independente e do Conselho Fiscal, serão submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo, que sobre eles deverá se manifestar em tempo hábil, para encaminhamento aos órgãos competentes nos prazos legais.

§ 2º As contas da **REGIUS** serão submetidas à auditoria independente que, anualmente, emitirá parecer a respeito.

§ 3º Todos os planos de benefícios administrados pela **REGIUS** serão avaliados atuarialmente, em cada balanço, por entidades ou por profissionais legalmente habilitados.



12.03.13
222

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	23/24

Art. 62. O resultado líquido do exercício, satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, será destinado de acordo com a legislação e normas regulamentares pertinentes

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 63. Os empregados da **REGIUS** estarão sujeitos às regras aprovadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo, bem como à legislação trabalhista, sendo seus direitos e deveres objeto de regulamento próprio.

Art. 64. As contribuições das **Patrocinadoras**, os benefícios e as condições contratuais previstas neste Estatuto, nos regulamentos dos planos de benefícios não integram o contrato do trabalho dos **Participantes**, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos **Participantes**, nos termos da lei.

Art. 65. Para a manutenção dos planos de benefícios vigentes na **REGIUS** na data de entrada em vigor deste Estatuto, as contribuições normais das **Patrocinadoras** não serão superiores às contribuições mensais exigidas dos **Participantes** a elas vinculados.

Art. 66. O Conselho Deliberativo da **REGIUS**, com base em parecer do atuário responsável pelos respectivos planos de benefícios, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta das **Patrocinadoras** e dos **Participantes Ativos e Assistidos**, destinadas à cobertura de insuficiências dos planos.

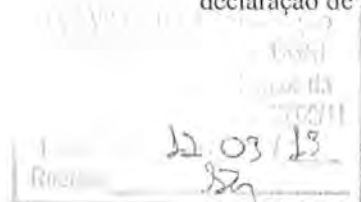
Art. 67. Ocorrendo fusão, incorporação ou cisão de **Patrocinadoras**, as respectivas empresas resultantes permanecerão como destinatárias dos planos de benefícios, na mesma qualidade de **Patrocinadoras** que tinham antes do referido desdobramento ou cisão, para todos os efeitos deste Estatuto e dos regulamentos dos respectivos planos de benefícios.

Parágrafo único. Em caso de fusão, incorporação ou cisão que envolva **Patrocinadoras**, a situação dos **Participantes** dos planos de benefícios poderá ser revista, objetivando adequar à nova realidade.

Art. 68. A extinção de plano de benefícios, a retirada de **Patrocinadora** ou **Instituidora**, as transferências de patrocínio, de grupo de **Participantes**, de planos de benefícios e reservas entre entidades fechadas, ocorrerão mediante autorização do órgão público competente, ficando as **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** obrigadas ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a entidade relativamente aos direitos dos **Participantes Ativos e Assistidos** e obrigações legais, até a data da retirada, da transferência ou da extinção do plano.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a situação de solvência econômico-financeira e atuarial dos planos de benefícios deverá ser atestada por profissional devidamente habilitado, cujos relatórios serão encaminhados ao órgão público competente.

Art. 69. Os membros dos órgãos estatutários da **REGIUS** deverão apresentar cópia da última declaração de bens entregue à Receita Federal, ao assumirem e ao deixarem os cargos.



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	24/24

Art. 70. A REGIUS divulgará aos **Participantes, Patrocinadoras e Instituidoras** até o dia 30 de abril, o balanço anual, acompanhado dos pareceres do atuário responsável pelo acompanhamento dos planos de benefícios, dos auditores independentes e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como os demais demonstrativos estabelecidos nas normas regulamentares pertinentes.

Art. 71. Caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, com efeito suspensivo, a contar da data de ciência, sempre que houver indícios de risco imediato e consequências graves para a **REGIUS, Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes ou Beneficiários:**

I – para a Diretoria Executiva dos atos dos prepostos ou empregados;

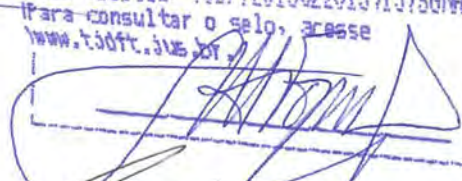
II – para o Conselho Deliberativo, dos atos da Diretoria Executiva, dos diretores e do Conselho Fiscal da **REGIUS;**

Art. 72. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão público competente.


Eliomar Carvalho de Jesus
 Diretor Presidente

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
 Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
 Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000082210
 Anotado a margem do registro nº0000000884
 livro e folha em 25/04/2013.
 Selo Digital: TJDFT2013022013713756NH
 Para consultar o selo, acesse
 www.tjdf.tj.br


Antonio Fernandes Quirino de Sousa
 Escrevente Autorizado


Edward Marcondes S. Gonçalves
 Advogado
 OAB/DF 21.182



12 03 13
 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.225.861/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1985
NOME EMPRESARIAL REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO ST SGAS QUADRA 902 CONJUNTO B ENTRADA C SALA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO ANDAR 2 EDIF ATHENAS
CEP 70.390-020	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO gerad@regius.org.br		TELEFONE (61) 3035-4422/ (61) 3035-4400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020** às **09:54:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.225.861/0001-30

Razão Social: REGIUS SOC CIV PREV PRIVADA

Endereço: LOC SGAS 902 CJ B ED ATHENAS ENTR C SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700443895071785

Informação obtida em 10/08/2021 10:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

CNPJ: 01.225.861/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:06 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **3339.BDEE.1706.E626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 154062786412021

NOME: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

ENDEREÇO: ST SGAS QD 902 CJ B ENTRADA C SL 202 ANDAR 2 EDIF ATHENAS

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 01.225.861/0001-30

CF/DF: 0734495600104 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 29 de julho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/04/2021 às 19:31:03 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51121520

Data: 10/08/2021

Hora: 09:59:48

Válida até: 09/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.225.861/0001-30 - REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

NOTA JUSTIFICATIVA

1. A REGIUS Sociedade Civil de Previdência Privada informa que restou prejudicada, no presente momento, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais perante o fisco do Distrito Federal, prevista na alínea “c”, do item 5.1.2, do Edital nº 001/2021, em razão de haver discussão judicial quanto às obrigações tributárias de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e TLP – Taxa de Limpeza Urbana do ano de 2020, relacionadas a um dos seus investimentos imobiliários, conforme **extrato anexo (Doc. 01)**.
2. Dessa forma, cumpre salientar que a REGIUS Sociedade Civil de Previdência Privada, em conjunto com demais quotistas, é coproprietária do empreendimento denominado Shopping Conjunto Nacional Brasília, conforme **certidões de matrículas anexas (Doc. 02)**, localizado no SDN, CNB - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.077-900.
3. Em 22 abril de 2020, o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC, inscrito no CNPJ sob o n.º 7.789.135/0001-27, também coproprietário do Shopping Conjunto Nacional Brasília, impetrou Mandado de Segurança de nº 0702790-89.2020.8.07.0018, o qual tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, objetivando discutir o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU de 2020, durante o fechamento dos shopping centers em razão da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), determinada por meio do Decreto 40.520/2020, posteriormente mantida pelo Decreto 40.583/2020 e seguintes, do Distrito Federal.
4. No âmbito do referido Mandado de Segurança, foram efetuados depósitos judiciais para que houvesse a suspensão do débito tributário, com a respectiva emissão da certidão negativa de débitos. Porém, o pedido não foi apreciado pelo Juízo, tendo em vista estar o processo em fase recursal perante o Superior Tribunal de Justiça.
5. Em razão disso, foi apresentada por aquele autor, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC, a **petição cível anexa (Doc. 03)**, endereçada ao mesmo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, distribuída em 16/08/2021, sob o n.º 0705486-64.2021.8.07.0018, por meio da qual foi requerida, com urgência, a intimação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para tomar ciência dos depósitos judiciais, fazendo constar a suspensão da exigibilidade dos referidos débitos, com a respectiva emissão da Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa de débitos tributários.
6. Conforme **decisões anexas (Doc. 04)**, o referido pedido foi atendido pelo Juízo em 18/08/2021, e reiterado pelo mesmo órgão em 23/08/2021, determinando a intimação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências relativas à anotação da suspensão de exigibilidade do crédito tributário acima referido, ficando esta EFPC no aguardo desde então dos trâmites administrativos junto a Secretaria de Economia do Distrito Federal para emissão da referida documentação.
7. Sendo assim, serve a presente Nota Justificativa para dar ciência e apresentar à esta COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CERPC), os motivos da não apresentação neste momento da Certidão Positiva com Efeito de Certidão

Negativa de débitos tributários desta EFPC junto ao fisco do Distrito Federal, porquanto existente este óbice momentâneo e de ordem totalmente burocrática.

8. De antemão, a fim de comprovar sem qualquer dúvida a regularidade fiscal desta EFPC, junta-se nesta ocasião a última Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa de débitos tributários desta EFPC junto ao fisco do Distrito Federal anexa (**Doc. 05**), cuja validade expirou recentemente, no dia 29.07.2021.

9. Portanto, apesar não ser juntada nesta ocasião, unicamente, a referida certidão prevista na alínea “c”, do item 5.1.2, do Edital nº 001/2021, comprova-se pela documentação anexa que se trata de questão de ordem exclusivamente burocrática, não se encontrando a proponente em situação irregular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, pelo que requer a sua manutenção no presente processo seletivo.

10. Por fim, se verificada qualquer dúvida por esta r. Comissão de Seleção quanto aos documentos e esclarecimentos apresentados pela ora proponente, pugna-se, desde já, por oportunizar à esta a juntada de demais esclarecimentos e documentos suplementares que se fizerem necessários, nos termos do item 6.5, do Edital nº 001/2021.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora-Presidente

SANDRO SOARES DE SOUZA
Diretor de Benefícios e Administração

Doc. 01

Dados do contribuinte		▼
Nome / Razão Social		
REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA		
CPF / CNPJ		
01.225.861/0001-30		

Valor total dos débitos	Valor total dos débitos selecionados
R\$314.742,85	R\$0,00
Quantidade total dos débitos	Quantidade dos débitos selecionados
334	0

* Para selecionar débito(s), clique na caixinha da linha corrente do débito. Para selecionar todos débitos, clique na caixinha que fica no canto superior da grade abaixo.

Filtrar resultado:

✓	Tipo	Ano	Receita	Origem do débito	Observação	Valor total	Percent
✓	Divida ativa	2020	122-IPTU	50210617985	SD/N BL UNICO LJ S-93 1SS	R\$3.440,94	5%
✓	Divida ativa	2020	122-IPTU	50210618710	SD/N BL UNICO DP 3 2 SS	R\$17.067,45	5%
✓	Divida ativa	2020	122-IPTU	50210618728	SD/N BL UNICO DP 4 2 SS	R\$37.399,93	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776030	SD/N BL UNICO LJ 2144	R\$859,81	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776056	SD/N BL UNICO LJ 2135	R\$1.228,31	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776072	SD/N BL UNICO LJ 2137	R\$982,64	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776099	SD/N BL UNICO LJ T-120 TE	R\$982,64	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776110	SD/N BL UNICO LJ 2138	R\$614,13	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776137	SD/N BL UNICO LJ 2141	R\$982,64	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776153	SD/N BL UNICO LJ 2142	R\$1.105,50	5%
✓	Divida ativa	2020	909-TLP	50210776170	SD/N BL UNICO LJ 2145	R\$982,64	5%

<

1

1

500

itens por página

1 - (através dos) 334 de 334 itens

Voltar

Pagamento à vista

Pagamento parcelado

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA:01225861000130

CPF/CNPJ: 01225861000130

[← Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Gerar PDF](#)

Relação dos Débitos

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210617985	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	3.440,94
50210618710	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	17.067,45
50210618728	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	37.399,93
50210776030	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210776056	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776072	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776099	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776110	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210776137	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776153	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776170	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776196	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210776218	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776234	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776250	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776277	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776293	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776315	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776331	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776358	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776374	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776390	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776412	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776439	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776455	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210776471	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776498	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776510	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776536	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776552	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776579	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776595	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776617	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776633	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776650	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776676	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776692	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776714	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776730	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776757	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776773	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210776790	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776811	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776838	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776854	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776870	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776897	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776919	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776935	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776951	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776978	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776994	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777010	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777036	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777060	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777087	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777109	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210777125	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777141	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777168	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777184	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777206	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777222	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777249	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777265	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210777281	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777303	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777320	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777346	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777362	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777389	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777400	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777427	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777443	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777460	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777486	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777508	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777524	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777540	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777567	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777583	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210777605	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777621	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210777648	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777664	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777680	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777702	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777729	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210777745	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210777761	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777788	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777800	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777826	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777842	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777869	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777885	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777907	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777923	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777940	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777966	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777982	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778008	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778024	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778040	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778067	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778083	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778105	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210778121	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778148	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778164	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778180	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778202	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778229	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778245	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778261	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778288	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210778300	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210778326	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778342	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778369	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778385	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210778407	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778423	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778440	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778466	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778482	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778504	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778520	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778547	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778563	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778580	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778601	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778628	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778644	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778660	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778687	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778709	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210795034	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795042	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795050	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795557	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795590	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795700	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795743	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795808	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795840	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795891	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795930	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795980	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796022	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796073	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796111	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796162	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210796227	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796278	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796316	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796367	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796413	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796472	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796529	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796588	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796634	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796693	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796740	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796812	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796863	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796936	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796995	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799480	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799501	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799668	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799706	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799730	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799749	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799765	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799773	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799781	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799790	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803231	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803240	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803258	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803266	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803274	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803282	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803290	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210803304	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803380	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803401	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803428	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803444	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803452	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803479	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803509	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803517	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803525	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803533	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803541	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803568	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803576	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803584	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803592	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803606	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803622	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803819	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803835	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803908	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803932	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803975	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803983	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803991	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804009	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804017	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804041	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804050	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804068	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804076	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804084	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210804092	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804106	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804122	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804130	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804157	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804220	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804254	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804270	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804289	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804297	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804319	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804327	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804335	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804343	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804351	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804378	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804394	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804408	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804416	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804424	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804432	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804440	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804459	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804475	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804483	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804491	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804505	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804513	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804521	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804530	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804556	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804564	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210804572	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804580	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804599	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804610	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804629	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804645	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804653	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804661	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804670	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804688	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804696	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804700	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804726	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804734	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804742	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804750	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804769	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804777	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804793	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804807	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804815	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804823	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804831	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804874	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804882	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804890	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804904	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804912	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804939	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804947	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804955	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804963	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210804971	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804980	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805005	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805013	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805021	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805030	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806362	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806389	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806397	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806400	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806419	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806427	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806486	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806494	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806516	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806524	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806532	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806540	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806559	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806567	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806575	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806591	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806613	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806621	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806630	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806648	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806656	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806664	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806680	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806699	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806702	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806710	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210806770	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806788	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806796	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806800	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806826	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806834	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806842	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806850	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806869	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806877	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806893	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806907	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806915	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806923	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806931	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806940	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806966	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806974	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806982	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806990	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50212300040	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210617985	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	3.440,94
50210618710	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	17.067,45
50210618728	IPTU/122	2020	Dívida Ativa	37.399,93
50210776030	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210776056	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776072	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776099	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776110	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210776137	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776153	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776170	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210776196	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210776218	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776234	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776250	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776277	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776293	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776315	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776331	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776358	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776374	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776390	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776412	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776439	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776455	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776471	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776498	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776510	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776536	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776552	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776579	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776595	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776617	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776633	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776650	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776676	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776692	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776714	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776730	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776757	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776773	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210776790	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776811	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210776838	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776854	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776870	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776897	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776919	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210776935	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210776951	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776978	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210776994	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777010	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777036	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777060	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777087	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777109	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210777125	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777141	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777168	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777184	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777206	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777222	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777249	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777265	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210777281	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777303	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777320	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777346	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777362	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777389	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777400	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777427	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777443	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777460	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210777486	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777508	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777524	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777540	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777567	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777583	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210777605	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777621	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210777648	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777664	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777680	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777702	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777729	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210777745	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777761	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777788	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777800	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777826	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777842	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777869	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210777885	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777907	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777923	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777940	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210777966	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210777982	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778008	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778024	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778040	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778067	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778083	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778105	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210778121	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778148	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778164	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778180	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778202	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778229	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778245	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778261	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778288	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.228,31
50210778300	TLP/909	2020	Dívida Ativa	859,81
50210778326	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778342	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778369	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778385	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778407	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778423	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778440	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778466	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778482	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778504	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778520	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778547	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778563	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778580	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778601	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778628	TLP/909	2020	Dívida Ativa	982,64
50210778644	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778660	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210778687	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210778709	TLP/909	2020	Dívida Ativa	1.105,50
50210795034	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795042	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210795050	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795557	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795590	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795700	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795743	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795808	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795840	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795891	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795930	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210795980	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796022	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796073	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796111	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796162	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796227	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796278	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796316	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796367	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796413	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796472	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796529	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796588	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796634	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796693	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796740	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796812	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796863	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796936	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210796995	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799480	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799501	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799668	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210799706	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799730	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799749	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799765	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799773	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799781	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210799790	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803231	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803240	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803258	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803266	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803274	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803282	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803290	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803304	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803380	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803401	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803428	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803444	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803452	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803479	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803509	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803517	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803525	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803533	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803541	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803568	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803576	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803584	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803592	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803606	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803622	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210803819	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803835	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803908	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803932	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803975	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803983	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210803991	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804009	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804017	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804041	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804050	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804068	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804076	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804084	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804092	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804106	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804122	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804130	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804157	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804220	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804254	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804270	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804289	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804297	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804319	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804327	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804335	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804343	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804351	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804378	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804394	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804408	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210804416	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804424	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804432	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804440	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804459	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804475	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804483	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804491	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804505	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804513	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804521	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804530	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804556	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804564	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804572	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804580	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804599	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804610	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804629	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804645	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804653	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804661	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804670	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804688	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804696	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804700	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804726	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804734	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804742	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804750	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804769	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804777	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210804793	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804807	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804815	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804823	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804831	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804874	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804882	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804890	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804904	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804912	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804939	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804947	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804955	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804963	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804971	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210804980	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805005	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805013	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805021	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210805030	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806362	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806389	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806397	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806400	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806419	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806427	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806486	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806494	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806516	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806524	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806532	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806540	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210806559	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806567	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806575	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806591	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806613	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806621	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806630	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806648	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806656	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806664	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806680	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806699	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806702	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806710	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806770	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806788	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806796	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806800	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806826	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806834	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806842	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806850	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806869	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806877	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806893	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806907	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806915	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806923	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806931	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806940	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806966	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806974	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Identificação	Tributo/código	Ano	Tipo	Valor do débito
50210806982	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50210806990	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13
50212300040	TLP/909	2020	Dívida Ativa	614,13

Doc. 02

Confere com o arquivo desta serventia.

N.º do Pedido: 609.747

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

-25593-

-1-

ficha
-1-

matrícula
-25593-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- LOJA Nº T- 03, situada no Térreo, da 1ª Junta do Conjunto Nacional Brasília, com a área privativa de 123,750m², área comum de 75,667m², área total de 199,417m², e respectiva fração ideal de 0,17146% do Lote Único do Setor de Diversões Norte (SD/NORTE), que mede: 92,00m pelos lados Norte e Sul e 229,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 21.068,00m²., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.....

PROPRIETÁRIO:- CENTROS COMERCIAIS BRASILIA S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ., CGC/MF.nº 42.417.444/0001-79.....

REGISTRO ANTERIOR:- nº 7667, às fls.073, do livro 3-J (antigo), deste Cartório.....

DOU FÉ.- Em, 17 de agosto de 1983.- OFICIAL, *Shorlinto*

Av. 1/25593 - Certifico que, de acordo com Petição de 22/06/1983, a proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, CENTROS COMERCIAIS BRASILIA S/A, já qualificada, teve a sua razão social alterada para CENTROS COMERCIAIS BRASILIA LTDA, conforme fotocópia do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.02.1982, arquivada neste Cartório, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20.11.1981, da transformação da Companhia em Sociedade por quota de responsabilidade limitada, em 20.11.1981.....

DOU FÉ.- Em, 17.08.1983.- Técnico Judiciário, *Shorlinto*

R. 2/25593 - TRANSMITENTE:- CENTROS COMERCIAIS BRASILIA LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC.nº 42.417.444/0001-77.- ADQUIRENTE:- C.B.C.C. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC.nº 30.119.002/0001-65. NATUREZA DO ATO:- Incorporação para Integralização de Capital Social. TÍTULO:- Petição de 11.03.1983, acompanhada de Certidão de 03.03.1983, expedida pela Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.12.1982. VALOR:- Cr\$ 11.272.688,50.- Obs. A integralização ora registrada, refere-se, tão somente, a 50% do imóvel objeto desta Matrícula.....

DOU FÉ.- Em, 17.08.1983.- Técnico Judiciário, *Shorlinto*

Av. 3/25593.- - Certifico que, de acordo com Petição de 22.06.1983, acompanhada de Certidão de 03.03.1983, expedida pela Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.12.1982, C.B.C.C. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, proprietária, em comum, do imóvel objeto desta Matrícula, teve a sua razão social alterada para C.B.C.C. - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 30.119.002/0001-65.....

DOU FÉ:- Em, 17.08.1983.- Técnico Judiciário, *Shorlinto*

R. 4/25593.- TRANSMITENTE:- CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 42.185.207/0001-28.- ADQUIRENTE:- FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.436.923/0001-90.- INTERVENIENTE ANUENTE:- CENTROS COMERCIAIS BRASILIA LTDA., com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 42.417.444/0001-77.- TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 31/7/1984, lavrada às fls. 112, do Livro 4.359, do 6º Ofício de Notas da Comarca do Estado do Rio de Janeiro.- Obs:- A presente venda refere-se tão somente à 10% (dez por cento) do imóvel objeto desta Matrícula

(CONTINUA NO VERSO)



(CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº R.4/25593).....
cula, cuja alienação a interveniente declarou concordar, passando o referido imóvel a per-
tencer a CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., na proporção de 40%; a CENTROS COMER-
CIAIS BRASÍLIA LTDA., 50% e à FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, 10%, totalizan-
do os 100% (cem por cento).- VALOR:- CR\$ 10.366.943,84
DOU FÉ.- Em, 10/01/1985.- Técnico Judiciário, *Abelardo* *Amorim*

R.5/25593 - TRANSMITENTE:- CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., com sede no Rio de
Janeiro-RJ, CGC. nº 42.185.207/0001-28.- ADQUIRENTE:- PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SE-
GURIDADE SOCIAL, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF. nº 29.994.266/0001-89.- INTERVE-
NIENTES ANUENTES:- CENTROS COMERCIAIS BRASÍLIA LTDA., com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC.
nº 42.417.444/0001-77 e FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, com sede nesta Capi-
tal, CGC/MF nº 00.436.923/0001-90.- TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 31/8/1984, la-
vrada às fls. 001/028vº, do Livro 4.790, do 17º Ofício de Notas da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro.- Obs:- A presente venda refere-se tão somente à 5% (cinco por
cento) do imóvel objeto desta Matrícula, cuja alienação as intervenientes declararam con-
cordar, passando o referido imóvel a pertencer à CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.,
na proporção de 35%; a CENTROS COMERCIAIS BRASÍLIA LTDA., 50%; à FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS
ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, 10% e à PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, 5%, to-
talizando os 100% (cem por cento).- VALOR:- CR\$5.717.369.....

DOU FÉ.- Em, 09/4/1985.- Técnico Judiciário, *Abelardo* *Amorim*
Av.6/25593 - Certifico que, de acordo com petição de 17/10/86 e nos termos da documentação
já arquivada neste Cartório, constituída de cópia de instrumento particular de alteração
de contrato social de 17/12/1984, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro, RJ, sob o nº 273525, em 05/02/85, a proprietária de 50% do imóvel objeto
desta matrícula, Centros Comerciais Brasília Ltda, teve a sua razão social alterada para
CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro, RJ, inscrita no
CGC/MF sob o nº 42.362.756/0001-20.....

DOU FÉ.- Em 17/02/1987.- Técnico Judiciário, *Abelardo* *Amorim*
R.7/25593 - TRANSMITENTE:- CBCC- EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede no Rio de Janei-
ro RJ, CGC 42.185.207/0001-28.- ADQUIRENTE:- CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, com sede nesta Capital, CGC 00.532.804/0001-31.- INTERVENIEN-
TE ANUENTE:- CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro, RJ,
CGC 42.362.756/0001-20.- TÍTULO:- escritura de compra e venda de 22/10/1986, lavrada às
fls. 112/131v, do Livro D-140, do Cartório do 3º Ofício de Notas local.- Obs: a presente
venda refere-se, tão somente, a 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta Matrícula. A
Interveniente declarou concordar com esta alienação, passando o referido imóvel a per-
tencer à CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., na proporção de 30%; a CMG - EMPREENDI-
MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na proporção de 50%; a FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-
DERAIS, na proporção de 10%; a PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, na pro-
porção de 5% e a CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; na
proporção de 5%.- VALOR - Cz\$91.469,00.....

DOU FÉ.- Em, 17/02/1987.- Técnico Judiciário, *Abelardo* *Amorim*
-continua na ficha nº 02-

Confere com o arquivo desta serventia.

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula
-25593-

ficha
-2-

ficha
-2-

matrícula
-25593-

(continuação da ficha nº 01v9).....
R.8/25593 - TRANSMITENTE - CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC/MF nº 42.185.207/0001-28.- ADQUIRENTE - CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.532.804/0001-31.- INTERVENIENTE ANUENTE - CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., qualificada no registro anterior.- TÍTULO - Escritura de compra e venda de 02/06/88, lavrada às fls. 074, do Livro nº D-150, do Cartório do 3º Ofício de Notas local.- OBSERVAÇÃO - A presente venda refere-se, tão somente, a 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta Matrícula.- A interveniente declarou concordar com a alienação, passando o referido imóvel a pertencer à CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., na proporção de 25%; à CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na proporção de 50%; à FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, na proporção de 10%; à PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, na proporção de 5%, e à CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, na proporção de 10%.- VALOR - Cr\$1.131.381,84.-----
DOU FÉ.- Em, 05/09/1988.- Técnico Judiciário,

R.9/25593 - TRANSMITENTE: CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 42.185.207/0001-28. ADQUIRENTE: ANCAR S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 42.595.868/0001-21. TÍTULO: Escritura de Ratificação de Cisão Parcial de 06/07/93, lavrada às fls.041, do Livro 2.666, do Cartório do 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: Cr\$2.443.752.586,97, nele incluído o de outros imóveis. A presente cisão refere-se, tão somente, a 20% do imóvel objeto desta Matrícula.-----
DOU FÉ. Em, 21/07/1993. Técnico Judiciário,

R.10/25593 - TRANSMITENTES: ANCAR S/A, CGC/MF nº 42.595.868/0001-21 e CBCC - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CGC/MF nº 42.185.207/0001-28, ambas com sede no Rio de Janeiro-RJ. ADQUIRENTE: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 40.430.571/0001-80. TÍTULO: Escritura de Ratificação de Incorporação de 06/07/93, lavrada às fls.064, do Livro 2.666, do Cartório do 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: Cr\$304.489.412.000,00, nele incluído o de outros imóveis. A presente incorporação refere-se, tão somente, a 25% do imóvel objeto desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo assim distribuída: 25% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 50% para CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 10% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL e 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER.-----
DOU FÉ. Em, 21/07/1993. Técnico Judiciário,

R.11/25593 - TRANSMITENTE: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, acima qualificada. ADQUIRENTE: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, supra qualificada. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 06/08/1993, lavrada às fls.154, do Livro D-253, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. A presente venda refere-se, tão somente, a 10% do imóvel objeto desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo assim distribuída: 15% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 50% para CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SO-

(CONTINUA NO VERSO)



matrícula

-25593-

ficha

-2-

verso

(CONTINUAÇÃO DO R.11/25593)
CIAL e 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER. VA-
LOR: CR\$2.076.374,50.-----

DOU FÉ. Em, 24/08/1993. Técnico Judiciário, *[assinatura]* *[assinatura]*
R.12/25593 - TRANSMITENTE: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, retro qualificada. ADQUI-
RENTE: REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede nesta Capital, CGC/MF
01.225.861/0001-30. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 19/11/93, lavrada às fls.01, do
Livro D-261, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. VALOR: CR\$1.121.553.019,38, nele in-
cluído o de outros imóveis. A presente venda refere-se, tão somente, a 5% do imóvel objeto
desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo assim distribuída: 10% para ANCAR EMPREEN-
DIMENTOS COMERCIAIS S/A; 50% para CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 20% para
FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGU-
RIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EM-
BRATER e 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.-----

DOU FÉ. Em, 01/12/1993. Técnico Judiciário, *[assinatura]* *[assinatura]*
R.13/25593 - TRANSMITENTE: CMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de
Janeiro-RJ, CGC/MF nº 42.362.756/0001-20. ADQUIRENTE: BBM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 30.116.024/0001-71. TÍTULO: Escritura de
Ratificação de Cisão Parcial de 01/08/94, lavrada às fls.143, do Livro 2695, do Cartório do
20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: R\$0,01, incluindo outros imóveis. A pre-
sente cisão refere-se, tão somente, a 25% do imóvel objeto desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 10/05/1996. Escrivente, *[assinatura]* *[assinatura]*
R.14/25593 - TRANSMITENTE: BBM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de
Janeiro-RJ, CGC/MF nº 30.116.024/0001-71. ADQUIRENTE: DRACO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 28.248.102/0001-40. TÍTULO: Escritura de
Ratificação de Incorporação de 01/08/94, lavrada às fls.143, do Livro 2695, do Cartório do
20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: R\$4,14, incluindo outros imóveis. A pre-
sente incorporação refere-se, tão somente, a 25% do imóvel objeto desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 10/05/1996. Escrivente, *[assinatura]* *[assinatura]*
R.15/25593 - TRANSMITENTE: DRACO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de
Janeiro-RJ, CGC/MF nº 28.248.102/0001-40. ADQUIRENTE: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 30.123.681/0001-46. TÍTULO: Escritura de
Ratificação de Incorporação de 01/08/94, lavrada às fls.143, do Livro 2695, do Cartório do
20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: R\$1,52, incluindo outros imóveis. A pre-
sente incorporação refere-se, tão somente, a 25% do imóvel objeto desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 10/05/1996. Escrivente, *[assinatura]* *[assinatura]*
R.16/25593 - TRANSMITENTE: CMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de
Janeiro-RJ, CGC/MF nº 42.362.756/0001-20. ADQUIRENTE: PLACER ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 28.248.094/0001-31. TÍTULO: Escritura de
Ratificação de Incorporação de 01/08/94, lavrada às fls.128, do Livro 2695, do Cartório do
20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: R\$4,14, incluindo outros imóveis. A pre-

(CONTINUA NA FICHA 03)



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-25593-

ficha

-3-

matrícula

-3-

matrícula

-25593-

(CONTINUAÇÃO DO R.16/25593, na ficha 02v) ... sente incorporação refere-se, tão somente, à 25% do imóvel objeto desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 10/05/1996. Escrevente

R.17/25593 - TRANSMITENTE: PLACER ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 28.248.094/0001-31. ADQUIRENTE: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 30.123.681/0001-46. TÍTULO: Escritura de Ratificação de Incorporação de 01/08/94, lavrada às fls.128, do Livro 2695, do Cartório do 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. VALOR: R\$3,81, incluindo outros imóveis. A presente incorporação refere-se, tão somente, à 25% do imóvel objeto desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo assim distribuída: 10% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 50% para CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER e 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

DOU FÉ. Em, 10/05/1996. Escrevente

R.18/25593 - TRANSMITENTE: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 30.123.681/0001-46. ADQUIRENTE: CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.531.590/0001-89. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 12/09/96, lavrada às fls.090, do Livro 1.391, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. VALOR: R\$4.491.000,00, incluindo o de outros imóveis, a ser pago da seguinte forma: R\$1.491.000,00, já recebido pela transmitente, que deu quitação, mais 03 parcelas de R\$1.000.000,00, cada uma, representadas por Notas Promissórias, emitidas em caráter "pro solvendo", com vencimentos em 12/11/96, 12/01/97 e 12/03/97. A presente venda refere-se, tão somente, a 3% do imóvel objeto desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo assim distribuída: 10% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 47% para CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL.

DOU FÉ. Em, 11/10/1996. Escrevente

R.19/25593 - HIPOTECA - CREDORA: REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.225.861/0001-30. DEVEDORA: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 40.430.571/0001-80. ÔNUS: Hipoteca em 1º grau e sem concorrência, de 7%, dos 10% de propriedade da devedora, em garantia das obrigações assumidas pela ANCAR SHOPPING S/A na emissão de 916 debêntures não conversíveis em ações, através da Escritura de 01/12/95, registrada em 10/01/96, no livro de Registro Auxiliar nº 397, ficha 01, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ, cujas debêntures foram subscritas pela Credora em 19/11/96 através do sistema CETIP - Central de Custódia de Títulos. TÍTULOS: Escritura de 24/01/97, lavrada às fls.113, do Livro D-405, editada por Escritura de 06/03/97, lavrada às fls.090, do Livro D-408, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas local. VALOR: R\$10.000.000,00, sujeito a reajuste monetário, garantido

(CONTINUA NO VERSO)



matrícula
-25593-

ficha
-3-
verso

(CONTINUAÇÃO DO R.19/25593) ... também por outros imóveis. PRAZO: Vencimento em 01/12/2003.

Obrigaram-se as partes pelas demais condições do título.

DOU FÉ. Em, 09/04/1997. Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao acrígio do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 4.

DOU FÉ. Brasília,DF, em 07/12/2005. O F I C I A L,



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula
25.593

ficha
04

linha
04

matrícula
25.593

R.20/25593 - CISÃO TOTAL - TRANSMITENTE: CSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 30.123.681/0001-46. ADQUIRENTES: BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 00.313.014/0001-65, e SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.815.287/0001-70, ambas com sede no Rio de Janeiro, RJ. TÍTULO: Petição de 29/11/2005, acompanhada de Certidão de 09/11/2005, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, RJ, composta de um total de 190 páginas, perfuradas com chancela RCPJ-RJ. VALOR: R\$197.854,08. OBS: A cisão ora registrada refere-se, tão-somente, a 47% do imóvel desta Matrícula, feita na proporção de 23,5% para cada uma das Adquirentes, ficando a propriedade do mesmo, após o presente Registro, assim distribuída: 10% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL; 23,5% para BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e 23,5% para SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. DOU FÉ. Em. 07/12/2005. Escrevente, [assinatura]

Av.21/25593 - De acordo com Petição de 29/11/2005, acompanhada de cópia da Ata de Transformação da Sociedade Limitada denominada Barpa Empreendimentos e Participações Ltda em Sociedade Anônima sob a denominação de Barpa Empreendimentos e Participações S/A, realizada em 03/03/2005, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em 18/04/2005, sob o nº 33.3.0027578-9, a co-proprietária do imóvel desta Matrícula, BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, teve a sua denominação social alterada para BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. DOU FÉ. Em. 07/12/2005. Escrevente, [assinatura]

Av.22/25593 - De acordo com Petição de 29/11/2005, acompanhada de cópia do Instrumento Particular de Transformação da Sociedade Limitada denominada Supra Empreendimentos e Participações Ltda para Sociedade Anônima, datado de 11/03/2005, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em 31/05/2005, sob o nº 33.3.0027599-1, a co-proprietária do imóvel desta Matrícula, SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, teve a sua denominação social alterada para SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. DOU FÉ. Em. 07/12/2005. Escrevente, [assinatura]

Av.23/25593 - Fica CANCELADA a Hipoteca, objeto do R.19/25593, tendo em vista a autorização dada pela Credora, REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, em 12/03/2002. DOU FÉ. Em. 07/12/2005. Escrevente, [assinatura]

R.24/25593 - TRANSMITENTE: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.430.571/0001-80. ADQUIRENTE: BANCO OURINVEST S/A, instituição financeira com sede em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, constituído de acordo com a Lei 8.668/93 e instrução CVM 205/94, e autorizado a funcionar por Ofício/CVM/SER/GER-3/Nº17/2006, Processo CVM nº RJ 20059813. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/184, do Livro 3226, em 18/05/2006, no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ. VALOR: R\$39.417,51. OBS: A aquisição ora registrada refere-se, tão-somente, a 5% do imóvel desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo, após o presente Registro, assim distribuída: 5% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 5% para BANCO OURINVEST S/A; 20%

(CONTINUA NO VERSO)

matricula
25.593

ficha
04

verso

para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL; 23,5% para BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e 23,5% para SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. **A aquisição foi feita em caráter fiduciário pelo Comprador, na qualidade de instituição administradora do FUNDO, nos termos do artigo 7º, da Lei 8.668/93.**

DOU FÉ. Em. 01/06/2006. Escrevente.

Av.25/25593 - De acordo com Escritura lavrada às fls. 160/184, do Livro 3226, em 18/05/2006, no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, e nos termos da Lei 8.668/93, fica destacado que 5% (cinco por cento) do imóvel desta Matrícula, objeto do registro anterior, constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27, mantido sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tal bem e direitos, as seguintes restrições: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da instituição administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

DOU FÉ. Em. 01/06/2006. Escrevente.

R.26/25593 - **PERMUTA - TRANSMITENTE:** SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 01.815.287/0001-70. **ADQUIRENTE:** ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 40.430.571/0001-80. **TÍTULO:** Escritura de Permuta lavrada às fls. 055, do Livro 3261, em 23/06/2006, aditada por outra, lavrada às fls. 147, do Livro 3261, em 04/07/2006, ambas no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ. **VALOR:** R\$2.992,05. **OBS:** A permuta ora registrada, bem como o valor atribuído neste registro, referem-se, tão-somente, a 1,1% do imóvel desta Matrícula, de propriedade da transmitente, o qual foi permutado, juntamente com o mesmo percentual em 341 unidades, que como esta, integram o empreendimento denominado Conjunto Nacional Brasília - CNB, que importam em R\$1.081.832,00, por outros bens de propriedade da adquirente, que somam o mesmo valor, nos termos da escritura ora registrada. A propriedade ficou assim distribuída: 6,1% para ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A; 5% para BANCO OURINVEST S/A, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL; 23,5% para BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e 22,4% para SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

DOU FÉ. Em. 17/08/2006. Escrevente.

R.27/25593 - **TRANSMITENTE:** ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 40.430.571/0001-80. **ADQUIRENTE:** BANCO OURINVEST S/A, instituição financeira com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São

(CONTINUA NA FICHA 05)



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

25.593

ficha

05

ficha

05

matrícula

25.593

Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27, constituído de acordo com a Lei 8.668/93 e instrução CVM nº 205/94, e autorizado a funcionar por Ofício/CVM/SER/GER-3/Nº17/2006, Processo CVM nº RJ 20059813. **TÍTULO:** Escritura de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada às fls. 080/105, do Livro 3261, em 23/06/2006, aditada por outra, lavrada às fls. 148/149, do Livro 3261, em 04/07/2006, ambas no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ. **VALOR:** R\$17.237,31. **OBS:** A aquisição ora registrada refere-se, tão-somente, a 6,1% do imóvel desta Matrícula, ficando a propriedade do mesmo, após o presente Registro, assim distribuída: 11,1% para BANCO OURINVEST S/A, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS-INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL; 23,5% para BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e 22,4% para SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. **A aquisição foi feita em caráter fiduciário pelo Adquirente, na qualidade de instituição administradora do FUNDO, nos termos do artigo 7º, da Lei 8.668/93.**

DOU FÉ. Em, 17/08/2006. Escrevente,

Av.28/25593 - De acordo com Escritura lavrada às fls. 080/105, do Livro 3261, em 23/06/2006, aditada por outra, lavrada às fls. 148/149, do Livro 3261, em 04/07/2006, ambas no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, e nos termos da Lei 8.668/93, fica destacado que 6,1% (seis vírgula um por cento) do imóvel desta Matrícula, objeto do registro anterior, também constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27, mantido sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tal bem e direitos, as seguintes restrições: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da instituição administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

DOU FÉ. Em, 17/08/2006. Escrevente,

R.29/25593 - **TRANSMITENTES:** BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 00.313.014/0001-65, e, SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº01.815.287/0001-70, ambas com sede no Rio de Janeiro, RJ. **ADQUIRENTE:** BANCO OURINVEST S/A, instituição financeira com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27, constituído de acordo com a Lei 8.668/93 e instrução CVM nº 205/94, e autorizado a funcionar por Ofício/CVM/SER/GER-3/Nº17/2006, Processo CVM nº RJ 20059813. **TÍTULO:** Escritura lavrada às fls. 106/141, do Livro 3261, em 26/06/2006, aditada por outra, lavrada às fls. 150/151, do Livro 3261, em 04/07/2006, ambas no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ. **VALOR:** R\$251.689,96. Compareceu, ainda, como Interviente Anuente, ANCAR GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.847.590/0001-92, a qual declarou conhecer todos os termos e condições constantes da escritura, obrigando-se pelo cumprimento das obrigações ali assumidas. **OBS:** A aquisição ora registrada refere-se, tão-somente, a 45,9%

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

25.593

ficha

05

verso

do imóvel desta Matrícula, sendo 23,5%, no valor de R\$128.860,23 da BARPA, e, 22,4%, no valor de R\$122.829,74 da SUPRA. A propriedade do imóvel, após o presente Registro, ficou assim distribuída: 57% para BANCO OURINVEST S/A, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO; 20% para FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; 5% para PORTUS-INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL; 10% para CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER; 5% para REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; 3% para CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. **A aquisição foi feita em caráter fiduciário pelo Adquirente, na qualidade de instituição administradora do FUNDO, nos termos do artigo 7º, da Lei 8.668/93.**

DOU FE. Em. 17/08/2006. Escrevente, *[assinatura]*

Av.30/25593 - De acordo com Escritura lavrada às fls. 106/141, do Livro 3261, em 26/06/2006, aditada por outra, lavrada às fls. 150/151, do Livro 3261, em 04/07/2006, ambas no 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, e nos termos da Lei 8.668/93, fica destacado que 45,9% (quarenta e cinco vírgula nove por cento) do imóvel desta Matrícula, objeto do registro anterior, também constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27, mantido sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tal bem e direitos, as seguintes restrições: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da instituição administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

DOU FE. Em. 17/08/2006. Escrevente, *[assinatura]*

Av.31/25593 - De acordo com Petição datada de 24/10/2008, acompanhada de cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas realizada em 10 de novembro de 2006, registrada sob o nº 1553363, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, conforme Certidão datada de 25/06/2009, expedida pelo citado Serviço Registral, o co-proprietário do imóvel desta Matrícula, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CENTER PROGRESSIVO, teve a sua denominação social alterada para **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCAR IC.**

DOU FE. Em. 05/08/2009. Escrevente, *[assinatura]*

Av.32/25593 - De acordo com Petição datada de 07/05/2009, acompanhada de cópia autenticada da Ata da 170ª Reunião, Ordinária, do Conselho de Administração Conjunta com a Diretoria-Executiva do PORTUS, realizada em 10 de outubro de 1991, registrada no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, RJ, conforme Certidão datada de 02/06/2009, expedida pelo citado Serviço Registral, o co-proprietário do imóvel desta Matrícula, PORTUS INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, teve a sua denominação social alterada para **PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.**

DOU FE. Em. 05/08/2009. Escrevente, *[assinatura]*

Av.33/25593 - De acordo com Petição datada de 13/08/2009, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, a co-proprietária do imóvel desta Matrícula, CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, teve a sua denominação social alterada para

(CONTINUA NA FICHA 06)



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
25.593

ficha
06



matrícula
25.593

ficha
06

CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

DOU FÉ. Em. 08/09/2009. Escrevente, *[assinatura]*

Av.34/25593 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, o coproprietário do imóvel desta Matrícula, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCAR IC, teve a sua denominação social alterada, passando a denominar-se, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.35/25593 - CANCELAMENTO DE DESTAQUE E RESTRICÇÕES - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, ficam CANCELADOS o destaque e as restrições, objeto das averbações Av.25, Av.28 e Av.30, desta Matrícula. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.36/25593 - SUBSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, o BANCO OURINVEST S/A, já qualificado, administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, foi substituído pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80. OBS: Procede-se esta averbação em cumprimento à determinação contida no Mandado de 20/05/2016, expedido pelo Dr. Ricardo Norio Daitoku, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, diante da improcedência da Dúvida Registrária - Processo de Dúvida nº 2015.01.1.103488-2, conforme Sentença de 22/03/2016, transitada em julgado, proferida pelo citado Juízo. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.37/25593 - DESTAQUE - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, fica destacado que a quota-parte do imóvel desta Matrícula, de propriedade do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, constitui patrimônio do mesmo, mantido sob a propriedade fiduciária da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, na qualidade de Instituição Administradora e seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, conforme Lei nº 8.668/1993. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.38/25593 - RESTRICÇÕES - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, fica observado quanto à quota-parte do imóvel desta Matrícula, de propriedade do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dada em garantia de débito de operação da instituição administradora; V) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI) não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre a mesma. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.39/25593 - CANCELAMENTO DE DESTAQUE E RESTRICÇÕES - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, ficam CANCELADOS o destaque objeto da Av.37, e as restrições constantes da Av.38, desta Matrícula. DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[assinatura]*

Av.40/25593 - SUBSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço

{CONTINUA NO VERSO}

matricula
25.593

ficha
06

verso

Registral, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, foi substituído pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23. OBS: Procede-se esta averbação em cumprimento à determinação contida no Mandado de 20/05/2016, expedido pelo Dr. Ricardo Norio Daitoku, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, diante da improcedência da Dúvida Registrária - Processo de Dúvida nº 2015.01.1.103488-2, conforme Sentença de 22/03/2016, transitada em julgado, proferida pelo citado Juiz.

DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.41/25593 - DESTAQUE - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, fica destacado que a quota-parte do imóvel desta Matrícula, de propriedade do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, constituem patrimônio do mesmo, mantido sob a propriedade fiduciária da BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, na qualidade de Instituição Administradora, e seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, conforme Lei nº 8.668/1993.

DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.42/25593 - RESTRICÇÕES - De acordo com Petição de 19/09/2013, e nos termos da documentação que fica arquivada neste Serviço Registral, fica observado quanto à quota-parte do imóvel desta Matrícula, de propriedade do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC, conforme registros R.24, R.27 e R.29, desta Matrícula, as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dada em garantia de débito de operação da instituição administradora; V) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI) não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre a mesma.

DOU FÉ. Em. 17/08/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Cartório, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) AV.41, AV.42/25.593.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 01 de dezembro de 2016

Selo: TJDF120160290071602EDBI

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Quando a certidão for emitida via internet no endereço www.registrodeimoveisdf.com.br, sua autenticidade poderá ser verificada no referido sítio.

2º Ofício do Registro de Imóveis do DF
Aluizio Bastos Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Doc.03

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Em conexão aos autos do processo nº. 0702790-89.2020.8.07.0018

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC., com endereço na Praia de Botafogo, 228, Sala 913, Parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.789.135/0001-27, e-mail fernanda.tavernari@ancar.com.br, vem, por seus advogados, apresentar a presente

PETIÇÃO AVULSA

referente aos autos do mandado de segurança nº 0702790-89.2020.8.07.0018 (inteiro teor anexo – doc.1), pelas razões a seguir aduzidas:

I - DA SÍNTESE DOS FATOS

A requerente impetrou mandado de segurança de nº 0702790-89.2020.8.07.0018, o qual tramitou perante esse Juízo de Direito, objetivando discutir o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o fechamento dos shopping centers, determinada por meio do Decreto 40.520/2020, posteriormente, mantida pelo Decreto 40.583/2020.

Conforme petição de ID 68818223 protocolada naqueles autos, a ora requerente, então impetrante, **depositou em juízo a integralidade do débito em cobrança** referente às cotas de junho e julho do IPTU de 2020.

RIO DE JANEIRO

Av. General Justo, 365 - 2º e 9º andares • Centro • 20021-130
Tel.: +55 21 3231-8011

SÃO PAULO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte – 23º andar
Vila Nova Conceição • 04543-907
Tel.: +55 11 3237-4588

BRASÍLIA

SRTVS, Centro Empresarial Brasília, Bloco B - Salas 201 e 204,
Asa Sul • 70340-907
Tel.: +55 61 3226-2457

BELO HORIZONTE

Rua Santa Rita Durão, 1143
13º e 14º andares
Funcionários • 30140-111
Tel.: +55 31 3261-4442

VITÓRIA

Avenida N. Sra. dos Navegantes, 495
Salas 509 e 510
Enseada do Suá • 29050-335
Tel.: +55 27 3345-0036

www.bicharalaw.com.br | Filiado à ALAE



Entretanto, considerando não ter sido a Procuradoria-Geral do Distrito Federal intimada, à época, do depósito, acabaram sendo os referidos débitos inscritos em dívida ativa, conforme se depreende do relatório de débitos (doc. 2), o que, por consequência, está impossibilitando a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa da autora e de seus acionistas.

Considerando que os autos originários foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça por força de agravo contra inadmissão do recurso especial (AResp. 1.914.095/DF), o peticionamento para que o GDF seja intimado dos depósitos é da competência da primeira instância, porquanto não se está a requerer tutela recursal alguma, mas apenas uma providência de intimação.

II - DAS RAZÕES DESTA PETIÇÃO CÍVEL
DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DISCUSSÃO

A requerente identificou, com surpresa, a impossibilidade de emissão da respectiva certidão positiva de débito com efeitos de negativa. Ao verificar o motivo, constatou-se que se trata, justamente, dos débitos relativos às cobranças de IPTU de 2020, débitos estes que estão em discussão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0702790-89.2020.8.07.0018.

Entretanto, como já exposto, tais débitos foram **integralmente garantidos por meio de depósito judicial, conforme petição de ID 68818223** e comprovante de depósito de ID 68818229.

Em que pese tenha sido requerida administrativamente, no dia 11 de agosto desse ano, a anotação dos depósitos judiciais e a consequente suspensão da exigibilidade, a Procuradoria do Distrito Federal respondeu no sentido da imprescindibilidade de sua intimação judicial (doc. 3).

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal não pode impossibilitar a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa diante do depósito integral dos débitos, devendo-se aguardar o trânsito em julgado do referido Mandado de Segurança que, atualmente, aguarda



decisão no Agravo em Recurso Especial já autuado sob o nº 1914095 e do Agravo em Recurso Extraordinário ainda pendente de autuação no Supremo Tribunal Federal.

III - DO PEDIDO

Pelo exposto, nos termos do inciso II do art. 151 do CTN **requer, com urgência, seja intimada a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que tome ciência dos depósitos judicial e para que, em consequência, faça constar a suspensão da exigibilidade dos referidos débitos, acompanhando a respectiva decisão dos comprovantes de depósito anexados à presente ação.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
OAB/DF Nº 41.765

LUCAS PORTO PEREIRA
OAB/DF Nº 51.317



Doc. 04



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1VAFAZPUB

1ª Vara da Fazenda Pública do DF

Número do processo: 0705486-64.2021.8.07.0018

Classe judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC

REQUERIDO: DISTRITO FEDERAL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Ao ID nº 1002307100, apresenta o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC pedido de intimação do DISTRITO FEDERAL para que tenha ciência de depósitos realizados nos autos do Mandado de Segurança nº 0702790-89.2020.8.07.0018, relativos à integralidade das cotas de IPTU dos meses de junho e julho de 2020, e suspenda a exigibilidade do crédito tributário.

Alega o requerente que o pedido teve que ser apresentado em autos apartados, haja vista que os autos do referido Mandamus se encontra no col. Superior Tribunal de Justiça para julgamento de Agravo em face de Recurso Especial.

Aduz, ainda, que o Ente Distrital não foi intimado no bojo do Processo nº 0702790-89.2020.8.07.0018, acerca dos depósitos realizados, motivo pelo qual os débitos correlatos teriam sido inscritos em dívida ativa, impossibilitando que emita em seu nome e de seus acionistas certidão positiva com efeitos de negativa.

O Despacho de ID nº 100420065 determinou a intimação do DISTRITO FEDERAL para se manifestar acerca do petitório apresentado pelo requerente.

O requerido se manifestou ao ID nº 100636913, pugnando pelo indeferimento do pedido do requerente, sob a alegação de que não se trata de suspensão da exigibilidade do tributo, uma vez que *"observam-se que constam três guias de depósito judicial, porém analisando os autos do mandado de segurança (ID - fls. 342 a 346), constam que foram efetivados pagamentos em relação a apenas duas delas"*. Aduz o DISTRITO FEDERAL, ainda, que **"relativamente à guia depósito judicial constante do ID 100240212, não consta o efetivo depósito"**.

Ao ID nº 100650606, o requerente se manifestou acerca da petição do DISTRITO FEDERAL, afirmando que foi realizado o depósito da guia acostada ao ID nº 100240212, conforme verificou em pesquisa realizada no sítio eletrônico do Banco do Brasil S.A. Na oportunidade, juntou aos autos cópia de comprovantes de pagamento.



Os autos vieram conclusos.

É o relatório.

Decido.

O DISTRITO FEDERAL se insurge contra o pedido do requerente de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, sob o argumento de que não foi apresentado nos autos do Mando de Segurança, autuado sob o nº 0702790-89.2020.8.07.0018, o comprovante de pagamento referente a todas as guias anexadas ao pedido inicial deste feito.

Com efeito, da análise destes autos, nota-se que ao ID nº 100240212, ao ID nº 100240213 e ao ID nº 100240214, o requerente juntou guias, respectivamente, nos valores de R\$848.722,44 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e de R\$726.878,03 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), as quais fazem referência a este processo e que teriam sido anexadas a e-mail encaminhado a setor de composição extrajudicial do DISTRITO FEDERAL, com alusão à cobrança do IPTU de 2020 e com solicitação de emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

Ainda da análise dos autos, notadamente da cópia dos documentos do Processo nº 0702790-89.2020.8.07.0018, observa-se que foram anexados à petição apresentada pelo requerente (ID nº 100240208 , pág. 342), em que pugnou a este Juízo pela juntada dos comprovantes de depósito referentes às cotas de junho e julho do IPTU de 2020, duas guias no valor de R\$726.878,03 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos) cada uma, seguidas dos respectivos comprovantes de pagamento.

Desse modo, infere-se que, de fato, não constava dos autos o comprovante de pagamento da guia de ID nº 100240212, correspondente a R\$848.722,44 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Entretanto, como relatado, o requerente apresentou com a petição de ID nº 100650606 comprovantes de pagamento.

Dentre os comprovantes juntados, nota-se que o de ID nº 100646790 apresenta o mesmo valor e a mesma data, especificados na guia de ID nº 100240212, além de fazer referência ao Processo nº 0702790-89.2020.8.07.0018.

Resta, portanto, demonstrado que o requerente realizou o depósito das três guias acostadas ao ao ID nº 100240212, ao ID nº 100240213 e ao ID nº 100240214.

Sendo assim, e considerando que o DISTRITO FEDERAL apresentou como único argumento para não suspender a exigibilidade do crédito tributário o não pagamento da guia de ID nº 100240212, tenho que não há mais motivo para não haver a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Importante ressaltar, por fim, que o requerente acostou aos autos (ID nº 100240210) documento que apresenta lista atualizada dos débitos de IPTU que possui, estando em aberto as parcelas do ano de 2020, cujo montante de cobrança totaliza o valor aproximado da soma das três guias, acima mencionadas, que foram pagas mediante depósito judicial.



Nesse contexto, é cabível a aplicação do disposto no art. 151, II, do CTN, com a determinação de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Dispositivo

Ante o exposto, **suspendo a exigibilidade do crédito tributário, relativo às parcelas de IPTU de 2020**, devendo o requerido abster-se de efetuar cobrança e ou aplicar quaisquer sanções pelo não pagamento do crédito.

Intime-se o DISTRITO FEDERAL, com urgência, por meio de Oficial de Justiça, para ciência e adoção das providências relativas à anotação da suspensão de exigibilidade do crédito tributário acima referido.

Confiro à presente Decisão força de mandado.

Intimem-se as partes para ciência desta Decisão.

Após, sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

Juiz de Direito





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1VAFAPUB
1ª Vara da Fazenda Pública do DF

Número do processo: 0705486-64.2021.8.07.0018

Classe judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tendo em vista o noticiado em petição de ID 101080762, **DEFIRO** o pedido ali formulado de modo a determinar a intimação do DISTRITO FEDERAL, **por Oficial de Justiça**, na pessoa da Procuradora-Geral, ou quem suas vezes fizer, bem como a Diretora de Grandes Devedores da PGDF, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumpra com a decisão de ID 100669959.

Após, arquivem-se os autos de imediato.

Havendo recalcitrância, volvam-se os autos para decisão aplicadora de multa civil e outras providências.

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

Juiz de Direito



Doc. 05



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 154062786412021

NOME: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

ENDEREÇO: ST SGAS QD 902 CJ B ENTRADA C SL 202 ANDAR 2 EDIF ATHENAS

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 01.225.861/0001-30

CF/DF: 0734495600104 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 29 de julho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/04/2021 às 19:31:03 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 476B7930785448724C62343D / Página 51 de 51



Assinado eletronicamente por: Sandro Soares de Souza , Diretor, CPF: 428.717.271-04, Data da Assinatura: 31/08/2021 10:05:32
Pontos de autenticação: email: sandro.souza@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 189.6.23.248



Assinado eletronicamente por: Nilza Rodrigues de Moraes, Diretora-Presidente, CPF: 281.692.551-04, Data da Assinatura: 31/08/2021 10:33:40
Pontos de autenticação: email: nilza.morais@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 200.173.249.118

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

170774/2021**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA**
ENDEREÇO : **ST SGAS QUADRA 902 CONJUNTO B ENTRADA C SALA, Nº: 202, CEP: 70.390-020**
BAIRRO : **ASA SUL** COMPLEMENTO:
CONTRIBUINTE : **1576836**
CNPJ/CPF : **01225861000130**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

12/08/2021

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/11/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº170774/2021**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **1A7.32A.09E.E0B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 12/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.225.861/0001-30

Certidão nº: 25025640/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:01:34

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.225.861/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica aos benefícios decorrentes de acidente do trabalho.

Art. 2º Aplica-se o disposto na referida ACP para requerimentos efetivados a partir de 8 de janeiro de 2013, quando a agenda do INSS para execução de perícia médica ultrapassar o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, situação em que será agendado ao segurado atendimento administrativo visando implantação de auxílio-doença.

Art. 3º A decisão destina-se, exclusivamente, aos segurados residentes no Estado do Rio Grande do Sul que requeiram benefício por incapacidade em qualquer Agência da Previdência Social (APS) deste Estado, devendo ser apresentado, obrigatoriamente, o comprovante de residência.

§ 1º No momento do comparecimento do requerente, será firmado o requerimento contendo a declaração de residência.

§ 2º Em caso de requerimento realizado por procurador, além do comprovante de residência, deverá ser apresentada e retida a procuração com firma reconhecida em que conste a residência do requerente.

Art. 4º Após emissão do documento médico, o segurado deverá requerer o benefício pela Central 135 da Previdência Social.

Parágrafo único. Informada pelo segurado a existência de atestado médico e ultrapassado o limite de 45 (quarenta e cinco) dias para agendamento da perícia médica, será agendado um horário para atendimento administrativo na APS de escolha do segurado, observado o disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º No atendimento administrativo, o segurado deverá apresentar, obrigatoriamente, documento médico, no qual constem as seguintes informações de forma legível:

- I - informações do paciente:
 - a) nome completo; e
 - b) Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - informações relativas ao afastamento do paciente:
 - a) data de início e período de repouso;
 - b) Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c) considerações que julgar pertinentes;
- III - informações do médico:
 - a) nome completo;
 - b) número do Conselho Regional de Medicina (CRM); e
 - c) data de emissão do documento médico.

Art. 6º Caso não sejam atendidas as condições previstas nos arts. 2º, 3º e 5º desta Resolução ou quando o documento médico não contiver as informações necessárias, o reconhecimento do direito dependerá de realização de perícia médica, a ser agendada quando do atendimento administrativo, resguardada a Data de Entrada do Requerimento (DER).

§ 1º Não comparecendo o segurado no dia e hora marcados para o atendimento administrativo, o agendamento será cancelado, não resguardando esta data para nenhum fim.

§ 2º O reconhecimento do direito ao auxílio-doença, além das condições previstas no caput, dependerá da comprovação da qualidade de segurado e carência.

§ 3º Caso o requerente não possua a qualidade de segurado e/ou carência, será agendada perícia médica quando do atendimento administrativo, não se aplicando o disposto na ACP citada.

Art. 7º Será considerada como data fim do período de repouso (Data de Cessação de Benefício - DCB) o período indicado no documento médico, observado o limite máximo de sessenta dias.

Parágrafo único. Nos casos em que o período de repouso indicado no documento médico seja maior que sessenta dias, poderá ser requerido pelo segurado:

- I - Pedido de Prorrogação (PP) nos quinze dias que antecederem a DCB;
- II - Pedido de Reconsideração (PR) até trinta dias contados do dia seguinte à DCB; ou
- III - Recurso à Junta de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (JR/CRPS) no prazo de trinta dias contados da comunicação da conclusão contrária.

Art. 8º A fixação da Data do Início do Benefício (DIB) será na forma do art. 72 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 9º No caso de segurado empregado, exceto o doméstico, além dos documentos previstos nos arts. 3º e 5º desta Resolução, deverá ser apresentada declaração da empresa, devidamente assinada, atestando o último dia de trabalho.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não substituindo a Resolução nº 202/PRES/INSS, de 17 de maio de 2012.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.000018/8319-85, sob o comando nº 360240688 e juntada nº 362984557, resolve:

Nº 144 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44011.000093/2012-61, sob o comando nº 362581645 e juntada nº 362984894, resolve:

Nº 145 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Prevcom Rg - CNPB nº 2013.0002-19, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 300.000055/3619-86, sob o comando nº 356760823 e juntada nº 362695374, resolve:

Nº 146 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta - CNPB nº 2006.0009-11, administrado pelo Syngenta Previ - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000495/2012-65, sob o comando nº 362273593 e juntada nº 363099097, resolve:

Nº 147 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Estado de São Paulo, abrangendo a Assembleia Legislativa, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Prevcom RG, CNPB nº 2013.0002-19, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-Prevcom.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000493/2012-76, sob o comando nº 362274776 e juntada nº 363099519, resolve:

Nº 148 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Estado de São Paulo, abrangendo a Assembleia Legislativa, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Prevcom RP, CNPB nº 2013.0001-38, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-Prevcom.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301869/79, sob o comando nº 353886694 e juntada nº 362812054, resolve:

Nº 149 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Franprev, CNPB nº 1983.0004-18, e a Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 e o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "a" e "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.004202/94-78, comando nº 360435356 e juntada nº 362754710, resolve:

Nº 150 - Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios APEXPREV, a ser administrado pela BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2013.0004-56, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios APEXPREV.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios APEXPREV, CNPB nº 2013.0004-56.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 450, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem disponibilizados ao Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 2.139, de 21 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, que aprova a liberação de recursos financeiros destinados ao Hospital Getúlio Vargas Filho, do Município de Niterói (RJ), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem disponibilizados ao Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos financeiros estabelecidos no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-007 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 1.346/GM/MS, de 29 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 126, de 2 de julho de 2012, Seção 1, página 77, ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12440839000112001	R\$ 100.000,00	35900001	10301201585810031

LEIA-SE:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12440839000112001	R\$ 92.860,00	35900001	10301201585810031

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013032200036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	26
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	29
3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS.....	30
4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS ESSENCIAIS	33
4.1 Julgamentos, estimativas e premissas.....	33
4.1.1 Provisões técnicas atuariais	33
4.1.2 Provisões Contingenciais.....	33
4.1.3 Aspectos Tributários.....	33
4.1.4 Gerenciamento de Riscos	34
5. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	39
5.1 Ativo.....	39
5.1.1 Disponível.....	39
5.1.2 Realizável	39
5.1.2.1 Gestão Previdencial.....	39
5.1.2.2 Gestão Administrativa.....	41
5.1.2.3 Investimentos.....	41
5.1.3 Permanente	82
5.1.3.1 Imobilizado	82
5.1.3.2 Intangível	83
5.1.3.3 Diferido.....	83
5.2 Passivo	83
5.2.1 Exigível Operacional	83
5.2.1.1 Gestão Previdencial.....	84
5.2.1.2 Gestão Administrativa.....	85
5.2.1.3 Investimentos.....	86
5.2.2 Exigível Contingencial	87
5.2.2.1 Gestão Previdencial.....	88
5.2.2.2 Gestão Administrativa.....	89
5.2.2.3 Investimentos.....	89
5.2.3 Patrimônio Social	90
5.2.3.1 Provisões Matemáticas	90
5.2.3.2 Equilíbrio Técnico - Superávit/Déficit Técnico	94
5.2.3.3 Equilíbrio Técnico Ajustado	96
5.2.4 Fundos	99



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.4.1 Fundos Previdenciais	99
5.2.4.2 Fundos Administrativos	101
5.2.4.3 Fundos dos Investimentos	103
6. CONTINGÊNCIA ATIVA	103
6.1 Ação judicial sobre os expurgos inflacionários incidentes sobre OFND 103	
6.2 Recurso Administrativo à Receita Federal do Brasil	104
7. PREMISSAS ATUARIAIS.....	104
7.1 Plano de Benefícios BD – 01	104
7.2 Plano de Benefícios CD – 02	107
7.3 Plano de Benefícios CV – 03.....	107
7.4 Plano de Benefícios CD – Metrô – DF.....	108
7.5 Plano de Benefícios CD – 05	109
8. PIS e COFINS	109
9. FATOS RELEVANTES EM 2020 E EM 2019	109
9.1 Alteração nas normas e procedimentos contábeis	109
9.2 Plano Instituído - BrasíliaPrev	111
9.3 Desvalorização da cota do FIP Multiner	111
9.4 Ação Judicial FIP Multiner	112
9.5 Impacto da Pandemia COVID-19 no resultado dos investimentos.....	112
10. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	112
10.1 Controle Patrimonial	112
10.2 Benefícios aos empregados e dirigentes	113
10.3 ALM – Asset Liability Management.....	113



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R\$ mil

ATIVO	Exercício 2020	Exercício 2019	PASSIVO	Exercício 2020	Exercício 2019
DISPONÍVEL - NOTA 5.1.1	74	110	EXIGÍVEL OPERACIONAL - NOTA 5.2.1	8.293	7.474
			Gestão Previdencial - Nota 5.2.1.1	5.086	5.449
REALIZÁVEL - NOTA 5.1.2	3.028.684	2.821.363	Gestão Administrativa - Nota 5.2.1.2	2.296	1.997
Gestão Previdencial - Nota 5.1.2.1	137	180	Investimentos - Nota 5.2.1.3	911	28
Gestão Administrativa - Nota 5.1.2.2	11.977	10.977			
Investimentos - NOTA 5.1.2.3	3.016.570	2.810.206	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - NOTA 5.2.2	12.571	11.226
Títulos Públicos	2.123.144	2.122.566	Gestão Previdencial - Nota 5.2.2.1	805	692
Créditos Privados e Depósitos	347.018	230.088	Gestão Administrativa - Nota 5.2.2.2	10.368	9.453
Ações	134.538	129.650	Investimentos - Nota 5.2.2.3	1.398	1.081
Fundos de Investimento	249.429	144.590			
Investimentos Imobiliários	112.930	129.246	PATRIMÔNIO SOCIAL - NOTA 5.2.3	3.008.070	2.802.991
Empréstimos e Financiamentos	49.247	53.815	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.904.164	2.707.556
Depósitos Judiciais / Recursais	264	251	Provisões Matemáticas - NOTA 5.2.3.1	2.942.515	2.668.432
			Benefícios Concedidos	1.814.938	1.616.713
PERMANENTE - NOTA 5.1.3	176	218	Benefícios a Conceder	1.284.638	1.199.250
Imobilizado - Nota 5.1.3.1	171	209	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(157.061)	(147.531)
Intangível - Nota 5.1.3.2	1	1	Equilíbrio Técnico - Nota 5.2.3.2	(38.351)	39.124
Diferido - Nota 5.1.3.3	4	8	Resultados Realizados	(38.351)	39.124
			Superávit Técnico Acumulado	-	39.124
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(38.351)	-
			Fundos - NOTA 5.2.4	103.906	95.435
			Fundos Previdenciais - Nota 5.2.4.1	22.255	19.024
			Fundos Administrativos - Nota 5.2.4.2	76.847	72.033
			Fundos dos Investimentos - Nota 5.2.4.3	4.804	4.378
TOTAL DO ATIVO	3.028.934	2.821.691	TOTAL DO PASSIVO	3.028.934	2.821.691



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Patrimônio Social - início do exercício	2.802.992	2.553.415	9,77
	1. Adições	400.363	422.150	(5,16)
(+)	Contribuições Previdenciais	127.472	123.184	3,48
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	252.804	279.506	(9,55)
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	150	(100,00)
(+)	Receitas Administrativas	12.757	12.419	2,72
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	6.904	6.395	7,96
(+)	Constituição de Fundos de Investimento	426	496	(14,11)
	2. Destinações	(195.285)	(172.573)	13,16
(-)	Benefícios	(180.192)	(158.425)	13,74
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(246)	-	100,00
(-)	Despesas Administrativas	(13.933)	(13.273)	4,97
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(914)	(875)	4,46
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	205.078	249.577	(17,83)
(+/-)	Provisões Matemáticas	274.083	242.656	12,95
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(77.475)	(1.754)	4.317
(+/-)	Fundos Previdenciais	3.231	3.513	(8,03)
(+/-)	Fundos Administrativos	4.813	4.666	3,15
(+/-)	Fundos dos Investimentos	426	496	(14,11)
	B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)	3.008.070	2.802.992	7,32

n



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Ativo Líquido - DAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO BD – 01

			R\$ mil
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	2.403.304	2.294.928	4,72
Disponível	28	31	(9,68)
Recebível	66.271	62.650	5,78
Investimento	2.337.005	2.232.247	4,69
Títulos Públicos	1.621.592	1.671.449	(2,98)
Créditos Privados e Depósitos	303.301	208.042	45,79
Ações	116.064	109.384	6,11
Fundos de Investimento	148.194	77.688	90,76
Investimentos Imobiliários	112.929	129.245	(12,62)
Empréstimos e Financiamentos	34.661	36.189	(4,22)
Depósitos Judiciais/Recursais	264	250	5,60
2. Obrigações	7.443	6.520	14,16
Operacional	5.240	4.747	10,39
Contingencial	2.203	1.773	24,25
3. Fundos não Previdenciais	70.415	66.415	6,02
Fundos Administrativos	66.138	62.489	5,84
Fundos dos Investimentos	4.277	3.926	8,94
4. Ativo Líquido (1-2-3)	2.325.446	2.221.993	4,66
Provisões Matemáticas	2.366.130	2.186.945	8,19
Superávit/Déficit Técnico	(40.684)	35.048	(216,08)
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	188.513	222.640	(15,33)
a) Equilíbrio Técnico	(40.684)	35.048	(216,08)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	229.197	187.592	22,18
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	188.513	222.640	(15,33)



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração do Ativo Líquido - DAL dos Exercícios Findos em 31
de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – 02

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	80.118	75.883	5,58
Disponível	3	9	(66,67)
Recebível	737	756	(2,51)
Investimento	79.378	75.118	5,67
Títulos Públicos	67.646	67.155	0,73
Fundos de Investimento	11.732	7.963	47,33
2. Obrigações	308	328	(6,10)
Operacional	308	328	(6,10)
3. Fundos não Previdenciais	737	756	(2,51)
Fundos Administrativos	737	756	(2,51)
4. Ativo Líquido (1-2-3)	79.073	74.799	5,71
Provisões Matemáticas	78.423	74.245	5,63
Fundos Previdenciais	650	554	17,33



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração do Ativo Líquido - DAL dos Exercícios Findos em 31
de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CV – 03

			R\$ mil
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	463.925	386.128	20,15
Disponível	21	33	(36,36)
Recebível	8.856	7.944	11,48
Investimento	455.048	378.151	20,33
Títulos Públicos	320.311	284.139	12,73
Créditos Privados e Depósitos	37.999	14.642	159,52
Ações	18.473	20.267	(8,85)
Fundos de Investimento	63.765	41.491	53,68
Empréstimos e Financiamentos	14.500	17.612	(17,67)
2. Obrigações	378	341	10,85
Operacional	378	341	10,85
3. Fundos não Previdenciais	9.379	8.375	11,99
Fundos Administrativos	8.855	7.926	11,72
Fundos dos Investimentos	524	449	16,70
4. Ativo Líquido (1-2-3)	454.168	377.412	20,34
Provisões Matemáticas	431.043	355.412	21,28
Superávit/Déficit Técnico	2.333	4.076	(42,76)
Fundos Previdenciais	20.792	17.924	16,00
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	5.071	5.999	(15,47)
a) Equilíbrio Técnico	2.333	4.076	(42,76)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	2.738	1.923	42,38
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	5.071	5.999	(15,47)



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração do Ativo Líquido - DAL dos Exercícios Findos em 31
de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – Metrô – DF

			R\$ mil
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	61.402	48.674	26,15
Disponível	6	6	-
Recebível	892	727	22,70
Investimento	60.504	47.941	26,21
Títulos Públicos	42.125	35.763	17,79
Créditos Privados e Depósitos	2.526	-	100,00
Fundos de Investimento	15.805	12.163	29,94
Empréstimos e Financiamentos	48	15	220,00
2. Obrigações	49	43	13,95
Operacional	49	43	13,95
3. Fundos não Previdenciais	895	730	22,60
Fundos Administrativos	892	727	22,70
Fundos dos Investimentos	3	3	-
4. Ativo Líquido (1-2-3)	60.458	47.901	26,21
Provisões Matemáticas	60.001	47.555	26,17
Fundos Previdenciais	457	346	32,08



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração do Ativo Líquido - DAL dos Exercícios Findos em 31
de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – 05

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
1. Ativos	7.520	4.628	62,49
Disponível	4	4	-
Recebível	226	136	66,18
Investimento	7.290	4.488	62,43
Títulos Públicos	4.303	2.756	56,13
Fundos de Investimento	2.946	1.732	70,09
Empréstimos e Financiamentos	41	-	100,00
2. Obrigações	22	17	29,41
Operacional	22	17	29,41
3. Fundos não Previdenciais	224	136	64,71
Fundos Administrativos	224	136	64,71
4. Ativo Líquido (1-2-3)	7.274	4.475	62,55
Provisões Matemáticas	6.918	4.275	61,82
Fundos Previdenciais	356	200	78,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração de Mutações do Ativo Líquido – DMAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO BD – 01

		R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	2.221.993	2.069.193	7,38
	1. Adições	271.367	301.228	(9,91)
(+)	Contribuições	73.403	71.325	2,91
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	197.964	229.753	(13,84)
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	150	100,00
	2. Destinações	(167.914)	(148.428)	13,13
(-)	Benefícios	(165.409)	(145.949)	13,33
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(246)	-	100,00
(-)	Custeio Administrativo	(2.259)	(2.479)	(8,87)
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	103.453	152.800	(32,30)
(+/-)	Provisões Matemáticas	179.185	155.669	15,11
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(75.732)	(2.869)	2.539,67
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	2.325.446	2.221.993	4,66
	C) Fundos não previdenciais	70.415	66.415	6,02
(+)	Fundos Administrativos	66.138	62.489	5,84
(+)	Fundos dos Investimentos	4.277	3.926	8,94



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração de Mutações do Ativo Líquido – DMAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CD – 02

R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	74.799	69.114	8,23
	1. Adições	16.634	15.175	9,61
(+)	Contribuições	6.786	8.695	(21,96)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	9.848	6.480	51,98
	2. Destinações	(12.359)	(9.490)	30,23
(-)	Benefícios	(12.156)	(9.296)	30,77
(-)	Custeio Administrativo	(203)	(194)	4,64
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	4.275	5.685	(24,80)
(+/-)	Provisões Matemáticas	4.179	5.414	(22,81)
(+/-)	Fundos Previdenciais	96	270	(64,44)
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	79.074	74.799	5,72
	C) Fundos não previdenciais	737	756	(2,51)
(+)	Fundos Administrativos	737	756	(2,51)



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração de Mutações do Ativo Líquido – DMAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CV – 03

		R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	377.412	306.969	22,95
	1. Adições	80.320	74.480	7,84
(+)	Contribuições	39.997	36.869	8,48
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	40.323	37.611	7,21
	2. Destinações	(3.565)	(4.037)	(11,69)
(-)	Benefícios	(1.850)	(2.456)	(24,67)
(-)	Custeio Administrativo	(1.715)	(1.581)	8,48
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	76.755	70.443	8,96
(+/-)	Provisões Matemáticas	75.630	66.468	13,78
(+/-)	Fundos Previdenciais	2.868	2.859	0,31
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(1.743)	1.115	(256,32)
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	454.167	377.412	20,34
	C) Fundos não previdenciais	9.379	8.375	11,99
(+)	Fundos Administrativos	8.855	7.926	11,72
(+)	Fundos dos Investimentos	524	449	16,70



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração de Mutações do Ativo Líquido –
DMAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – Metrô – DF

		R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	47.901	34.443	39,07
	1. Adições	13.330	14.278	(6,64)
(+)	Contribuições	9.086	8.877	2,35
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.244	5.401	(21,42)
	2. Destinações	(773)	(820)	(5,73)
(-)	Benefícios	(501)	(447)	12,08
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	(107)	(100,00)
(-)	Custeio Administrativo	(272)	(266)	2,26
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	12.557	13.458	(6,69)
(+/-)	Provisões Matemáticas	12.446	13.235	(5,96)
(+/-)	Fundos Previdenciais	111	223	(50,22)
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	60.458	47.901	26,21
	C) Fundos não previdenciais	895	729	22,77
(+)	Fundos Administrativos	892	727	22,70
(+)	Fundos dos Investimentos	3	2	50,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração de Mutações do Ativo Líquido – DMAL dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CD – 05

		R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	4.475	2.445	83,03
	1. Adições	3.181	2.383	33,49
(+)	Contribuições	2.756	2.010	37,11
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	425	373	13,94
	2. Destinações	(382)	(353)	8,22
(-)	Benefícios	(277)	(276)	0,36
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	(3)	(100,00)
(-)	Custeio Administrativo	(105)	(74)	41,89
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	2.799	2.030	37,88
(+/-)	Provisões Matemáticas	2.643	1.869	41,41
(+/-)	Fundos Previdenciais	156	161	(3,11)
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	7.274	4.475	62,55
	C) Fundos não previdenciais	224	136	64,71
(+)	Fundos Administrativos	224	136	64,71



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

CONSOLIDADO

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	72.033	67.368	6,92
1. Custeio da Gestão Administrativa	19.661	18.814	4,50
1.1. Receitas	19.661	18.814	4,50
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.555	4.593	(0,83)
Custeio Administrativo dos Investimentos	8.005	7.610	5,19
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	197	197	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	6.904	6.395	7,96
Outras Receitas	-	19	(100,00)
2. Despesas Administrativas	13.933	13.274	4,96
2.1. Administração Previdencial	6.104	5.821	4,86
Pessoal e encargos	4.438	4.044	9,74
Treinamentos/congressos e seminários	90	37	143,24
Viagens e estadias	5	3	66,67
Serviços de terceiros	937	1.034	(9,38)
Despesas gerais	464	523	(11,28)
Depreciações e amortizações	27	31	(12,90)
Tributos	131	130	0,77
Outras Despesas	12	19	(36,84)
2.2. Administração dos Investimentos	7.829	7.453	5,04
Pessoal e encargos	5.373	4.897	9,72
Treinamentos/congressos e seminários	110	73	50,68
Viagens e estadias	24	7	242,86
Serviços de terceiros	1.606	1.703	(5,70)
Despesas gerais	532	585	(9,06)
Depreciações e amortizações	20	21	(4,76)
Tributos	155	155	-
Outras Despesas	9	12	(25,00)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	914	875	4,48
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	4.814	4.665	3,19
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	4.814	4.665	3,19
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	76.847	72.033	6,68



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO BD – 01

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	62.489	58.742	6,38
1. Custeio da Gestão Administrativa	15.509	15.083	2,82
1.1. Receitas	15.509	15.083	2,82
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.259	2.479	(8,87)
Custeio Administrativo dos Investimentos	7.142	6.903	3,46
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	138	124	11,29
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	5.970	5.564	7,30
Outras Receitas	-	13	(100,00)
2. Despesas Administrativas	11.139	10.635	4,74
2.1. Administração Previdencial	4.191	3.929	6,67
2.1.1. Despesas Comuns	4.017	3.728	7,75
2.1.2. Despesas Específicas	174	201	(13,43)
Serviços de terceiros	60	82	(26,83)
Despesas gerais	4	9	(55,56)
Tributos	110	110	-
2.2. Administração dos Investimentos	6.948	6.706	3,61
2.2.1. Despesas Comuns	6.596	6.145	7,34
2.2.2. Despesas Específicas	352	561	(37,25)
Serviços de terceiros	217	415	(47,71)
Despesas gerais	5	16	(68,75)
Tributos	130	130	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	721	701	2,85
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	3.649	3.747	(2,62)
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	3.649	3.747	(2,62)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	66.138	62.489	5,84



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CD – 02

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	756	767	(1,43)
1. Custeio da Gestão Administrativa	311	305	1,97
1.1. Receitas	311	305	1,97
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	204	193	5,70
Custeio Administrativo dos Investimentos	38	41	(7,32)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	69	70	(1,43)
Outras Receitas	-	1	(100,00)
2. Despesas Administrativas	315	302	4,30
2.1. Administração Previdencial	279	262	6,49
2.1.1. Despesas Comuns	277	256	8,20
2.1.2. Despesas Específicas	2	6	(66,67)
Serviços de terceiros	-	4	(100,00)
Tributos	2	2	-
2.2. Administração dos Investimentos	36	40	(10,00)
2.2.1. Despesas Comuns	33	32	3,13
2.2.2. Despesas Específicas	3	8	(62,50)
Serviços de terceiros	1	5	(80,00)
Tributos	2	3	(33,33)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	15	14	7,14
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(19)	(11)	72,73
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	(19)	(11)	72,73
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	737	756	(2,51)



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CV – 03

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	7.926	7.188	10,27
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.326	2.970	11,99
1.1. Receitas	3.326	2.970	11,99
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.715	1.581	8,48
Custeio Administrativo dos Investimentos	779	621	25,44
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	58	73	(20,55)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	774	690	12,17
Outras Receitas	-	5	(100,00)
2. Despesas Administrativas	2.242	2.094	7,07
2.1. Administração Previdencial	1.441	1.428	0,91
2.1.1. Despesas Comuns	1.424	1.319	7,96
2.1.2. Despesas Específicas	17	109	(84,40)
Serviços de terceiros	-	93	(100,00)
Tributos	17	16	6,25
2.2. Administração dos Investimentos	801	666	20,27
2.2.1. Despesas Comuns	774	635	21,89
2.2.2. Despesas Específicas	27	31	(12,90)
Serviços de terceiros	8	11	(27,27)
Tributos	19	20	(5,00)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	155	138	12,32
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	929	738	25,87
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	929	738	25,87
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	8.855	7.926	11,72



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CD – Metrô – DF

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	727	585	24,27
1. Custeio da Gestão Administrativa	384	359	6,96
1.1. Receitas	384	359	6,96
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	272	266	2,26
Custeio Administrativo dos Investimentos	38	32	18,75
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	74	60	23,33
Outras Receitas	-	1	(100,00)
2. Despesas Administrativas	201	200	0,50
2.1. Administração Previdencial	165	169	(2,37)
2.1.1. Despesas Comuns	159	148	7,43
2.1.2. Despesas Específicas	6	21	(71,43)
Serviços de terceiros	4	19	(78,95)
Tributos	2	2	-
2.2. Administração dos Investimentos	36	31	16,13
2.2.1. Despesas Comuns	31	24	29,17
2.2.2. Despesas Específicas	5	7	(28,57)
Serviços de terceiros	2	5	(60,00)
Tributos	3	2	50,00
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	18	17	5,88
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	165	142	16,20
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	165	142	16,20
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	892	727	22,70



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CD – 05

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	136	87	56,32
1. Custeio da Gestão Administrativa	130	97	34,02
1.1. Receitas	130	97	34,02
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	105	74	41,89
Custeio Administrativo dos Investimentos	9	13	(30,77)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	16	10	60,00
2. Despesas Administrativas	36	43	(16,28)
2.1. Administração Previdencial	27	31	(12,90)
2.1.1. Despesas Comuns	19	17	11,76
2.1.2. Despesas Específicas	8	14	(42,86)
Serviços de terceiros	8	14	(42,86)
2.2. Administração dos Investimentos	9	12	(25,00)
2.2.1. Despesas Comuns	3	1	200,00
2.2.2. Despesas Específicas	6	11	(45,45)
Serviços de terceiros	6	11	(45,45)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	6	5	20,00
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	88	49	79,59
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	88	49	79,59
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	224	136	64,71



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO BD – 01

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.337.166	2.232.440	4,69
1. Provisões Matemáticas	2.366.130	2.186.945	8,19
1.1. Benefícios Concedidos	1.793.651	1.595.181	12,44
Benefício Definido	1.793.651	1.595.181	12,44
1.2. Benefício a Conceder	729.288	738.982	(1,31)
Benefício Definido	729.288	738.982	(1,31)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(156.809)	(147.218)	6,51
(-) Serviço passado	(512)	(484)	5,79
(-) Participantes	(512)	(484)	5,79
(-) Déficit equacionado	(156.297)	(146.734)	6,52
(-) Patrocinador(es)	(81.220)	(76.308)	6,44
(-) Participantes	(2.287)	(2.816)	(18,79)
(-) Assistidos	(72.790)	(67.610)	7,66
2. Equilíbrio Técnico	(40.684)	35.049	(216,08)
2.1. Resultados Realizados	(40.684)	35.049	(216,08)
Superávit técnico acumulado	-	35.049	(100,00)
Reserva de contingência	-	35.049	(100,00)
(-) Déficit técnico acumulado	(40.684)	-	100,00
3. Fundos	4.277	3.926	8,94
3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial	4.277	3.926	8,94
4. Exigível Operacional	5.240	4.747	10,39
4.1. Gestão Previdencial	4.440	4.729	(6,11)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	800	18	4.344,44
5. Exigível Contingencial	2.203	1.773	24,25
5.1 Gestão Previdencial	805	692	16,33
5.2 Investimentos – Gestão Previdencial	1.398	1.081	29,32



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT
dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – 02

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3)	79.381	75.127	5,66
1. Provisões Matemáticas	78.423	74.245	5,63
1.1. Benefícios Concedidos	10.699	13.766	(22,28)
Contribuição Definida	10.699	13.766	(22,28)
1.2. Benefício a Conceder	67.724	60.479	11,98
Contribuição Definida	67.724	60.479	11,98
Saldo de Contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	31.861	29.041	9,71
Saldo de Contas – parcela participantes Benefício Definido	35.863	31.438	14,08
2. Fundos	650	554	17,33
2.1. Fundos Previdenciais	650	554	17,33
3. Exigível Operacional	308	328	(6,10)
3.1. Gestão Previdencial	303	328	(7,62)
3.2. Investimentos - Gestão Previdencial	5	-	100,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PLANO CV – 03

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	455.069	378.202	20,32
1. Provisões Matemáticas	431.042	355.413	21,28
1.1. Benefícios Concedidos	9.786	7.766	26,01
Benefício Definido	9.786	7.766	26,01
1.2. Benefício a Conceder	421.509	347.959	21,14
Contribuição Definida	416.404	344.500	20,87
Saldo de Contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	190.394	156.685	21,51
Saldo de Contas – parcela participantes Benefício Definido	226.010	187.815	20,34
Benefício Definido	5.105	3.459	47,59
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(253)	(312)	(18,91)
(-) Serviço passado	(253)	(312)	(18,91)
(-) Participantes	(253)	(312)	(18,91)
2. Equilíbrio Técnico	2.333	4.075	(42,75)
2.1. Resultados Realizados	2.333	4.075	(42,75)
Superávit técnico acumulado	2.333	4.075	(42,75)
Reserva de contingência	2.333	2.728	(14,48)
Reserva para revisão de plano	-	1.347	(100,00)
3. Fundos	21.316	18.373	16,02
3.1. Fundos Previdenciais	20.792	17.924	16,00
3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial	524	449	16,70
4. Exigível Operacional	378	341	10,85
4.1. Gestão Previdencial	278	331	(16,01)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	100	10	900,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT
dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – Metrô – DF

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3)	60.509	47.947	26,20
1. Provisões Matemáticas	60.001	47.555	26,17
1.1. Benefícios Concedidos	802	-	100,00
Contribuição Definida	802	-	100,00
1.2. Benefício a Conceder	59.199	47.555	24,49
Contribuição Definida	59.199	47.555	24,49
Saldo de Contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	26.651	21.383	24,64
Saldo de Contas – parcela participantes Benefício Definido	32.548	26.172	24,36
2. Fundos	459	349	31,52
2.1. Fundos Previdenciais	456	346	31,79
2.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial	3	3	-
3. Exigível Operacional	49	43	13,95
3.1. Gestão Previdencial	43	43	-
3.2. Investimentos - Gestão Previdencial	6	-	100,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT
dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

PLANO CD – 05

R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2020	Exercício 2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3)	7.296	4.492	62,42
1. Provisões Matemáticas	6.918	4.275	61,82
1.2. Benefício a Conceder	6.918	4.275	61,82
Contribuição Definida	6.918	4.275	61,82
Saldo de Contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	3.095	1.905	62,47
Saldo de Contas – parcela participantes Benefício Definido	3.823	2.370	61,31
2. Fundos	356	200	78,00
2.1. Fundos Previdenciais	356	200	78,00
3. Exigível Operacional	22	17	29,41
3.1. Gestão Previdencial	21	17	23,53
3.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100,00



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A. A Entidade

A REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada, sob a sigla REGIUS, inscrita no CNPJ nº 01.225.861/0001-30, com sede na SGAS Quadra 902, Conjunto B, Entrada C, Sala 202 – 2º Andar, Edifício Athenas, Brasília/DF, é uma entidade fechada de previdência complementar instituída como Sociedade Civil sem fins lucrativos. Seu funcionamento foi aprovado pela Portaria nº 3.484, de 18/04/1985. Sua finalidade é administrar planos privados de concessão de benefícios, de pecúlio e/ou de rendas suplementares de aposentadoria e pensão por morte. Seu Estatuto está adaptado às Leis Complementares nº 108 e 109, de 29/05/2001 e foi aprovado pela então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, conforme Portaria nº 58, de 14/06/2005, publicada no Diário Oficial da União de 15/06/2005.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC aprovou a décima versão do Estatuto da REGIUS, conforme Portaria nº 144 publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2013.

A Entidade adota a segregação real na contabilização dos atos e fatos relativos aos recursos dos Planos de Benefícios geridos. Entende ser esse o tratamento mais adequado em atendimento ao preceito contido no artigo 23 da Lei Complementar 109. Todos os fatos contábeis acham-se devidamente registrados nos planos em que tiveram origem, inexistindo a possibilidade de confusão de registros entre planos.

As operações administrativas são registradas no Plano de Gestão Administrativa - PGA e são geridas de forma segregada dos Planos de Benefícios, tendo seu custeio coberto por receita administrativa previdencial e receita administrativa dos investimentos, nos termos do anexo I do Regulamento do PGA. São contabilizadas, ainda, como receitas administrativas, as rentabilidades auferidas pelos próprios ativos do PGA.

A REGIUS, na condição de entidade multipatrocinada e administradora de planos de benefícios, é responsável pela administração de planos de benefícios de caráter previdencial nas modalidades de Benefício Definido, Contribuição Definida e Contribuição Variável, em conformidade com a Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005. Entende-se por plano de benefício de caráter previdencial na modalidade de Benefício Definido aqueles cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma que se assegure sua concessão e manutenção; de Contribuição Definida aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos; e Contribuição Variável aqueles cujos benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido.

A Entidade administra cinco planos de benefícios com características distintas, quais sejam:

Plano	Modalidade	CNPB	Adesões
Plano de Benefícios BD – 01	Benefício Definido	1985.0007-92	Fechado
Plano de Benefícios CD – 02	Contribuição Definida	2012.0017-18	Aberto
Plano de Benefícios CV – 03	Contribuição Variável	2000.0025-11	Aberto
Plano de Benefícios CD – Metrô – DF	Contribuição Definida	2014.0021-18	Aberto
Plano de Benefícios CD – 05	Contribuição Definida	2017.0001-83	Aberto

Em 14/09/2020, por intermédio da Portaria Previc nº 625, a REGIUS recebeu autorização para a implantação do Plano de Benefícios BrasíliaPrev (CNPB 2020.0018-29), que é o seu primeiro plano instituído não patrocinado, constituído em parceria com a Associação dos Empregados do BRB – AE BRB. O Plano BrasíliaPrev recebeu suas primeiras contribuições em janeiro de 2021, encontrando-se em pleno funcionamento.

Em conformidade com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, a REGIUS:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação no seu resultado;
- aplica os seus recursos integralmente no País para manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

B. Patrocinadoras, Participantes e Planos de Benefícios

Abaixo estão relacionadas as patrocinadoras e os respectivos planos de benefícios administrados pela REGIUS. O custeio dos planos é formado por meio das contribuições mensais das patrocinadoras e dos participantes.

Os participantes dos planos de benefícios compreendem os empregados das patrocinadoras, os ex-empregados autopatrocinados, os Assistidos, quando em gozo de benefícios, e demais beneficiários neles inscritos, em conformidade com os regulamentos de cada plano e com o artigo 16 da Lei Complementar 109/2001.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Plano de Benefícios	Patrocinadora(s)
BD - 01	BRB - Banco de Brasília S/A
	REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada
CD - 02	BRB - Banco de Brasília S/A
	REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada
CV - 03	BRB - Banco de Brasília S/A
	BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A
	Cartão BRB S/A
	REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada
CD - Metrô - DF	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô DF
CD - 05	BRB - Banco de Brasília S/A
	BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A
	Cartão BRB S/A
	Saúde BRB - Caixa de Assistência
	REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada

C. Demonstrativo Estatístico dos Planos de Benefícios

Abaixo demonstramos o número de participantes dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade:

Plano	Descrição	2020	2019
BD - 01	Ativos	445	497
	Ativos em manutenção	6	6
	Autopatrocínados	9	9
	Assistidos	1.211	1.168
	Pensionistas	151	147
CD - 02	Ativos	329	372
	Autopatrocínados	4	3
	Assistidos	100	131
CV - 03	Ativos	2.150	2.125
	Autopatrocínados	46	41
	Regime Especial	20	21
	Assistidos	29	27
CD - Metrô - DF	Ativos	755	739
	Autopatrocínados	4	4
	Regime Especial	2	1
	Assistidos	5	-
CD - 05	Ativos	289	218
	Autopatrocínados	8	6
	Regime Especial	2	1



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis específicas do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, ambos vinculados ao Ministério da Economia, e obedecem às disposições da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018; da Instrução da Secretaria de Previdência Complementar-SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015 (que atualiza os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis), pela Instrução Previc/DC nº 9, de 20 junho de 2017 e pela Instrução Previc/DC nº 11, de 3 de dezembro de 2018 e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras.

As Demonstrações Contábeis, expressas em reais (moeda funcional da Entidade), apresentadas em milhares de reais exceto os preços unitários dos papéis (PU), inclusive estas notas, foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade e em conformidade com as diretrizes traçadas pela PREVIC e estão apresentadas de forma comparativa com o mesmo período do exercício anterior.

A emissão das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi aprovada e autorizada pela Diretoria Executiva em sua 1109ª reunião de 24/03/2021. A aprovação e autorização para a publicação dar-se-ão mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

Os eventos subsequentes que originam ajustes de valores reconhecidos nas Demonstrações Contábeis ou faça o reconhecimento de itens que não tenham sido reconhecidos, ou que, embora não originem ajustes, mas que sejam significativos, são divulgados na forma do CPC 24.

Para o exercício de 2020, não houve eventos subsequentes relevantes após as demonstrações de 31.12.2020, que afetem as Demonstrações Contábeis.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela Entidade são resumidas a seguir:

- a.** As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo Regime de Competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados dos planos de contribuição definida e contribuição variável, que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento/pagamento.
- b.** A Demonstração da Mutação do Patrimônio Social-DMPS, consolidada, destina-se a evidenciar as mutações dos componentes do patrimônio social, no exercício a que se referir, e discrimina os saldos dos grupos de contas do Ativo; os saldos dos grupos de contas do Passivo (operacional e contingencial); e os saldos dos grupos de contas do Patrimônio Social.
- c.** A Entidade adota, na Gestão dos Investimentos de seus ativos, a estrutura denominada Unifundo e Multifundo, porém com a gestão individualizada dos investimentos, tanto em nível de controles, quanto nos registros nas *clearings* (Cetip e B3), indicando que os ativos não estão investidos de forma coletiva, inexistindo solidariedade na aplicação dos recursos e são aplicados considerando a característica de cada plano administrado. As despesas administrativas são contabilizadas no balancete do Plano de Gestão Administrativa-PGA. A Entidade ainda não adota o CNPJ por plano de previdência, estabelecido pela Resolução CNPC nº 31, de 11/12/2018, em virtude da ausência de regulamentação específica sobre o tema, com previsão final de implantação em 31 de dezembro de 2021.
- d.** Os ativos marcados a mercado são precificados diariamente pelo Agente de Custódia, sendo, os ajustes de precificação, contabilizados mensalmente.
- e.** Os títulos de renda fixa dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa-PGA estão classificados nas categorias "títulos para negociação", avaliados a mercado, e "títulos mantidos até o vencimento", avaliados pela taxa de juros contratada.
- f.** As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas diariamente ao valor de mercado pela cotação de fechamento, na data mais próxima à do balanço, na Bolsa de Valores B3.

Quando aplicável, as ações que não tenham sido negociadas em Bolsa de Valores ou em Mercado de Balcão organizado por período superior a seis meses são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado,



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

dos dois o menor, ou ainda, avaliadas pelo valor econômico determinado por empresa independente especializada.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio são reconhecidas contabilmente na data em que a ação passou a ser negociada ex-dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de 8 de setembro de 2011.

- g.** Os saldos relativos a aplicações em fundos de investimento são avaliados tomando-se por base o valor de suas cotas na data do balanço.
- h.** Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações. São depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa de 2% ao ano, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os imóveis deverão ser reavaliados pelo menos a cada três anos de acordo com o item 19, letras "h" e "k" do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que a partir de 2021 serão reavaliados no mínimo anualmente, por força da Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

- i.** As operações com participantes correspondem a empréstimos, e seus saldos incluem o principal atualizado pelas taxas contratuais, descontadas as amortizações referentes às prestações pagas.

As provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa da carteira de operações com participantes (empréstimos) estão registradas com base nos valores vencidos e vincendos, conforme número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, do Anexo "A", da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

- j.** O ativo permanente é segregado em imobilizado, intangível e diferido. A Entidade possui bens apenas do imobilizado e do intangível, e são registrados pelo custo de aquisição e depreciados mensalmente pelo método linear às taxas anuais fixadas por tipo de bem, a saber: Hardware e Software, à taxa de 20% ao ano; Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, e Instalações em Geral, à taxa de 10% ao ano; e Refrigeradores de ar, à taxa de 25% ao ano.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

- k.** Os valores relativos às férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e 13º salário, são provisionados no PGA segundo sua competência acrescidos dos encargos sociais.
- l.** O Exigível Contingencial registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Entidade. É atualizado conforme informações da área jurídica sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito determinada pelos respectivos patronos.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Resolução CFC Nº 1.180, de 24 de julho de 2009 e consideram premissas definidas pela Administração da Entidade e sua área jurídica.

- m.** O registro contábil dos recursos destinados pelo conjunto dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade para o plano de gestão administrativa foi realizado obedecendo às fontes de custeio para sua cobertura previstas na Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

As operações administrativas são registradas conforme Resoluções CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, no Plano de Gestão Administrativa-PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, de Investimentos, Diretas e outras), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios previdenciários no fundo administrativo do PGA foi registrada na conta "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores, Participantes e Assistidos dos planos.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS ESSENCIAIS

A REGIUS realiza estimativas e adota premissas em relação ao futuro. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica e outros fatores, incluindo as expectativas dos eventos futuros que se acredita serem razoáveis de acordo com as características demográficas da massa de participantes, perspectivas do mercado, parâmetros regulamentares e legais e outras circunstâncias. No futuro, a experiência real pode divergir dessas estimativas e premissas. Aquelas que possuem um risco significativo de provocar um ajuste importante nos valores contábeis de ativos e passivos dentro do próximo exercício financeiro estão divulgadas abaixo.

4.1 Julgamentos, estimativas e premissas

4.1.1 Provisões técnicas atuariais

Decorrem de cálculos em que são utilizadas hipóteses financeiras, econômicas e biométricas, tais como taxa real de juros, crescimento real de salários da massa de participantes ativos, tábuas de mortalidade, composição familiar, entre outras. Para tanto, a Entidade se utiliza dos serviços de empresa especializada independente, que calcula as provisões técnicas atuariais e presta consultoria para atendimento das demandas nessa área.

4.1.2 Provisões Contingenciais

As provisões contingenciais decorrem de processos judiciais e administrativos inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As classificações de risco dos processos judiciais são revisadas periodicamente pela área jurídica da Entidade. Os registros contábeis seguem o que estabelece a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº. 34/2009 e alterações posteriores, assim como a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180, de 2009 (CPC 25).

4.1.3 Aspectos Tributários

As entidades fechadas de previdência complementar estão isentas de imposto de renda pessoa jurídica, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29 de dezembro de 2004.

As contribuições para o PIS e a COFINS são calculadas mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

A TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar é recolhida quadrimestralmente à Previc, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela Entidade, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012.

4.1.4 Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos na REGIUS segue as melhores práticas de mercado e o que estabelecem as Resoluções MPS/CGPC Nº 13, de 06 de outubro de 2004 e CMN Nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e os Guias PREVIC de melhores práticas em Fundos de Pensão. Os processos são constantemente aprimorados e abrangem, entre outros, os riscos operacionais, de mercado, financeiro, crédito, liquidez, legal e de imagem. A gestão é realizada de acordo com as regras estabelecidas para cada risco.

Na REGIUS, a avaliação de riscos consiste na identificação e análise de riscos, que podem ser internos e externos, e que constituam obstáculos ao alcance dos objetivos da Entidade. Essa avaliação considera a severidade dos riscos, a frequência com que ocorrem, seu nível de impacto e como administrá-los.

As categorias de riscos gerenciadas pela REGIUS são:

Risco de Gestão - perpassa todas as áreas da Entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da Entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura deve buscar mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e privilegiando as decisões colegiadas.

No caso da REGIUS, o acompanhamento e a mitigação do risco da gestão dos investimentos é feito conforme previsto nas Políticas de Investimentos dos Planos:

- I) Montagem de Portfólio Qualificado – Efeito de diversificação dos papéis;
- II) Seleção adequada de gestores, observando quantidade e qualidade destes, além dos seguintes parâmetros: limites de alocações/concentração, definição de critérios de seleção e acompanhamento da gestão, conforme PO específico do processo de investimentos.

Risco de Mercado - É o risco de perdas em decorrência de oscilações de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de commodities. O risco de mercado manifesta-se quando



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos títulos e valores mobiliários.

Segundo o artigo 10 da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, as entidades devem avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos. Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado é feito por meio do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. O cálculo do impacto das variações dos valores de mercado sobre a carteira de investimentos é realizado pelo prestador dos serviços de custódia.

Risco de Crédito - refere-se a uma possível incapacidade de pagamento por parte dos devedores de quaisquer títulos ou obrigações relativas à operação da empresa. Tais riscos são classificados em baixo, médio e alto risco de crédito, assim definidos por agências especializadas, tais como Fitch Rating, Moody's Investor, Standard & Poors entre outras.

Antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a Entidade avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. A análise realizada procura identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

Qualitativa - composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.

Quantitativa - Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de default, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

Sob a abordagem quantitativa considera-se os seguintes critérios:

I. Somente serão considerados ativos classificados como grau de investimento e no mínimo avaliado em "A" ou "A2", em escala nacional, por agência avaliadora de risco internacional cadastrada junto à CVM. E quando se tratar de fundo de crédito privado ou FIDC, o *rating* será de BBB ou BAA2.

II. Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

III. As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

Risco de Liquidez - está relacionado ao “casamento” dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. Além disso, o planejamento garante que as alienações dos ativos ocorram no prazo certo e ao preço justo.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras, o estudo de ALM.

Risco Atuarial - decorre do crescimento não esperado das responsabilidades do Plano de Benefícios, item representado pelas reservas matemáticas, em ritmo mais intenso que o previsto para o crescimento dos recursos garantidores. A identificação do risco atuarial inclui a verificação dos seguintes itens: descasamentos entre ativo e passivo; independência do trabalho do atuário; aderência das premissas financeiras e demográficas; adequação do plano de custeio; compatibilidade do método de financiamento adotado; e resultado do plano (superávit, equilíbrio ou déficit). Os riscos atuariais estão presentes nos planos de benefício definido (BD) e de contribuição variável (CV) que oferecem a opção de renda vitalícia. O monitoramento desse risco, que visa a manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação da aderência das premissas atuariais e financeiras, em que se destacam as tábuas de mortalidade e a taxa de desconto do passivo atuarial, conforme estudo anual de aderência das premissas atuariais e financeiras, desenvolvido pela consultoria atuarial e aprovado em última instância pelo Conselho Deliberativo, após o posicionamento do Conselho Fiscal, conforme preconiza a Resolução CNPC nº 30/2018.

O acompanhamento desse risco é feito, mensalmente, pela área previdenciária que apresentará à área de riscos e controles a análise do crescimento das reservas matemáticas e suas respectivas causas. Adicionalmente, são feitas auditorias atuariais periódicas além do acompanhamento efetuado pela auditoria independente e pelo Patrocinador.

Risco Legal - está relacionado à não conformidade com normativos internos



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos, surge quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico. O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle de contratos, acordos ou quaisquer outros documentos a que se obrigue juridicamente a própria Entidade e, eventualmente, sua contraparte. A gestão do risco legal inclui, ainda, a correta valorização e o adequado provisionamento das contingências judiciais.

O controle do risco legal é feito por meio de:

I. Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e

II. Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

Risco Operacional - caracteriza-se como a possibilidade de ocorrência de perdas que a Entidade pode vir a sofrer resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos que envolve pessoas e sistemas, ou de eventos externos inesperados.

A redução desse risco ocorre com a introdução de normas institucionais, bem como de manuais operacionais permanentemente atualizados, e, fundamentalmente, com a adoção de rotinas informatizadas que, em geral, quando bem estruturadas, o minimizam drasticamente.

O Risco Operacional é mitigado, entre outras formas, com:

- Realizações das ações de controles internos;
- Conhecimento e mapeamento de procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Risco Sistêmico - se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla – o que não significa que deve ser relevado porque tem a possibilidade de afetar um número considerável de instituições e de mercados, prejudicando, assim, o bom funcionamento do sistema financeiro. Desta forma, para se mensurar a importância do risco sistêmico, duas dimensões devem ser observadas: A probabilidade de ocorrer o evento sistêmico e a magnitude do evento.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento – visando a mitigar a possibilidade de inoperância do setor, do emissor e dos prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco de Contraparte - pode ser mitigado pela análise prévia da capacidade de pagamento pelo emissor das obrigações decorrentes do ativo financeiro, evitando-se, assim, que perdas potenciais impactem negativamente o resultado do plano de benefícios. O monitoramento do risco em questão deve ser feito de forma contínua até o vencimento das obrigações. Adicionalmente, é recomendável evitar a concentração de ativos em poucos emissores.

No caso específico do patrocinador, cabe registrar que o risco de contraparte inclui, além dos investimentos em títulos de renda fixa e ações de sua emissão, a possibilidade de não recebimento das contribuições previstas para o custeio do plano e das amortizações relativas a dívidas contratadas. O risco aumenta substancialmente com a insolvência do patrocinador, que impacta, de forma diferenciada, o plano de benefícios conforme sua modalidade.

Esse risco é mitigado com:

- I – Acompanhamento sistemático do pagamento de obrigações do patrocinador (arrecadação);
- II – Acompanhamento periódico das demonstrações financeiras dos emissores/fundos e dos pareceres das auditorias independentes;
- III – Acompanhamento do *rating* dos emissores e do índice de Basileia para instituições financeiras.

Risco de Imagem - possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto aos participantes, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A mitigação desse risco ocorre com:

- I - Aplicação de procedimentos de *compliance*, estabelecendo o controle efetivo dos procedimentos internos e a prevenção de causas ilegais antes mesmo que aconteçam;
- II - Definição e adoção de políticas desenvolvidas e operacionalizadas para garantirem a confiabilidade nos processos;
- III - Aplicação de uma gestão de riscos e controles eficiente, estruturada para o desenvolvimento de processos e de ações que ajudem a identificar fatores que possam, de alguma forma, ser prejudicial para a Entidade.

5. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O objetivo é explicar a forma de contabilização das operações e o que representam os valores relativos aos saldos existentes em 31/12/2020 nas contas de maior expressão.

5.1 Ativo

5.1.1 Disponível

Estão registradas as disponibilidades existentes em caixa e bancos.

5.1.2 Realizável

Os recursos escriturados no Realizável de cada plano são formados, em sua maioria, pelas contribuições dos participantes e patrocinadores, somadas aos rendimentos produzidos pelas aplicações realizadas em conformidade com as diretrizes traçadas pela Política de Investimentos de cada plano de benefícios e do PGA, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, observados os limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

5.1.2.1 Gestão Previdencial

Depósitos Judiciais / Recursais

- Trata-se de depósitos efetuados por determinação judicial para garantia de ações em que ex-participantes pleiteiam o recebimento de correção monetária relativa a índices expurgados do cálculo da inflação em vários planos de estabilização econômica.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Adiantamentos	33	1
Depósitos Judiciais / Recursais	100	95
Outros Realizáveis	-	65
TOTAIS	133	161

PLANO CD – 02

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Outros Realizáveis	1	1
TOTAIS	1	1

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Adiantamentos	1	-
Outros Realizáveis	-	18
TOTAIS	1	18

PLANO CD – 05

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Outros Realizáveis	2	-
TOTAIS	2	-

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Adiantamentos	34	1
Depósitos Judiciais / Recursais	100	95
Outros Realizáveis	3	84
TOTAIS	137	180



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.1.2.2 Gestão Administrativa

Contas a Receber / Contribuições para Custeio

- Custeio administrativo previdencial: refere-se aos valores devidos pelos planos de benefícios para a cobertura das despesas inerentes à administração previdencial, cuja liquidação se dará no exercício seguinte.

Despesas Antecipadas

- Trata-se de valores correspondentes a: estoque de material no almoxarifado e aquisição de vale transporte.

Depósitos Judiciais / Recursais

- Trata-se de recolhimento em juízo dos valores referentes às contribuições para o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas do PGA enquanto a Entidade discute na Justiça a legitimidade da cobrança das referidas contribuições.

Outros Realizáveis

- Refere-se a Custeio Administrativo dos Investimentos - valores devidos pelos planos de benefícios para a cobertura das despesas inerentes à administração dos investimentos, cuja liquidação se dará no exercício seguinte.

PGA

Gestão Administrativa			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Contas a Receber	699	703	
Despesas Antecipadas	112	14	
Depósitos Judiciais / Recursais	10.260	9.375	
Outros Realizáveis	906	885	
TOTAIS	11.977	10.977	

5.1.2.3 Investimentos

Refere-se à carteira de investimentos da Entidade, compreendendo Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos, em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo e com a legislação vigente.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Para precificação dos títulos e valores mobiliários são utilizados os critérios definidos na Resolução CFC n.º 1.198/09, que estabelece três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo:

(i) Nível I: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos.

(ii) Nível II: Não existe mercado ativo, mas existem informações de ativos/passivos semelhantes que podem ser ajustadas para estimar o valor justo.

(iii) Nível III: Inexiste mercado ativo e informações de outros ativos/passivos são precárias ou inexistentes. Necessária a utilização de modelos para estimar o valor justo.

I. Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos

Em observância ao artigo 36 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, estão indicados a seguir os valores dos títulos da carteira própria, classificados como "Títulos para Negociação" e "Títulos Mantidos até o Vencimento" e são classificados no nível I de hierarquia para mensuração do valor justo.

a) Títulos para negociação – títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados antes do seu vencimento. São papeis contabilizados pelo custo de aquisição e marcados a mercado, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Na precificação a mercado, o critério adotado é aquele estabelecido pelo Agente de Custódia Banco Itaú Unibanco S/A. A instituição utiliza-se de parâmetros divulgados por entes de mercado com reconhecida idoneidade, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima, bem assim o que é disciplinado ou fixado pelos órgãos fiscalizadores (Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários).

Para os ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimentos são seguidas as mesmas práticas acima apontadas, ou seja, também estão precificados a mercado. Ressalte-se, entretanto, que, quando se trata de fundos não exclusivos, a responsabilidade por adotar os procedimentos descritos cabe aos respectivos administradores.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstrativo dos Títulos para Negociação

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2022	-	-	-	1.000	9.314	10.467
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2023	-	-	-	425	4.256	4.448
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	-	-	-	3.846	37.027	40.241
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2024	-	-	-	79	776	826
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2025	-	-	-	93	928	973
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2025	-	-	-	2.733	28.049	28.587
LTN	TES. NACIONAL	01/07/2021	205	190	203	205	190	191
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	6.490	24.057	26.078	6.490	24.057	25.147
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	7.001	27.101	32.360	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	14.820	49.066	71.314	13.500	43.997	65.960
NTN-C	TES. NACIONAL	01/01/2031	180	230	1.576	180	230	1.381
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	7.400	8.542	8.918	7.400	8.542	8.867
Subtotal Títulos Públicos			36.096	109.186	140.449	35.951	157.366	187.088
LFSUB	BRB	15/10/2030	200	60.000	66.760	-	-	-
Subtotal Créditos Privados e Depósitos			200	60.000	66.760	-	-	-
TOTAL			36.296	169.186	207.209	35.951	157.366	187.088



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 02

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2023	70	701	751	70	701	733
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	356	3.406	3.814	770	7.381	8.056
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2024	6	58	64	72	695	753
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2025	5	51	53	139	1.403	1.454
LTN	TES. NACIONAL	01/07/2021	1.593	1.477	1.576	1.593	1.477	1.483
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	591	490	506	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	490	1.590	1.893	490	1.590	1.832
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	312	1.064	1.254	312	1.064	1.209
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	6.572	21.094	27.343	320	1.061	1.278
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	524	2.192	2.422	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	359	1.453	1.728	-	-	-
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	350	404	422	350	404	419
Subtotal Títulos Públicos			11.228	33.980	41.826	4.116	15.776	17.217
TOTAL			11.228	33.980	41.826	4.116	15.776	17.217



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2023	-	-	-	301	3.014	3.150
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	47	455	503	132	1.278	1.381
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2024	14	137	150	14	137	147
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2025	45	461	481	815	8.464	8.525
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	3.619	2.999	3.098	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	410	1.056	1.584	410	1.056	1.533
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	1.105	4.115	4.440	1.105	4.115	4.282
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	972	3.291	4.044	972	3.291	3.882
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	707	2.999	3.280	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	4.317	18.078	19.954	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	2.889	11.813	13.902	700	2.784	3.420
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	300	1.075	1.460	300	1.075	1.490
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	1.400	1.616	1.687	1.400	1.616	1.677
Subtotal Títulos Públicos			15.825	48.095	54.583	6.149	26.830	29.487
LFSUB	BRB	15/10/2030	50	15.000	16.690	-	-	-
Subtotal Créditos Privados e Depósitos			50	15.000	16.690	-	-	-
TOTAL			15.875	63.095	71.273	6.149	26.830	29.487



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – Metrô – DF

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	68	658	728	68	658	711
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2026	62	652	658	-	-	-
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	1.075	891	920	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	350	1.174	1.456	350	1.174	1.398
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	361	1.244	1.548	361	1.244	1.484
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	200	746	904	200	746	874
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	111	471	515	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	412	1.668	1.904	88	351	411
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	564	2.215	2.714	248	906	1.212
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	500	1.792	2.434	500	1.792	2.484
Subtotal Títulos Públicos			3.703	11.511	13.781	1.815	6.871	8.574
TOTAL			3.703	11.511	13.781	1.815	6.871	8.574



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 05

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2023	4	40	43	4	40	42
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2024	5	49	53	5	49	52
LTN	TES. NACIONAL	01/07/2021	410	380	406	410	380	382
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	31	102	125	31	102	120
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	30	99	125	30	99	120
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	24	80	103	24	80	98
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	44	152	193	44	152	185
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	138	590	640	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	114	490	527	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	89	371	428	33	131	161
Subtotal Títulos Públicos			889	2.353	2.643	581	1.033	1.160
TOTAL			889	2.353	2.643	581	1.033	1.160



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PGA

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	306	2.952	3.278	500	4.824	5.232
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2025	358	3.680	3.826	180	1.816	1.883
LTN	TES. NACIONAL	01/07/2021	1.079	1.001	1.068	1.079	1.001	1.004
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	1.207	1.000	1.033	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	50	184	201	50	184	194
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	112	475	520	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	526	2.135	2.431	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	462	1.934	2.223	-	-	-
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	400	462	482	400	462	479
Subtotal Títulos Públicos			4.500	13.823	15.062	2.209	8.287	8.792
TOTAL			4.500	13.823	15.062	2.209	8.287	8.792



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2022	-	-	-	1.000	9.314	10.467
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2023	74	741	794	800	8.011	8.373
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2024	777	7.471	8.323	5.316	51.168	55.621
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2024	25	244	267	170	1.657	1.778
LFT	TES. NACIONAL	01/03/2025	-	-	-	93	928	973
LFT	TES. NACIONAL	01/09/2025	408	4.192	4.360	3.867	39.732	40.449
LTN	TES. NACIONAL	01/07/2021	3.287	3.048	3.253	3.287	3.048	3.060
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	591	490	506	-	-	-
LTN	TES. NACIONAL	01/01/2024	5.901	4.890	5.051	-	-	-
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	900	2.646	3.477	900	2.646	3.365
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	7.988	29.522	32.098	7.988	29.522	30.952
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	7.924	25.658	32.968	1.672	5.625	6.678
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	385	1.324	1.651	385	1.324	1.582
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	44	152	193	44	152	185
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	200	746	904	200	746	874
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	1.068	4.535	4.955	88	351	411



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	12.894	51.664	59.598	14.481	47.818	70.753
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	800	2.867	3.894	800	2.867	3.974
NTN-C	TES. NACIONAL	01/01/2031	180	230	1.576	180	230	1.381
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	9.550	11.024	11.509	9.550	11.024	11.442
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	12.894	51.664	59.598	14.481	47.818	70.753
Subtotal Títulos Públicos			72.241	218.948	268.344	50.821	216.163	252.318
LFSUB	BRB	15/10/2030	250	75.000	83.450	-	-	-
Subtotal Créditos Privados e Depósitos			250	75.000	83.450	-	-	-
TOTAL			72.491	293.948	351.794	50.821	216.163	252.318



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

b) Títulos mantidos até o vencimento – títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem carregados até o seu vencimento. São papéis contabilizados pelo custo de aquisição e marcados na curva, ou seja, precificados de acordo com a taxa de juros contratada, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, observado o regime de competência. A formação da carteira de títulos mantidos até o vencimento é orientada pelo estudo de ALM (*Asset Liability Management*) elaborado para cada um dos planos de benefícios.

A maior carteira é representada pelas Notas do Tesouro Nacional da série “B” - NTN-B (títulos de emissão do Governo Federal indexados ao IPCA, acrescidos de taxa real de juros). Por estarem atrelados ao mesmo índice de correção da meta atuarial, esses investimentos reduzem o risco de descasamento entre as obrigações do plano e a formação dos recursos garantidores.

A Entidade afirma sua capacidade financeira e a intenção de manter até o vencimento os títulos assim classificados, em conformidade com o artigo 37 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstrativo dos Títulos mantidos até o vencimento

PLANO BD – 01

Títulos Públicos Federais

(R\$ mil)								
Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2020	-	-	-	20.000	36.458	66.697
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2022	11.740	28.120	41.159	11.740	28.120	39.480
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	7.537	22.135	25.978	7.537	22.135	24.878
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	11.500	29.824	39.250	11.500	29.824	37.373
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	13.800	40.076	48.253	13.800	40.076	46.216
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	9.970	31.933	35.375	9.970	31.933	33.929
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	30.410	68.234	106.987	30.410	68.234	102.507
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	74.114	166.641	245.827	74.114	166.641	235.060
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	42.165	99.563	150.805	42.165	99.563	144.531
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	154.075	354.738	482.434	154.075	354.738	461.325
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	69.880	184.669	254.300	69.880	184.669	243.748
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	15.110	40.766	50.775	15.110	40.766	48.616
Subtotal Títulos Públicos			440.301	1.066.699	1.481.143	460.301	1.103.157	1.484.360



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PLANO BD – 01

Créditos Privados e Depósitos

(R\$ mil)								
Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
CDB	PANAMERICANO	18/12/2020	-	-	-	232.839.848	1.147	2.228
DPGE	PARANÁ BANCO	04/04/2022	1	3.800	4.042	-	-	-
LFSUB	BRB	25/01/2021	7	3.500	8.789	7	3.500	7.775
LFSUB	BRB	08/03/2021	30	15.000	36.969	30	15.000	32.745
LFSUB	BRB	02/06/2021	1	78.444	186.741	1	78.444	165.293
Subtotal Créditos Priv. e Depósitos			39	100.744	236.541	232.839.886	98.091	208.041
TOTAL			440.340	1.167.443	1.717.684	233.300.187	1.201.248	1.692.401



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PLANO CD – 02

(R\$ mil)								
Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2020	-	-	-	987	2.752	3.305
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2021	1.630	4.777	5.616	1.630	4.777	5.375
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2022	2.934	8.559	10.277	2.934	8.559	9.853
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	2.319	7.144	8.073	2.319	7.144	7.760
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	533	1.410	1.854	533	1.410	1.774
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	-	-	-	6.252	20.033	21.871
Subtotal Títulos Públicos			7.416	21.890	25.820	14.655	44.675	49.938
TOTAL			7.416	21.890	25.820	14.655	44.675	49.938



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PLANO CV – 03

(R\$ mil)								
Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	756	2.269	2.616	756	2.269	2.509
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	2.872	7.076	10.239	2.872	7.076	9.820
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	3.284	9.154	11.464	3.284	9.154	10.986
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	4.950	12.615	17.382	4.950	12.615	16.649
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	30.175	89.664	106.440	30.175	89.664	102.000
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	21.274	59.924	78.233	21.274	59.924	74.986
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	11.025	35.291	39.354	11.025	35.291	37.703
Subtotal Títulos Públicos			74.336	215.993	265.728	74.336	215.993	74.336
DPGE	PARANÁ BANCO	04/04/2022	1	4.480	4.766	-	-	-
LFSUB	BRB	25/01/2021	3	1.500	3.766	3	1.500	3.332
LFSUB	BRB	02/06/2021	1	5.367	12.777	1	5.367	11.310
Subtotal Créditos Priv. e Depósitos			5	11.347	21.309	4	6.867	14.642
TOTAL			74.341	227.340	287.037	74.340	222.860	269.295



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PLANO CD – Metrô – DF

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2022	446	1.298	1.559	446	1.298	1.492
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	389	1.132	1.333	389	1.132	1.274
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	1.230	3.652	4.338	1.230	3.652	4.163
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	1.214	3.861	4.373	1.214	3.861	4.207
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	410	1.264	1.473	410	1.264	1.413
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	305	1.080	1.175	305	1.080	1.128
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	1.410	4.703	5.279	1.410	4.703	5.063
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	1.290	4.427	4.884	1.290	4.427	4.682
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	1.074	3.596	3.930	1.074	3.596	3.767
Subtotal Títulos Públicos			7.768	25.013	28.344	7.768	25.013	27.189
DPGE	PARANÁ BANCO	04/04/2022	1	2.375	2.527	-	-	-
Subtotal Créditos Priv. e Depósitos			1	2.375	2.527	-	-	-
TOTAL			7.769	27.388	30.871	7.768	25.013	27.189



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

PLANO CD – 05

(R\$ mil)								
Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	18	59	65	18	59	63
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	119	395	440	119	395	425
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	130	422	467	130	422	449
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	25	87	95	25	87	91
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	150	545	592	150	545	568
Subtotal Títulos Públicos			442	1.508	1.659	442	1.508	1.596
TOTAL			442	1.508	1.659	442	1.508	1.596



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PGA

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2020	-	-	-	778	1.882	2.610
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2022	2.686	7.172	9.358	2.686	7.172	8.945
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	4.444	12.336	15.155	4.444	12.336	14.454
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	1.487	4.219	5.208	1.487	4.219	4.989
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	4.734	14.517	16.884	4.734	14.517	16.218
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	787	2.169	2.725	787	2.169	2.611
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	175	611	664	175	611	637
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	300	1.020	1.155	300	1.020	1.107
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	1.000	834	957	1.000	834	941
Subtotal Títulos Públicos			15.613	42.878	52.106	16.391	44.760	52.512
DPGE	PARANÁ BANCO	04/04/2022	1	3.000	3.191	-	-	-
LFSUB	BRB	02/01/2020	-	-	-	9	2.700	7.404
Subtotal Créditos Priv. e Depósitos			1	3.000	3.191	9	2.700	7.404
TOTAL			15.614	45.878	55.297	16.400	47.460	59.916



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2020	-	-	-	21.765	41.092	72.612
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2021	1.630	4.777	5.616	1.630	4.777	5.375
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2022	17.806	45.149	62.353	17.806	45.149	59.770
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2023	15.445	45.016	53.155	15.445	45.016	50.875
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2024	14.768	39.164	50.715	14.768	39.164	48.362
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2026	19.867	58.849	69.950	26.119	78.882	88.937
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2028	10.100	32.355	35.842	10.100	32.355	34.378
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2030	33.692	76.574	118.699	33.692	76.574	113.740
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2035	78.185	177.964	260.016	78.185	177.964	248.657
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2040	47.420	113.258	169.362	47.420	113.258	162.308
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2045	185.860	449.803	594.912	185.860	449.803	569.116
NTN-B	TES. NACIONAL	15/08/2050	92.894	250.585	339.164	92.894	250.585	325.091
NTN-B	TES. NACIONAL	15/05/2055	27.209	79.653	94.059	27.209	79.653	90.086
NTN-F	TES. NACIONAL	01/01/2025	1.000	834	957	1.000	834	941
Subtotal Títulos Públicos			545.876	1.373.981	1.854.800	573.893	1.435.106	1.870.248



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Papel	Emitente	Venc.	2020			2019		
			Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto	Quant.	Custo Aquisição	Valor Bruto
CDB	PANAMERICANO	18/12/2020	-	-	-	232.839.848	1.147	2.228
DPGE	PARANÁ BANCO	04/04/2022	4	13.655	14.526	-	-	-
LFSUB	BRB	02/01/2020	-	-	-	9	2.700	7.404
LFSUB	BRB	25/01/2021	10	5.000	12.555	10	5.000	11.107
LFSUB	BRB	08/03/2021	30	15.000	36.969	30	15.000	32.745
LFSUB	BRB	02/06/2021	2	83.811	199.518	2	83.811	176.603
Subtotal Créditos Priv. e Depósitos			46	117.466	263.568	232.839.899	107.658	230.087
TOTAL			545.922	1.491.447	2.118.368	233.413.792	1.542.764	2.100.335



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

c) Reclassificação de Títulos mantidos até o vencimento – A REGIUS realizou, no encerramento do exercício de 2020, a reclassificação de títulos públicos do Plano de Contribuição Definida CD-02 da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “à negociação”, nos termos da Resolução CNPC 37 de 13 de março de 2020.

31/12/2020 – R\$ mil

Ativo	Aquisição	Vencimento	Qtd	Saldo Contábil	Saldo Contábil reclassificação	Resultado Apurado
NTN-B	23/03/17	15/08/26	2.550	9.238	10.609	1.371
NTN-B	17/05/17	15/08/26	2.200	8.047	9.153	1.106
NTN-B	24/05/17	15/08/26	800	2.856	3.328	472
NTN-B	28/07/17	15/08/26	396	1.447	1.648	201
NTN-B	15/08/17	15/08/26	306	1.120	1.273	153
Totais			6.252	22.708	26.011	3.303

A área de investimento promove anualmente para a carteira de ativos da Entidade, estudos face à projeção do fluxo do passivo teórico, cujo principal objetivo é obter uma carteira ótima de ativos que atenda o cumprimento dos benefícios a conceder, liquidez adequada à carteira e a geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno. Utiliza-se na definição da macro-alocação modelo denominado ALM (sigla em inglês para *Asset Liability Management*) que busca encontrar a combinação de ativos financeiros mais compatíveis com as futuras obrigações elaborado por consultoria financeira. Em setembro de 2020, o ALM do plano CD02 foi efetuado também para auxiliar na definição da política de investimento aprovada no final de 2020. Neste estudo com base na projeção do fluxo do passivo teórico feito por atuário contratado pela REGIUS, identificou-se a necessidade de ativos disponíveis para fazer jus a um passivo possível, tendo em vista o quantitativo de participantes que completaram os requisitos para aposentar conforme regulamento do plano e o comportamento deste grupo referente ao prazo do resgate e pagamentos mensais temporários. Na modelagem, o volume financeiro suficiente para cobrir tais projeções exigiu a reclassificação de NTN-B com vencimento em 2026 de mantido até o vencimento para livre negociação. A reclassificação foi efetuada conforme preconiza a Resolução CNPC n.º 37 e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

II. Ações

No mercado à vista, as ações adquiridas são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagem e outras taxas incidentes, e avaliadas ao valor de mercado. Os rendimentos como dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações são contabilizados segundo o regime de competência.

As ações da carteira são todas classificadas no nível I de hierarquia para mensuração do valor justo, com exceção dos papéis relativos ao Terminal



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Portuário Ponta do Félix, que estão enquadradas no nível II.

Em 2019 havia R\$ 17.424 mil em ações emprestadas, sendo R\$ 14.854 mil de companhias abertas e R\$ 2.570 mil de instituições financeiras. Em 2020 todas as ações estavam em carteira, não haviam ações emprestadas no encerramento do exercício.

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Ações em Mercado		
Descrição	2020	2019
Instituições Financeiras	8.522	10.856
Companhias Abertas	107.542	83.818
Empréstimos de Ações	-	14.710
TOTAIS	116.064	109.384

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Ações em Mercado		
Descrição	2020	2019
Instituições Financeiras	2.922	3.402
Companhias Abertas	15.552	14.150
Empréstimos de Ações	-	2.714
TOTAIS	18.474	20.266

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Ações em Mercado		
Descrição	2020	2019
Instituições Financeiras	11.444	14.258
Companhias Abertas	123.094	97.968
Empréstimos de Ações	-	17.425
TOTAIS	134.538	129.650

III. Fundos de Investimentos

Os montantes relativos aos fundos de investimento em ações são representados pelo valor de suas cotas na data do balanço. Outros ativos relevantes alocados nesses fundos vêm sendo avaliados a valor de mercado, conforme previsto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

a) Ativos (fundos) para negociação

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	37.241	71.988
Multimercado	99.909	-
Imobiliário	11.044	5.700
TOTAIS	148.194	77.688

PLANO CD – 02

(R\$ mil)

Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	6.392	7.963
Multimercado	5.098	-
Imobiliário	242	-
TOTAIS	11.732	7.963

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	13.124	18.952
Ações	22.117	14.738
Multimercado	25.426	7.168
Imobiliário	3.098	633
TOTAIS	63.765	41.491

PLANO CD – Metrô – DF

(R\$ mil)

Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	7.417	8.195
Ações	1.955	3.048
Multimercado	5.924	920
Imobiliário	509	-
TOTAIS	15.805	12.163



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 05

(R\$ mil)		
Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	2.061	1.375
Ações	159	282
Multimercado	490	75
Imobiliário	236	-
TOTAIS	2.946	1.732

PGA

(R\$ mil)		
Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	2.413	3.553
Multimercado	4.574	-
TOTAIS	6.987	3.553

CONSOLIDADO

(R\$ mil)		
Fundos		
Descrição	2020	2019
Renda Fixa	68.648	112.026
Multimercado	24.231	18.068
Ações	141.421	8.163
Imobiliários	15.129	6.333
TOTAIS	249.429	144.590

IV - Investimentos Imobiliários

Investimentos registrados ao custo de aquisição e ajustados a valor de mercado por reavaliação (imóveis), suportada por laudos técnicos, deduzidas as depreciações acumuladas, acrescidos os aluguéis a receber. As depreciações são calculadas pelo método linear, pelo prazo de vida útil restante para os imóveis reavaliados.

Todos os imóveis em carteira são pertencentes ao Plano de Benefícios BD - 01. Em cumprimento à Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a REGIUS efetuou a reavaliação dos investimentos imobiliários em dezembro de 2020, pela empresa Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários Ltda (CNPJ 11.038.935/0001-83).



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A REGIUS está sujeita ao cumprimento de regras em relação à periodicidade e à forma de contabilização de seus ativos imobiliários determinadas pela Previc. A instrução MPS/SPC N.º 34 de setembro de 2009 determina que a cada 3 (três) anos, no máximo, deve-se realizar avaliações imobiliárias e o resultado positivo ou negativo deve ser contabilizado de uma única vez. A empresa avaliadora contratada possui qualificação técnica e experiência na área de avaliações, desempenhou o serviço, com independência, integridade e objetividade, seguindo a norma ABNT 14.653-2. A carteira imobiliária é formada por shopping center e imóveis comerciais que estavam contabilizados em 2019 por R\$ 129,2 milhões e com a reavaliação passou para R\$ 112,9 milhões em 2020. A redução do valor de mercado decorre de maior vacância de imóveis comerciais na área de localização e crise econômica agravada pela pandemia que afetou o resultado do comércio varejista, principalmente, shopping centers.

PLANO BD – 01

(R\$ mil)		
Imóvel	2020	2019
SGAS 902 – 2º Andar	3.992	4.741
SGAS 902 – Vagas de Garagem	299	406
SIA 01 Abastecimento – locado à Patrocinadora	10.012	11.376
SIG 01 – locado à Patrocinadora	2.318	1.845
Trade Center (JK) – locado à Patrocinadora	14.356	16.816
CNB - Conjunto Nacional de Brasília – Shopping	57.825	48.671
Liberty Mall – Shopping	23.525	44.666
SGAS 902 – Loja 36	324	419
SGAS 902 – Loja 44	274	306
Valores a receber	4	-
TOTAIS	112.929	129.245

No quadro abaixo demonstramos o resultado da reavaliação realizada no exercício de 2020.

(R\$ mil)			
Imóvel	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 30/11/2020	Resultado Reavaliação
SGAS 902 – 2º Andar	3.992	4.702	-710
SGAS 902 – Vagas de Garagem	299	401	-102
SIA 01 – locado à Patrocinadora	10.012	11.309	-1.297
SIG 01 – locado à Patrocinadora	2.318	1.818	500
Trade Center (JK) – locado à Patrocinadora	14.356	16.591	-2.235
CNB – Conj. Nacional Brasília – Shopping	57.825	48.671	9.154
Liberty Mall – Shopping	23.525	44.666	-21.141
SGAS 902 – Loja 36	324	417	-93
SGAS 902 – Loja 44	274	304	-30
TOTAIS	112.925	128.879	-15.954

Há um Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva dedicado a estudar soluções para a gestão dos ativos imobiliários, de maneira a decidir sobre a constituição de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) ou venda



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

desses ativos, conforme determinação contida na Resolução CMN 4.661/2018.

V – Empréstimos

A Entidade possui valores a receber de participantes, relativos a empréstimos a serem descontados em folha de salário. No entendimento da REGIUS, há suficientes garantias de recebimento dos referidos valores. Essas garantias estão representadas por parte do instituto do resgate que o participante já tem acumulado na própria Entidade e, em caso de falecimento de participante devedor, pelo Fundo Garantidor de Empréstimos, somente no que se referir às prestações vincendas, que é constituído por um valor descontado de cada concessão.

São registrados nessa rubrica os empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios, pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidas as amortizações.

No quadro abaixo demonstramos as taxas de juros, limites de concessão e regras atualmente praticadas para os empréstimos dos Planos de Benefícios:

Prefixado			
Plano de Benefícios	Prazos	Taxas	Limites
BD-01	6 a 24 meses	0,91% a.m.	de R\$ 500,00 a R\$ 250.000,00
	25 a 36 meses	0,99% a.m.	
	37 a 72 meses	1,09% a.m.	
CV-03	6 a 24 meses	0,87% a.m.	de R\$ 500,00 a R\$ 175.000,00
	25 a 36 meses	0,95% a.m.	
	37 a 72 meses	1,05% a.m.	
CD - Metrô-DF	6 a 24 meses	0,87% a.m.	de R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00
	25 a 36 meses	0,95% a.m.	
	37 a 72 meses	1,05% a.m.	
CD-05	6 a 24 meses	0,87% a.m.	de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00
	25 a 36 meses	0,95% a.m.	
	37 a 72 meses	1,05% a.m.	



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Pós-Fixado			
Plano de Benefícios	Prazos	Taxas	Limites
BD-01	6 a 72 meses	variação do IPCA/IBGE mais 6,28% ao ano	de R\$ 500,00 a R\$ 250.000,00
CV-03	6 a 72 meses	variação do IPCA/IBGE mais 5,76% ao ano	de R\$ 500,00 a R\$ 175.000,00
CD-05	6 a 72 meses	variação do IPCA/IBGE mais 5,76% ao ano	de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00

Regras Aplicáveis na Concessão				
Plano de Benefícios	FGE	Taxa de Administração	IOF	Limite da reserva de poupança
BD-01	0,40%	0,59%	Conforme Legislação	80%
CV-03	0,40%	0,59%	Conforme Legislação	85%
CD - Metrô-DF	0,40%	0,59%	Conforme Legislação	85%
CD-05	0,40%	0,59%	Conforme Legislação	85%

- ✓ **Juros decorrentes da antecipação de crédito** – incorporados no cálculo das prestações mensais;
- ✓ O Tomador de empréstimos em qualquer modalidade poderá responder por no máximo 02 (dois) contratos ativos;
- ✓ **Fundo Garantidor de Empréstimos - FGE** – A alíquota de 0,40% incide sobre o valor bruto contratado;
- ✓ Empréstimos pós-fixados são concedidos no dia 20 de cada mês e empréstimos pré-fixados são concedidos diariamente e creditados às terças e quintas após a entrada do pedido.

O QUANDRO ABAIXO DEMONSTRA O SALDO DAS CARTEIRAS

Empréstimos			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Plano BD – 01	34.661	36.189	
Plano CV – 03	14.499	17.612	
Plano CD – Metrô – DF	46	14	
Plano CD – 05	41	-	
TOTAIS	49.247	53.815	



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Em 2020 foi reestabelecida a concessão de empréstimos dos participantes do Plano CD – Metro-DF. Desde janeiro de 2018 a concessão estava suspensa em virtude da publicação da Portaria nº 43, de 08/02/2017, da Secretaria de Estado, de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal – SEPLAG, a qual estabeleceu que apenas o BRB – Banco de Brasília e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de instituições financeiras, tinham autorização para descontar no contracheque dos servidores do GDF e de suas empresas parcelas relativas a empréstimos/financiamentos.

Após a celebração de convênio entre a REGIUS e o GDF, a Entidade foi reconhecida como instituição autorizada a descontar as parcelas relativas aos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Metro-DF.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS INVESTIMENTOS:

I - Transações entre partes relacionadas

a) Letra Financeira Subordinada de Negociação Privada – LFS – Patrocinadora BRB – Banco de Brasília S/A

LFS

(R\$ mil)			
Instituição	Plano	2020	2019
BRB	Plano BD – 01	299.259	205.813
BRB	Plano CV – 03	33.233	14.642
BRB	PGA	-	7.404
TOTAIS		332.492	227.859

b) Imóveis locados ao patrocinador - BRB – Banco de Brasília S/A

(R\$ mil)			
Plano	Imóvel	2020	2019
Plano BD – 01	SIA 01 Abastecimento	10.012	11.376
Plano BD – 01	SIG 01	2.318	1.845
Plano BD – 01	Trade Center (JK)	14.356	16.816
TOTAIS		26.686	30.037



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

II - Notas do Tesouro Nacional penhoradas

Encontram-se penhorados para garantia de processos judiciais, Títulos Públicos Federais representados por Notas do Tesouro Nacional da série "C". No exercício de 2020 o valor penhorado totaliza R\$ 1.567 mil e no exercício de 2019, R\$ 1.374 mil, conforme demonstrado a seguir:

PLANO BD – 01

		(R\$ mil)					
Papel	Vencimento	2020			2019		
		Qtde	PU	Vlr Bruto	Qtde	PU	Vlr Bruto
NTN-C	01/01/2031	179	8.755,45	1.567	179	7.673,52	1.374
Total		179		1.567	179	-	1.374



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

III - Gestores/Administradores e taxas de administração

QUADRO RESUMO DOS GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS

PLANO BD – 01

					(R\$ mil)
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	7.811	12.198
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	567	8.107
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0 ou 0,30% a.a. / PL	5.004	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII CSHG Logística	Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management S.A.	Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.	0, 6% a.a. / PL	3.599	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Hedge Top FOFII 3	Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Hedge Investments DTVM Ltda	0, 6% a.a. / PL	2.486	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII SIA Corporate	BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	0,50% a.a. / PL	4.959	5.700
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	17.323	38.439
Multiner Fundo de Invest. em Participações	Polo Capital Gestão de Recursos Ltda	Planner Corretora de Valores S.A	R\$ 100 mil / mês	-5	-3
Safra Kepler Fundo de Investimento Multimercado	Safra Asset Management Ltda	Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda	2% a.a. / PL	495	-
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,055% a.a. / PL	11.541	13.244
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	94.410	-
TOTAIS				148.189	77.685



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 02

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	310	1.303
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	144	563
Fundo de Investimento Imobiliário - FII RBR Alpha Multiestratégia Real Estate	RBR Gestão de Recursos Ltda	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	0,20% a.a. / PL	242	-
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	5.937	6.097
Santander FIC FI PB Top Managers Multimercado	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda	Banco Santander (Brasil) S.A.	1,5% a.a. / PL	701	-
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	4.397	-
TOTAIS				11.731	7.963



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CV – 03

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	6.935	3.950
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	201	4.611
Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	0, 15% a.a. / PL	1.272	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Kinea Renda Imobiliária	Kinea Investimentos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,25% a.a. / PL	1.275	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII SIA Corporate	BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	0,50% a.a. / PL	551	633
Indie Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Indie Capital Investimentos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,34% a.a. / PL	6.183	-
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	4.037	8.152
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Moat Capital Gestão de Recursos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,5% a.a. / PL	15.934	14.738
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,055% a.a. / PL	1.951	2.239
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda.	BEM - distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	25.426	7.168
TOTAIS				63.765	41.491



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Plano CD – Metrô – DF

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento em Ações Dividendos	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,50% a.a. / PL	-	429
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	2.355	1.999
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	773	1.810
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0 ou 0,30% a.a. / PL	501	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Hedge Top FOFII 3	Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Hedge Investments DTVM Ltda	0, 6% a.a. / PL	509	-
Indie Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Indie Capital Investimentos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,34% a.a. / PL	1.955	2.619
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	3.769	3.789
Safrá Kepler Fundo de Investimento Multimercado	Safrá Asset Management Ltda	Safrá Serviços de Administração Fiduciária Ltda	2% a.a. / PL	999	-
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,055% a.a. / PL	520	597
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda.	BEM - distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	4.424	920
TOTAIS				15.805	12.163



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 05

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,50% a.a. / PL	-	158
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	1.296	407
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	229	509
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Hedge Top FOFII 3	Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Hedge Investments DTVM Ltda	0, 6% a.a. / PL	236	-
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	536	460
Santander FIC FI PB Top Managers Multimercado	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda	Banco Santander (Brasil) S.A.	1,5% a.a. / PL	140	-
Vinci Mosaico Fundo De Investimentos em Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,967% a.a. / PL	160	123
Vinci Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	124	75
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	225	-
TOTAIS				2.946	1.732



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PGA

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	853	1.200
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	82	1.085
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	827	521
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,055% a.a. / PL	651	747
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	4.574	-
TOTAIS				6.987	3.553



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Bradesco Fundo de Investimento em Ações Dividendos	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,50% a.a. / PL	-	429
Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,50% a.a. / PL	-	158
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Banco Bradesco S.A	0,15% a.a. / PL	19.560	21.057
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0,15% a.a. / PL	1.996	16.685
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	0 ou 0,30% a.a. / PL	5.505	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	0, 15% a.a. / PL	1.272	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII CSHG Logística	Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management S.A.	Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.	0, 6% a.a. / PL	3.599	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Hedge Top FOFII 3	Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Hedge Investments DTVM Ltda	0, 6% a.a. / PL	3.231	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Kinea Renda Imobiliária	Kinea Investimentos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,25% a.a. / PL	1.275	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII RBR Alpha Multiestratégia Real Estate	RBR Gestão de Recursos Ltda	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	0,20% a.a. / PL	242	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII SIA Corporate	BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	0,50% a.a. / PL	5.510	6.333
Indie Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Indie Capital Investimentos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,34% a.a. / PL	8.138	2.619



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONSOLIDADO

(R\$ mil)					
Fundo	Gestor	Administrador	Tx. Adm.	2020	2019
Itaú Renda Fixa Pré Fixado Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco S.A.	0,18% a.a. / PL	32.429	57.458
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Moat Capital Gestão de Recursos Ltda	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,5% a.a. / PL	15.934	14.738
Multiner Fundo de Invest. em Participações	Polo Capital Gestão de Recursos Ltda	Planner Corretora de Valores S.A	R\$ 100 mil / mês	-5	-3
Safra Kepler Fundo de Investimento Multimercado	Safra Asset Management Ltda	Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda	2% a.a. / PL	1.494	-
Santander FIC FI PB Top Managers Multimercado	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda	Banco Santander (Brasil) S.A.	1,5% a.a. / PL	841	-
Vinci Mosaico Fundo De Investimentos em Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	1,967% a.a. / PL	160	123
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,055% a.a. / PL	14.663	16.827
Vinci Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestora de Recursos Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	124	75
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	Vinci Gestão de Patrimônio Ltda	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	0,96% a.a. / PL	133.456	8.088
TOTAIS				249.424	144.587



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

IV - Custódia de ativos

O serviço de custódia compreende a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, registro, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos, fazendo a interface com as centrais depositárias. Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, os recursos da Entidade contam com serviço de custódia qualificada e controladoria prestado pelo Itaú Unibanco S/A para todos os ativos integrantes das carteiras, exceto imóveis e empréstimos a participantes. O registro escritural dos ativos custodiados é realizado nos seguintes sistemas:

ATIVOS	SISTEMAS
NTN LFT LTN	SELIC
CDB DPGE Fundos – RF/RV LFS	CETIP
Ações/Fundos Imobiliários	B3

5.1.2.4 - Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base nos valores vencidos e vincendos, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11 do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- b) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- c) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- d) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciárias em atraso deve incidir somente sobre o valor das contribuições não vertidas.

As provisões referentes às operações de investimentos tiveram seus valores registrados em conta redutora do ativo e, como contrapartida, a apropriação da despesa. Dessa forma, o grupo de ativos de cada plano apresenta-se líquido das provisões

A Entidade mantém o controle analítico das provisões constituídas e acompanha com regularidade os processos judiciais em curso.

I - Investimentos em Renda Fixa

PLANO BD – 01

(R\$ mil)					
Investimentos	Instituição	Data da aplicação	Data da constituição	2020	2019
Debêntures	Feniciapar	02/06/1997	31/12/03	9.019	9.019
Debêntures	Sultepa	20/12/2000 e 15/01/2001	30/11/09	13.529	13.529
CDB Pós-fixado	Crefisul	08/02/1999	09/06/99	2.394	2.394
CDB Pós-fixado	Crefisul	10/02/1999	11/06/99		
CDB Pós-fixado	Banco Santos	08/06/2004	31/05/05	2.691	2.945
CCB	Resul	05/10/2007	30/06/09	24.399	23.878
CCB	Resul	05/10/2007	30/09/09		
CCB	Resul	05/10/2007	15/10/09		
CCB	Talento	26/10/2007	30/11/09	14.354	12.488
Totais				66.386	64.253

Debêntures Não Conversíveis FENICIAPAR - A provisão foi constituída em face do não recebimento dos créditos representados pelas debêntures da Feniciapar. A empresa, constituída como Sociedade de Propósito Específico, estava ligada à rede varejista Arapuã.

Os procedimentos para a recuperação do crédito tiveram início em 1998. O agente fiduciário vem buscando o recebimento dos créditos junto à massa falida, sem êxito.

CDB do Banco Crefisul - Por intermédio do escritório Lacaz Martins, Halembck, Pereira Neto, Gurevich e Schoueri Advogados, a Entidade vem atuando desde o processo de liquidação do Banco Crefisul, objetivando o recebimento do crédito que lhe é de direito. Aguarda-se a decisão da impugnação ao Quadro Geral de Credores. Em 21/11/19 foi autorizada a carga dos autos ao síndico para entrega ao perito contador, para a elaboração da conta de liquidação.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CDB do Banco Santos - No que se refere ao crédito contra o Banco Santos, a Entidade contratou o escritório de advocacia Lobo & Ibeas para acompanhar o processo junto à massa falida. Em 2010, foi iniciado o pagamento aos credores quirografários com distribuição em julho daquele ano da primeira parcela de rateio no montante de R\$ 550 mil. Em 2011 a REGIUS recebeu a segunda parcela de rateio, no montante de R\$ 990 mil, em 2013, houve pagamento da terceira parcela de rateio de R\$ 355 mil, em 2016, houve pagamento de R\$ 343 mil, referente a quarta parcela de rateio, em 2019 ocorreu o pagamento da quinta parcela do rateio, no valor de R\$ 718 mil e em 2020 houve o pagamento da sexta parcela do rateio aos credores quirografários, no montante de R\$ 255 mil, prosseguindo o feito quanto ao saldo remanescente. Desde que foi iniciado o pagamento aos credores quirografários, a Entidade recebeu a monta de R\$ 3.211 mil. Permanecem os rateios aos credores quirografários e o leilão dos ativos para os pagamentos.

Debêntures Sultepa - Investimento feito em 20/12/2000 e 15/01/2001, nos valores de R\$ 1.242 mil e R\$ 983 mil, respectivamente. Consoante o registro feito pela PricewaterhouseCoopers no estudo de precificação de ativos e passivos da Entidade e pelo princípio da prudência e conservadorismo, a REGIUS decidiu provisionar o valor correspondente ao principal da dívida no fechamento contábil de 2009. A empresa vinha renegociando e prorrogando o pagamento de sua dívida, sendo que na Assembleia de Debenturistas ocorrida em 02/10/2013 restou configurado o vencimento antecipado da dívida. Em 05/03/2014, por meio do escritório Castro Barcelos Advogados, a REGIUS ajuizou ação com vistas à recuperação do crédito. A empresa requereu recuperação judicial, sendo que está pendente de decisão a aprovação do plano de recuperação apresentado, em vista de recursos interpostos, inclusive pela REGIUS, em face da decisão que concedeu o *cram down* (da lei de falências e recuperações judiciais, trata-se de fenômeno jurídico viabilizador da aprovação do plano de recuperação, mesmo que este tenha sido recusado pela assembleia geral de credores. Assim, caracteriza-se pela prerrogativa do juiz em aprovar/conceder a recuperação mesmo sendo o plano rejeitado, revertendo a decisão da Assembleia que rejeitou o plano de recuperação judicial.

A Construtora Sultepa S/A recorreu por meio de agravo de instrumento ao Tribunal de Justiça, em razão da magistrada de 1º grau ter indeferido o pedido de declaração de litispendência entre a ação de prestação de contas e a ação de execução. O agravo de instrumento em questão foi desprovido. Sendo interposto Recurso Especial pela ré, que fora inadmitido. Desta decisão foi interposto Agravo em Recurso Especial que também fora desprovido. Em discordância com o julgado a Sultepa opôs Embargos de Declaração, os quais aguardam julgamento. Foi interposto Agravo de Instrumento pelas Fundações credoras em trâmite perante a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS, cujo objeto é a alteração da decisão que homologou o plano modificativo de recuperação judicial com fundamento no instituto do Cram Down, sob o argumento de que houve abuso do direito de voto por parte dos



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

credores da Classe II, o qual foi desprovido. O AREsp dos credores foi desprovido no STJ, sendo que aguarda-se o processamento do plano de recuperação judicial na origem, para acessar os créditos na forma da decisão que concedeu o cram down.

CCB de emissão da empresa Talento S.A – Investimento feito em 26/10/2007, no valor de R\$ 2.000 mil. Diante das evidências da inexistência de prova de constituição das garantias previstas no título, aliada ao fato do inadimplemento, a DIREX, conforme registrado na ata de sua 667ª reunião, de 23 de novembro de 2009, decidiu considerar a dívida vencida antecipadamente e adotar as medidas destinadas à recuperação do montante aplicado pela REGIUS. Assim, foi ajuizada ação visando à declaração de nulidade do negócio para que sejam devolvidos os valores relativos ao investimento, tendo havido decisão de improcedência da demanda na primeira e segunda instâncias, sendo que aguarda julgamento de recurso no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Os recursos interpostos no STJ não foram providos, razão pela qual a demanda retornou a primeira instância, onde se discute o pagamento dos honorários sucumbenciais por parte da entidade.

CCB de emissão da empresa Resul - Investimento feito em 05/10/2007, no valor de R\$ 8.000 mil, caracterizado pela Cédula Bancária nº 124. O inadimplemento iniciou-se em abril/2009. Mesmo após várias tentativas de acordo extrajudicial com a devedora e respectiva avalista não foi possível um consenso entre as partes, razão pela qual se optou pelo aprovisionamento do valor investido e pelo ajuizamento de demanda, que se encontra em trâmite na Comarca do Rio de Janeiro.

Tendo em vista que todos os procedimentos para satisfação da execução foram infrutíferos, em 11/11/2019 a exequente protocolou um incidente, por dependência, requerendo a desconsideração da personalidade jurídica das empresas executadas, com a finalidade de estender os efeitos de suas obrigações à pessoa de seus sócios ou administradores, o qual se encontra em processamento.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

II - Investimentos em Ações

PLANO BD – 01

(R\$ mil)				
Investimentos	Instituição	Data Constituição	2020	2019
Ações à vista	Mesbla	31/12/99	116	116

III - Investimentos Imobiliários

PLANO BD – 01

(R\$ mil)			
Investimentos	Data Constituição	2020	2019
Unidades no Edifício Athenas	Diversas	1.033	958

IV - Empréstimos e Financiamentos

(R\$ mil)		
Empréstimos	2020	2019
Plano BD – 01	39	243
Plano CV – 03	80	512
Plano CD – Metrô – DF	-	1
Total	119	756

5.1.3 Permanente

5.1.3.1 Imobilizado

Os bens que constituem o Ativo Imobilizado são depreciados pelo método linear às taxas anuais de 10% ao ano para Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos, 20% ao ano para Hardware e Software e 25% ao ano para Refrigeradores de ar, estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica do bem estimada na aquisição.

PGA

(R\$ mil)		
Imobilizado		
Descrição	2020	2019
Móveis e Utensílios	66	73
Máquinas e Equipamentos	105	136
Total	171	209



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.1.3.2 Intangível

Os bens que constituem o Ativo Intangível são depreciados pelo método linear à taxa de 20% ao ano, estabelecida em função do tempo de vida útil econômica do bem estimada na aquisição.

PGA

Intangível			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Software	1	1	
Total	1	1	

5.1.3.3 Diferido

Refere-se às despesas com prospecção, elaboração e implantação do Plano de Benefícios CD - 05, que poderão ser amortizadas em até 60 meses contados a partir da data de aprovação do plano, conforme estabelece a Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

PGA

Intangível			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Fomento	4	8	
Total	4	8	

5.2 Passivo

5.2.1 Exigível Operacional

Refere-se a obrigações de caráter líquido e certo, cujo pagamento independe da ocorrência de eventos ou fatores adicionais. As obrigações estão registradas segundo a sua natureza. Se relativas aos planos de benefícios, pertencem à Gestão Previdencial; se concernentes ao exercício da razão social da Entidade, vinculam-se à Gestão Administrativa. Pode ocorrer, ainda, que sejam de natureza previdencial, mas vinculadas a aplicações. Nesse caso são pertinentes à Gestão de Investimentos.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.1.1 Gestão Previdencial

Estão registradas, além de pensões e aposentadorias a pagar, imposto de renda retido sobre benefícios, as reservas de poupança a pagar aos participantes que se desligaram do Plano e/ou àqueles que, tendo se desligado dos planos e dos patrocinadores, não resgataram os seus recursos. Registram-se, ainda nesse grupo, os valores relativos ao custeio previdencial que representam obrigações dos planos para com o Plano de Gestão Administrativa.

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Benefícios a Pagar	1.345	1.257
Retenções a Recolher	2.727	2.289
Outras Exigibilidades	368	1.183
TOTAIS	4.440	4.729

PLANO CD – 02

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Retenções a Recolher	277	292
Outras Exigibilidades	27	36
TOTAIS	304	328

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Retenções a Recolher	7	11
Outras Exigibilidades	271	320
TOTAIS	278	331

PLANO CD – Metrô – DF

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Retenções a Recolher	1	-
Outras Exigibilidades	42	44
TOTAIS	43	44



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 05

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Retenções a Recolher	3	2
Outras Exigibilidades	18	15
TOTAIS	21	17

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Gestão Previdencial		
Descrição	2020	2019
Benefícios a Pagar	1.345	1.257
Retenções a Recolher	3.015	2.594
Outras Exigibilidades	726	1.598
TOTAIS	5.086	5.449

5.2.1.2 Gestão Administrativa

Estão registradas despesas com encargos patronais, provisão de pagamento de férias, de salários e de encargos dos empregados contratados e recepcionados da patrocinadora BRB Banco de Brasília, provisão de pagamento de serviços de terceiros e respectivos encargos e recolhimento da Taxa de Fiscalização da PREVIC - TAFIC.

PGA

(R\$ mil)

Gestão Administrativa		
Descrição	2020	2019
Contas a Pagar	1.875	1.580
Retenções a Recolher	314	293
Tributos a Recolher	96	95
Outras Exigibilidades	11	29
TOTAIS	2.296	1.997



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.1.3 Investimentos

Estão registrados o saldo do Multiner Fundo de Investimento em Participações, reflexo da cota negativa do fundo, as provisões a pagar relativas aos tributos a recolher, a taxa de condomínio dos imóveis locados, bem como o custeio com a administração dos investimentos e a taxa de administração dos empréstimos com participantes.

PLANO BD – 01

(R\$ mil)

Investimentos		
Descrição	2020	2019
Fundos de Investimento	5	3
Investimentos Imobiliários	-	2
Empréstimos e Financiamentos	-	13
Outras Exigibilidades	795	-
TOTAIS	800	18

PLANO CD – 02

(R\$ mil)

Investimentos		
Descrição	2020	2019
Outras Exigibilidades	5	-
TOTAIS	5	-

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Investimentos		
Descrição	2020	2019
Empréstimos e Financiamentos	-	10
Outras Exigibilidades	99	-
TOTAIS	99	10

PLANO CD – Metrô - DF

(R\$ mil)

Investimentos		
Descrição	2020	2019
Outras Exigibilidades	6	-
TOTAIS	6	-



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 05

(R\$ mil)		
Investimentos		
Descrição	2020	2019
Outras Exigibilidades	1	-
TOTAIS	1	-

CONSOLIDADO

(R\$ mil)		
Investimentos		
Descrição	2020	2019
Fundos de Investimento	5	3
Investimentos Imobiliários	-	2
Empréstimos e Financiamentos	-	23
Outras Exigibilidades	906	-
TOTAIS	911	28

5.2.2 Exigível Contingencial

As provisões contingenciais decorrem de processos judiciais e administrativos inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As classificações de risco dos processos judiciais são revisadas periodicamente pela área jurídica da REGIUS.

A existência de contingência evidencia que há obrigações registradas que, na maioria das vezes, não são reconhecidas como devidas. Entretanto, estão condicionadas a determinações de cunho eminentemente jurídico. Referidos valores, por não serem reconhecidos como obrigações líquidas e certas, estão sujeitos a variações, todavia, devem-se adotar procedimentos conservadores e cautelares quando de sua apuração.

Para o registro contábil das provisões de caráter contingencial a Entidade observa os conceitos descritos no item 26 do Anexo "A" da Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

Conforme estabelecido na Resolução CFC Nº 1.180, de 24 de julho de 2009, demonstramos abaixo as classes com seus respectivos valores e quantidades dos processos judiciais envolvendo a Entidade:



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Classificação	2020		2019	
	Qtde	R\$ Mil	Qtde	R\$ Mil
Prováveis	12	1.773	8	1.773
Possíveis	-	-	-	-
TOTAIS	12	1.773	8	1.773

5.2.2.1 Gestão Previdencial

Abriga os processos nos quais a REGIUS consta como ré, cujas ações foram movidas por ex-participantes, pleiteando expurgos inflacionários sobre as contribuições realizadas. O montante provisionado em 31/12/2020 é de R\$ 495 mil, sendo coberto por depósitos em juízo no valor de R\$ 100 mil. Em 31/12/2019, o montante provisionado era de R\$ 692 mil, sendo cobertos por depósitos em juízo no valor de R\$ 94 mil. Os depósitos em juízo estão contabilizados em conta do Ativo Realizável, nos termos do que determina a Instrução MPS/PREVIC nº 05/2011. A correção dos valores da provisão é feita mensalmente, conforme índices estabelecidos pelos respectivos tribunais. A correção dos depósitos judiciais é feita conforme variação mensal da TR.

Em 2019 houve a constituição de provisão contábil no valor de R\$ 42 mil relativa ao ajuizamento de ação de cobrança nº 0703746-93.2019.8.07.001, houve a reversão de provisão contábil na monta de R\$ 497 mil, sendo R\$ 198 mil relativo ao processo nº 2009.01.1.008329-7 em razão da extinção do processo judicial e R\$ 299 mil relativo ao processo nº 52.458/96 vez que o processo foi convertido em cumprimento de sentença para cobrança de quantias em favor da Entidade, considerando o excesso de execução apurado, não havendo que se falar em um provável novo dispêndio de qualquer quantia por parte da REGIUS neste feito.

No exercício de 2020 houve a atualização monetária dos valores provisionados na monta de R\$ 113 mil.

PLANO BD – 01

Gestão Previdencial			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Provisão	805	692	
TOTAIS	805	692	



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.2.2 Gestão Administrativa

Trata-se de provisão constituída para pagamento de PIS/COFINS, cujo valor está depositado em juízo. Refere-se à ação movida pela REGIUS objetivando confirmar imunidade tributária, a exemplo do que ocorre com os planos de benefícios. O montante provisionado em 31/12/2020 é de R\$ 10.368 mil, sendo coberto por depósitos em juízo no valor de R\$ 10.260 mil.

Em 31/12/2019, o montante provisionado era de R\$ 9.453 mil, sendo cobertos por depósitos em juízo no valor de R\$ 9.375 mil.

Tanto a provisão como os depósitos judiciais obedecem à mesma norma aplicada ao exigível contingencial da gestão previdencial.

PGA

Gestão Administrativa			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Provisão	10.368	9.453	
TOTAIS	10.368	9.453	

5.2.2.3 Investimentos

Até o exercício de 2016 tratava-se de provisão constituída para pagamento de honorários de sucumbência em virtude de insucesso em ação movida contra a Petrobrás com vistas à recuperação de correção monetária expurgada do cálculo de dividendos, cujo valor está depositado em juízo.

Em 2017 a Entidade foi condenada ao pagamento de R\$ 1.568 mil referente a taxas condominiais do Shopping Center Liberty Mall relativas ao período de 2004 a 2007, em ação movida pelo Condomínio do Centro Empresarial Encol, transitada em julgado, tendo a Entidade efetuado o pagamento de R\$ 1.230 mil e constituído provisão com depósito a título de garantia ao juízo do valor de R\$ 338 mil remanescente.

Em setembro/18 houve o levantamento de alvará no montante depositado em juízo de R\$ 154 mil relativo ao processo nº 0711600-12-2017-8-07-0001.

Em 2019 houve a constituição de provisão contábil no valor de R\$ 649 mil referente a Embargos à Execução nº 2010.01.1.230781-8, houve a reversão de provisão contábil na monta de R\$ 412 mil em face ao encerramento do processo nº 0711600-12.2017.8.07.0001.

No exercício de 2020 houve a inclusão de provisionamento da monta de R\$ 139 mil referente aos Embargos à Execução relativo ao processo nº 0717220-34.2019.8.07.0001, o qual é executado no âmbito da execução ajuizada pela



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

REGIUS, processo nº 0060220-43.2010.8.07.0001, ambos em trâmite na 6ª Vara Cível de Brasília.

O montante provisionado em 31/12/2020 era de R\$ 1.398 mil, sendo coberto por depósito em juízo no valor de R\$ 264 mil. Em 31/12/2019, o montante provisionado era de R\$ 1.081 mil, sendo coberto por depósito em juízo no valor de R\$ 251 mil. No exercício de 2020 houve a atualização monetária dos valores provisionados na monta de R\$ 178 mil.

Tanto a provisão como os depósitos judiciais obedecem à mesma norma aplicada ao exigível contingencial da gestão previdencial.

PLANO BD – 01

Investimentos			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Provisão	1.398	1.081	
TOTAIS	1.398	1.081	

5.2.3 Patrimônio Social

5.2.3.1 Provisões Matemáticas

CONSOLIDADO

Provisões Matemáticas			(R\$ mil)
Descrição	2020	2019	
Benefícios Concedidos	1.814.938	1.616.713	
Benefícios a Conceder	1.284.638	1.199.250	
Provisões Matemáticas a Constituir	(157.061)	(147.531)	
TOTAIS	2.942.515	2.668.432	

Decorrem de cálculos atuariais em que são utilizadas hipóteses financeiras, econômicas e biométricas, tais como taxa real de juros, crescimento real de salários da massa de participantes ativos, tábuas de mortalidade, composição familiar, entre outras. Para tanto, a Entidade se utiliza dos serviços de empresa especializada e independente, que calcula as provisões técnicas atuariais e presta consultoria para atendimento das demandas nessa área.

As provisões matemáticas dos planos de benefícios foram calculadas pela Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda, cujas bases atuariais estão sob sua responsabilidade e representam, segundo sua avaliação, os compromissos dos planos de benefícios com relação à massa de participantes ativos e assistidos, referentes aos benefícios concedidos e a conceder.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

As provisões matemáticas de benefícios concedidos em 2020 apresentaram constituição de R\$ 198.225 mil e em 2019 apresentaram constituição de R\$ 309.102 mil. Na rubrica Benefícios a Conceder houve constituição de R\$ 85.388 mil em 2020 e reversão de R\$ 59.534 mil em 2019.

Plano de Benefícios BD – 01

Provisões Matemáticas		
Descrição	2020	2019
Benefícios Concedidos	1.793.651	1.595.181
Benefícios a Conceder	729.288	738.982
Provisões Matemáticas a Constituir	(156.809)	(147.218)
TOTAIS	2.366.130	2.186.945

Em 2020, verificou-se acréscimo de R\$ 179.185 mil nas provisões matemáticas do Plano de Benefícios BD – 01 em comparação ao saldo das provisões de 2019, quando se verificou acréscimo de R\$ 155.669 mil em relação ao exercício anterior. Esse acréscimo em 2020 representa o aumento de 8,19% nas provisões matemáticas e decorre principalmente da reavaliação da taxa de juros parâmetro do Plano. Especificamente com relação às provisões matemáticas de benefícios concedidos, constata-se, em 2020, acréscimo de R\$ 198.470 mil sobre o saldo das provisões de 2019, naquele exercício as provisões apresentaram acréscimo de R\$ 298.953 mil em relação ao exercício anterior.

As provisões matemáticas de benefícios a conceder do Plano de Benefícios BD – 01 apresentaram reversão de R\$ 9.694 mil em 2020 comparativamente ao saldo das provisões de 2019, quando houve reversão de R\$ 136.685 mil em relação ao exercício anterior.

Plano de Benefícios CD – 02

Provisões Matemáticas		
Descrição	2020	2019
Benefícios Concedidos	10.699	13.766
Benefícios a Conceder	67.724	60.479
TOTAIS	78.423	74.245

Considerando a modalidade do Plano, a reserva de benefícios programados é representada pelo saldo total dos Fundos Individual e Patronal. Em 2020, verificou-se acréscimo de R\$ 4.178 mil nas provisões matemáticas do Plano



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

de Benefícios CD – 02 em comparação com o saldo de provisões de 2019, quando apresentou acréscimo de R\$ 5.414 mil em relação ao exercício anterior. Nas provisões matemáticas de benefícios concedidos, constata-se, em 2020, decréscimo de R\$ 3.067 mil sobre o saldo das provisões de 2019, correspondendo a uma redução de 22,28%. Em 2019, houve acréscimo de R\$ 8.822 mil em relação ao exercício anterior.

As provisões matemáticas de benefícios a conceder do Plano de Benefícios CD – 02 apresentaram em 2020 uma constituição de R\$ 7.245 mil em comparação com o saldo das provisões de 2019, nesse exercício houve reversão de R\$ 3.408 mil em relação ao exercício anterior. A constituição em 2020 corresponde a um acréscimo de 11,98% em relação ao saldo da reserva de 2019.

Plano de Benefícios CV – 03

(R\$ mil)		
Provisões Matemáticas		
Descrição	2020	2019
Benefícios Concedidos	9.786	7.766
Benefícios a Conceder	421.509	347.959
Provisões Matemáticas a Constituir	(253)	(312)
TOTAIS	431.042	355.413

Considerando a modalidade do Plano, somente as reservas de benefícios concedidos e de benefícios de risco são calculadas atuarialmente. Já a reserva de benefícios programados é representada pelo saldo total dos Fundos Individual, Patronal e de Transferência. Em 2020, as provisões matemáticas de benefícios concedidos do Plano de Benefícios CV – 03 apresentaram constituição de R\$ 2.020 mil, correspondendo ao aumento de 26,01% em comparação com o saldo de provisões de 2019, quando apresentou constituição de R\$ 1.327 mil em relação ao exercício anterior. No que se refere às provisões matemáticas de benefícios a conceder, constata-se, em 2020, acréscimo de R\$ 73.550 mil, correspondendo ao aumento de 21,14% em comparação com o saldo de provisões de 2019, que apresentou acréscimo de R\$ 65.454 mil em relação ao ano anterior.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Plano de Benefícios CD – Metrô – DF

(R\$ mil)		
Provisões Matemáticas		
Descrição	2020	2019
Benefícios Concedidos	802	-
Benefícios a Conceder	59.199	47.555
TOTAIS	60.001	47.555

Por se tratar de Plano constituído na modalidade Contribuição Definida, a reserva de benefícios programados é representada pelo saldo total dos Fundos Individual e Patronal. Em 2020, o Plano de Benefícios CD – Metrô – DF iniciou a concessão dos primeiros benefícios, totalizando ao final do exercício a monta de R\$ 802 mil em reserva de benefícios concedidos. No que se refere às provisões matemáticas de benefícios a conceder, constata-se, em 2020, apresentou uma constituição de R\$ 11.644 mil em comparação com o saldo de provisões de 2019, exercício em que apresentou constituição de R\$ 13.236 mil em relação ao ano anterior.

Plano de Benefícios CD – 05

(R\$ mil)		
Provisões Matemáticas		
Descrição	2020	2019
Benefícios a Conceder	6.918	4.275
TOTAIS	6.918	4.275

O Plano de Benefícios CD – 05 recebeu o primeiro aporte de contribuições no mês de março de 2017. Considerando a modalidade do Plano, a reserva de benefícios programados é representada pelo saldo total dos Fundos Individual e Patronal. Em 2020 o Plano apresentou uma constituição de R\$ 2.643 mil em comparação com o saldo de provisões de 2019, quando apresentou constituição de R\$ 1.869 mil.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.3.2 Equilíbrio Técnico - Superávit/Déficit Técnico

Refere-se ao excedente patrimonial (superávit técnico) ou insuficiência patrimonial (déficit técnico) em relação aos compromissos previdenciais totais da Entidade acumulados até o exercício findo em 31/12/2020.

CONSOLIDADO

(R\$ mil)

Descrição	2020	2019
Superávit/Déficit Técnico do Exercício	(77.475)	(1.754)
- Plano BD - 01	(75.732)	(2.869)
- Plano CV - 03	(1.743)	1.115
Resultado Acumulado até o Exercício	(38.351)	39.124

No exercício de 2020, ocorreu a formação de déficit de R\$ 77.475 mil, dessa forma, o resultado superavitário de 2019 foi revertido para um déficit de R\$ 38.351 mil em 2020.

PLANO BD - 01

(R\$ mil)

Descrição	2020	2019
Déficit Técnico do Exercício	(75.732)	(2.869)
Resultado Acumulado até o Exercício	(40.684)	35.048

Confrontando-se o ativo líquido do plano com o exigível atuarial, observa-se que a situação atuarial é de um déficit de R\$ 40.684 mil.

O artigo 29 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições para equacionamento de déficit, nesse sentido estabelece que o limite de déficit técnico acumulado do plano de benefícios será calculado pela seguinte fórmula: Limite da Reserva de Contingência = 1% x (duração do passivo do plano - 4)] x Provisão Matemática

A duração do passivo, calculada para o plano de benefícios com base nos fluxos da avaliação de 31/12/2020, foi de 11 pontos, que aplicada na fórmula descrita no parágrafo anterior resulta no seguinte Limite de Déficit Técnico, conforme se verifica no demonstrativo abaixo:

(R\$ mil)	
Provisões Matemáticas	2.366.130
%	7
Limite de Déficit Técnico	165.629

Levando-se em consideração o cálculo, o limite de Déficit Técnico é de R\$ 165.629 mil, porém, com o concurso do Ajuste de Precificação, apurado em R\$ 229.197 mil, o Plano de Benefícios encerrou o exercício de 2020 com Superávit Técnico Ajustado R\$ 188.513 mil. Desta forma, o Resultado Ajustado comparativamente aquele de 2019, onde apurou Superávit Técnico



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Ajustado de R\$ 222.640 mil, representou uma variação de -15,33%, influenciada, principalmente, pelo ajustamento de hipóteses e premissas atuariais, sobretudo a redução da taxa real de juros.

PLANO CV – 03

(R\$ mil)

Descrição	2020	2019
Superávit/Déficit Técnico do Exercício	(1.743)	1.115
Resultado Acumulado até o Exercício	2.333	4.076

O Plano de Benefícios CV – 03 apresentou um superávit técnico acumulado de R\$ 2.333 mil no fechamento do exercício de 2020, sendo que no exercício de 2019 apresentou superávit acumulado de R\$ 4.076 mil. No exercício de 2020 apurou déficit de R\$ 1.743 mil, o que representa uma redução de 42,76% no resultado de 2020 quando comparado ao exercício anterior.

O resultado dos investimentos valorizou a cota patrimonial do plano no ano em 10,16% no exercício de 2020.

O artigo 15 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe que o resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Para fins do disposto no o artigo 15 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, nos Planos de Contribuição Variável, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

A duração do passivo, calculada para o plano de benefícios com base nos fluxos da avaliação de 31/12/2020, foi de 16,5 pontos, que aplicada na fórmula descrita no artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 resulta no seguinte Limite da Reserva de Contingência, conforme se verifica no demonstrativo abaixo:

	(R\$ mil)	
Provisões Matemáticas	9.786	9.786
%	26,50	25,00
Reserva de contingência	3.879	3.660

Levando-se em consideração o menor dos dois cálculos, o limite da Reserva de Contingência é de R\$ 3.660 mil. Portanto, o superávit atuarial registrado na data desta avaliação foi integralmente destinado à constituição de reserva de contingência.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO CD – 02

O Plano de Benefícios CD – 02, por sua característica, não apresenta déficit ou superávit. O resultado dos investimentos valorizou a cota patrimonial do plano no ano de 2020 em 14,17%.

PLANO CD – Metrô – DF

O Plano de Benefícios CD – Metrô – DF, pela mesma razão, não apresenta déficit ou superávit. O resultado dos investimentos valorizou a cota patrimonial do plano no ano de 2020 em 7,92%.

PLANO CD – 05

O Plano de Benefícios CD – 05, também pela mesma razão, não apresenta déficit ou superávit. O resultado dos investimentos valorizou a cota patrimonial do plano no ano de 2020 em 7,27%.

5.2.3.3 Equilíbrio Técnico Ajustado

Conforme redação dada pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria Mantidos até o Vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos (valor de Mercado).

A Instrução Previc nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, tratou dos critérios para definição e divulgação da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Tal ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- estejam classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento;
- tenham por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão;
- o valor presente do fluxo dos títulos públicos federais objeto do ajuste (principal e juros) seja igual ou inferior ao valor presente do fluxo de pagamento de benefícios;



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

- o valor presente do fluxo remanescente dos títulos públicos federais objeto do ajuste (principal e juros) seja igual ou inferior ao valor presente do fluxo remanescente de pagamento de benefícios, apurados anualmente para todo o período do fluxo;
- a duração do fluxo dos títulos públicos federais objeto do ajuste seja inferior à duração do fluxo de pagamento de benefícios; e
- esteja demonstrada a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano de benefícios.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado no Demonstrativo do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefício, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

A Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

Plano de Benefícios BD – 01

Em 31/12/2020, nos termos do que preceitua a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e, ainda, conforme teor da Instrução Previc Nº 19 de 04 de fevereiro de 2015, a Entidade apurou um ajuste técnico de precificação dos ativos da ordem de R\$ 229.197 mil, o qual, agregado ao resultado do Plano de Benefícios BD – 01, que apresentou Déficit Técnico Acumulado de R\$ 40.684 mil, produziu um Equilíbrio Técnico Ajustado igual a R\$ 188.513 mil, evidenciando que não foi necessária a elaboração de plano de equacionamento de déficit atuarial.

Em 31/12/2019, a Entidade apurou um ajuste técnico de precificação dos ativos da ordem de R\$ 187.592 mil, o qual, agregado ao resultado do Plano, resultou em Superávit Técnico Acumulado de R\$ 35.048 mil, produzindo um Equilíbrio Técnico Ajustado igual a R\$ 222.640 mil, mantendo a situação ajustada do plano de benefícios a indicar um superávit atuarial.

Demonstramos a seguir a relação dos títulos classificados como mantidos até o vencimento, ajustados pela Taxa Real de Juros e que serviram de base para o ajuste do Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios BD – 01 nos exercícios de 2020 e 2019.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

2020

R\$ mil				
Natureza	Vencimento	Vlr Contábil 31/12/2020	Vlr Ajustado 31/12/2020	Saldo do Ajuste
NTN - B	15/08/2022	41.159	41.838	679
NTN - B	15/05/2023	25.978	26.713	735
NTN - B	15/08/2024	39.250	41.869	2.619
NTN - B	15/08/2026	48.253	51.191	2.938
NTN - B	15/08/2028	35.375	37.628	2.253
NTN - B	15/08/2030	106.987	116.580	9.593
NTN - B	15/05/2035	245.827	289.216	43.389
NTN - B	15/08/2040	150.805	171.028	20.223
NTN - B	15/05/2045	482.435	628.919	146.484
NTN - B	15/08/2050	1.441	1.725	284
TOTAIS		1.177.510	1.406.707	229.197

2019

R\$ mil				
Natureza	Vencimento	Vlr Contábil 31/12/2019	Vlr Ajustado 31/12/2019	Saldo do Ajuste
NTN - B	15/08/2020	66.697	67.334	637
NTN - B	15/08/2022	39.480	40.229	749
NTN - B	15/05/2023	24.878	25.630	752
NTN - B	15/08/2024	37.373	40.027	2.654
NTN - B	15/08/2026	46.216	48.686	2.470
NTN - B	15/08/2028	33.928	35.621	1.693
NTN - B	15/08/2030	102.507	109.899	7.392
NTN - B	15/05/2035	235.060	270.278	35.218
NTN - B	15/08/2040	144.530	158.710	14.180
NTN - B	15/05/2045	461.326	580.310	118.984
NTN - B	15/08/2050	41.152	44.015	2.863
TOTAIS		1.233.147	1.420.739	187.592

Plano de Benefícios CV – 03

Em 31/12/2020, a Entidade apurou um ajuste técnico de precificação dos ativos da ordem de R\$ 2.738 mil, o qual, agregado ao resultado do Plano de Benefícios CV – 03, que apresentou Superávit Técnico Acumulado de R\$ 2.333 mil, produziu um Equilíbrio Técnico Ajustado igual a R\$ 5.071 mil. De acordo com a legislação vigente, se superavitário, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo.

Em 31/12/2019, a Entidade apurou um ajuste técnico de precificação dos ativos da ordem de R\$ 1.923 mil, o qual, agregado ao resultado do Plano de Benefícios CV – 03, que apresentou Superávit Técnico Acumulado de R\$ 4.076 mil, produziu um Equilíbrio Técnico Ajustado igual a R\$ 5.999 mil.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Demonstramos a seguir a relação dos títulos classificados como mantidos até o vencimento, ajustados pela Taxa Real de Juros e que serviram de base para o ajuste do Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios CV – 03, nos exercícios de 2020 e 2019.

2020

Natureza	Vencimento	R\$ mil		
		Vlr Contábil 31/12/2020	Vlr Ajustado 31/12/2020	Saldo do Ajuste
NTN - B	15/05/2023	2.616	2.720	104
NTN - B	15/08/2030	10.239	11.574	1.335
NTN - B	15/05/2035	1.469	1.821	352
NTN - B	15/05/2045	5.161	6.108	947
TOTAIS		19.485	22.223	2.738

2019

Natureza	Vencimento	R\$ mil		
		Vlr Contábil 31/12/2019	Vlr Ajustado 31/12/2019	Saldo do Ajuste
NTN - B	15/05/2023	2.509	2.609	100
NTN - B	15/08/2030	9.820	10.783	963
NTN - B	15/05/2035	4.205	5.065	860
TOTAIS		16.534	18.457	1.923

5.2.4 Fundos

5.2.4.1 Fundos Previdenciais

Plano de Benefícios CD – 02

(R\$ mil)		
Fundos Previdenciais		
Descrição	2020	2019
Fundo de Reversão	650	554
TOTAIS	650	554

Fundo de Reversão – O fundo de reversão do Plano CD 02 registrou saldo de R\$ 650 mil em 2020 e de R\$ 554 mil em 2019. É constituído por parcelas de contribuições patronais não resgatáveis quando do pagamento dos institutos de resgate e portabilidade. Esse fundo tem por finalidade assegurar coberturas de contingências e ajustes do Plano de Benefícios.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Plano de Benefícios CV – 03

(R\$ mil)		
Fundos Previdenciais		
Descrição	2020	2019
Fundo Garantidor de Riscos	20.792	17.924
TOTAIS	20.792	17.924

Fundo Garantidor de Riscos Previdenciais – Conforme estabelece o art. 29 do regulamento do Plano de Benefícios CV – 03, o Fundo Garantidor de Riscos Previdenciais destina-se a assegurar a manutenção dos benefícios referidos no inciso I do art. 30 do citado regulamento em caso do surgimento de insuficiências atuariais ou de eventuais despesas adicionais de natureza não administrativa, sendo formado pelos recursos não resgatáveis por ocasião do desligamento de participante na forma dos artigos 58 a 61 do regulamento acima referido. O fundo registrou saldo de R\$ 20.792 mil em 2020 e de R\$ 17.924 mil em 2019.

Plano de Benefícios CD – Metrô – DF

(R\$ mil)		
Fundos Previdenciais		
Descrição	2020	2019
Fundo de Reversão	456	346
TOTAIS	456	346

Fundo de Reversão – O fundo de reversão registrou saldo de R\$ 456 mil em 2020 e de R\$ 346 mil em 2019, constituído por parcelas de contribuições patronais não resgatáveis quando do pagamento dos institutos de resgate e portabilidade. Esse fundo tem por finalidade assegurar coberturas de contingências e ajustes do Plano de Benefícios.

Plano de Benefícios CD – 05

(R\$ mil)		
Fundos Previdenciais		
Descrição	2020	2019
Fundo de Reversão	356	200
TOTAIS	356	200

Fundo de Reversão – O fundo de reversão registrou saldo de R\$ 200 mil em 2020 e de R\$ 39 mil em 2019, constituído por parcelas de contribuições patronais não resgatáveis quando do pagamento dos institutos de resgate e portabilidade. Esse fundo tem por finalidade assegurar coberturas de contingências e ajustes do Plano de Benefícios.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.4.2 Fundos Administrativos

(R\$ mil)		
Fundos Administrativos		
Descrição	2020	2019
PGA – Plano BD – 01	66.138	62.489
PGA – Plano CD – 02	737	756
PGA – Plano CV – 03	8.855	7.925
PGA – Plano CD – Metrô – DF	893	727
PGA – Plano CD – 05	224	136
TOTAIS	76.847	72.033

Plano de Gestão Administrativa - é composto pelo ativo líquido da gestão administrativa. Nos termos da Resolução CNPC nº. 29 de 13 de abril de 2018 e da Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da REGIUS, em sua 536ª, reunião, de 12/12/2017, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, estabelecendo as regras e os critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais. O anexo I do referido Regulamento trata dos percentuais de custeio administrativo previdencial e de investimentos, das regras de rateio das despesas entre os Planos BD-01, CD-02, CV-03, CD - Metrô-DF e CD-05, das premissas a serem considerados na elaboração do orçamento anual e dos indicadores de gestão e metas.

Nos termos do artigo 5º do Regulamento do PGA, em conformidade com a Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, A REGIUS utilizará as fontes de custeio previstas na legislação vigente.

Especificamente para o exercício de 2020, o Conselho Deliberativo aprovou as fontes de custeio de cada plano de benefícios gerido pela REGIUS e as regras de rateio das despesas administrativas, nos seguintes termos:

As fontes de custeio administrativo originar-se-ão dos valores lançados como custeio administrativo previdencial e de investimentos oriundo dos Planos de Benefícios e da taxa de administração dos empréstimos.

Receitas administrativas aplicadas em 2020:

Custeio Administrativo Previdencial - percentual incidente sobre as contribuições previdenciais vertidas aos planos de benefícios administrados pela REGIUS e repassados ao PGA.

Custeio administrativo dos investimentos - valor correspondente às despesas de investimentos efetivamente realizadas, deduzidas da taxa de administração de empréstimos e acrescidas do valor correspondentes aos tributos PIS e COFINS e repassados ao PGA.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Regras de rateio das despesas administrativas aplicadas em 2020:

Todas as despesas administrativas foram separadas entre previdenciais e de investimentos, conforme percentuais apurados na tabela abaixo e, posteriormente, segregadas entre os Planos BD-01, CD-02, CV-03, CD - Metrô-DF e CD-05, a saber:

Despesas Administrativas Previdenciais e as contingências – são segregadas entre os Planos BD-01, CD-02, CV-03, CD - Metrô-DF e CD-05, na proporção de 68,13%, 4,69%, 24,16%, 2,70% e 0,32%, respectivamente, considerando o tempo médio gasto na execução dos principais processos, conforme registrado em entrevista feita com os gestores responsáveis, quando da definição das premissas orçamentárias.

Despesas Administrativas de Investimentos e as contingências – são segregadas entre os Planos BD-01, CD-02, CV-03, CD - Metrô-DF e CD-05, proporcionalmente à razão do percentual sobre o montante dos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios, alocados em cada segmento de investimentos, posicionado no mês a que se referir.

Tabela de percentuais de rateio das despesas administrativas - previdenciais e de investimentos - estabelecidos por centro de custo:

Centro de custo	Rateio das despesas	
	Previdenciais	Investimentos
Conselho Deliberativo	45,74	54,26
Conselho Fiscal	45,74	54,26
Presidência	45,74	54,26
Diretoria de Benefícios e Administração	60,00	40,00
Diretoria de Planejamento e Controle	45,74	54,26
Diretoria Financeira	20,00	80,00
Área de Administração	45,74	54,26
Área de Controle	45,74	54,26
Área de Governança	45,74	54,26
Área de Investimentos	-	100,00
Área de Previdência	80,40	19,60
Área de Tecnologia	70,00	30,00
Área Jurídica	45,74	54,26
Média Geral	45,74	54,26



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

5.2.4.3 Fundos dos Investimentos

(R\$ mil)		
Fundos dos Investimentos		
Descrição	2020	2019
Plano BD - 01	4.277	3.926
Plano CV - 03	524	449
Plano CD - Metrô - DF	3	3
TOTAIS	4.804	4.378

Fundo Garantidor de Empréstimos - Esse fundo é constituído por recursos oriundos da cobrança de taxa sobre os empréstimos a participantes, à razão de 0,40% do valor de concessão e destina-se à cobertura de saldo devedor de prestações vincendas em caso de morte do participante devedor.

Em 2020, houve reversão no fundo do Plano de Benefícios BD - 01 por falecimento de participante, no montante de R\$ 112 mil e, em 2019, no valor de R\$ 44 mil. No Plano de Benefícios CV - 03, não houve reversão no exercício de 2020, porém, em 2019 houve a reversão no montante de R\$ 5 mil.

6. CONTINGÊNCIA ATIVA

6.1 Ação judicial sobre os expurgos inflacionários incidentes sobre OFND

Em 23 de junho de 1986, o poder executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.288, constituindo o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores privados. O seu artigo 7º estabelecia a obrigatoriedade dos Fundos de Pensão de aplicarem 30% de suas reservas técnicas nas suas obrigações.

A Associação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, representando os Fundos de Pensão, ajuizou ação contra a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários sobre o valor das OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991.

Em 29 de novembro de 2010, foi emitida pelo juízo da causa a certidão de trânsito em julgado da ação que a ABRAPP moveu contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, referente à diferença de correção monetária paga a menor, no período acima mencionado, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC pelo BTN.

A REGIUS, como associada da ABRAPP, faz parte dessa ação e decidiu, com base em entendimento de sua área jurídica, não registrar os valores



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

provenientes da ação contra o FND por entender que, apesar do trânsito em julgado, ainda não há uma estimativa confiável dos valores que serão recebidos, mormente pelo ajuizamento de ação rescisória contra o julgado, sendo que houve suspensão do processo de execução iniciado pela ABRAPP.

Dessa forma, em consonância com a Resolução CFC Nº 1.180, de 24 de julho de 2009, a REGIUS não consignou em suas Demonstrações Contábeis o registro contábil dessa contingência ativa. Em exercícios futuros, dependendo do andamento processual, a administração poderá rever seu julgamento.

6.2 Recurso Administrativo à Receita Federal do Brasil

Até novembro de 2011, a REGIUS mantinha contabilizada no grupo dos investimentos, na subconta "Outros Realizáveis", a importância de R\$ 1.060 mil, composta por depósito realizado incorretamente em juízo, relativo ao pagamento de imposto de renda sobre a devolução de reservas de poupança a ex-participantes. Por se tratar de contingência ativa, para atendimento ao que recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25, a Entidade decidiu constituir provisão para perdas do valor correspondente.

Por meio do processo administrativo nº10166.000725/2010-49, a REGIUS pleiteia à Receita Federal do Brasil a devolução de referida importância e aguarda julgamento do pleito.

7. PREMISSAS ATUARIAIS

7.1 Plano de Benefícios BD – 01

A taxa de retorno resultante do estudo elaborado pela Aditus conclui pela capacidade patrimonial de gerar retorno próximo da taxa real de 5,36% para o período correspondente à duration do passivo e de 5,04% para o final do fluxo (10 anos de projeção).

Considerando a tendência de queda da taxa de juros e a compatibilidade com a média dos planos BD, conforme o Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar da Previc, divulgado em julho 2020, o Conselho Deliberativo decidiu pela redução da taxa de juros de 5% para 4,70%.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

O estudo dos testes de aderência elaborado pela Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda demonstrou que as tábuas tecnicamente selecionadas e utilizadas no Estudo se mostraram aderentes à experiência populacional no Plano BD-01, todavia, ante os resultados apurados o atuário recomendou a aplicação da suavização da Tábua de Mortalidade Geral AT-2000 M & F de 15% para 20%, considerando a tendência estatística de longevidade de válidos; a aplicação da suavização da Tábua de Mortalidade de Inválidos para MI-85 M & F de 10% para 15%, considerando a tendência estatística de longevidade de inválidos; e a alteração do Fator de Capacidade de 98,42% para 98,54%, em face da revisão do cenário de inflação de longo prazo, que estima uma taxa de 3,27%, conforme Estudo Técnico Financeiro e Política de Investimentos.

O Conselho Deliberativo aprovou as tábuas recomendadas e a mudança no fator de capacidade. também aprovou a redução da taxa de carregamento administrativa de 3,50% para 3,00%.

Todas as hipóteses adotadas estão em conformidade com as disposições da legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC em vigor na data-base da avaliação atuarial, em especial a Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC de nº 18, de 28 de março de 2006, que estabelece parâmetros técnicos para a avaliação de planos de benefícios e foram selecionadas em função dos resultados dos testes de adequação realizados pela consultoria atuarial, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e IN nº 10/2018. Com relação à taxa de juros, foi elaborado estudo de adequação demonstrando a convergência entre a rentabilidade esperada para os investimentos e o valor da taxa de juros a ser usada como hipótese na avaliação atuarial.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A seguir estão demonstradas as premissas atuariais usadas em 2020 e 2019.

PLANO DE BENEFÍCIOS BD – 01		
PREMISSAS	2020	2019
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 por sexo suavizada em 20%	AT 2000 por sexo suavizada em 15%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 por sexo suavizada em 15%	MI-85 por sexo suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Hipótese Familiar	Ativos: Família média padrão com base cadastral da REGIUS Assistidos: Família real com base cadastral da REGIUS	Ativos: Família média padrão com base cadastral da REGIUS Assistidos: Família real com base cadastral da REGIUS
Entrada em Aposentadoria	12 meses	12 meses
Taxa de Rotatividade	0%	0%
Taxa Real de juros	4,70% ao ano	5,00% ao ano
Fator de Capacidade	98,54%	98,42%
Crescimento Real de Salários	0%	0%
Índice de Atualização	IPCA	IPCA
Taxa de Carregamento	3,00%	3,50%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Idade de Entrada	Idade de Entrada



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

7.2 Plano de Benefícios CD – 02

Conforme estabelece o art. 3º da Instrução PREVIC nº 30, de 10 de outubro de 2018, a comprovação, por meio de estudo técnico, da adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos é exigida para os planos que possuam obrigações registradas em provisão matemáticas de benefício definido. Dessa forma, o plano sob comento não está obrigado a elaborar estudo de adequação das hipóteses atuariais.

7.3 Plano de Benefícios CV – 03

A rentabilidade projetada, por meio da taxa interna de retorno resultante do estudo elaborado pela Aditus conclui pela capacidade patrimonial de gerar retorno próximo da taxa real de 4,15% para o período correspondente à *duration* do passivo e de 4,14% para o final do fluxo (10 anos de projeção).

Considerando a TIR da Carteira de ativos do plano e a tendência de queda da taxa de juros, o Conselho Deliberativo aprovou a redução da taxa de juros de 4,28% ao ano para 4,00% ao ano, na reavaliação atuarial de 31/12/2020.

O estudo dos testes de aderência elaborado pela Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda demonstrou que as tábuas tecnicamente selecionadas e utilizadas no Estudo se mostraram aderentes à experiência populacional no Plano CV-03, todavia, ante os resultados apurados o atuário recomendou a aplicação da Tábua de Mortalidade Geral AT 2012 Basic M & F, em substituição à AT 2000 M & F Suavizada em 10%, considerando a tendência estatística de longevidade de válidos; aplicação da Tábua de Mortalidade de Inválidos MI-85 M & F Suavizada em 20%, em substituição à MI-85 M & F, considerando a tendência estatística de longevidade de inválidos; alteração do Fator de Capacidade dos Benefícios de 98,42 para 98,54%, em face da revisão do cenário de inflação de longo prazo, que estima uma taxa de 3,27%, conforme Estudo Técnico Financeiro e Política de Investimentos

Os estudos de aderência foram aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade, nos termos das recomendações do atuário responsável pelo plano de benefícios. Também foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade a redução da taxa de carregamento de 4,28 para 4,00%.

Todas as hipóteses adotadas estão em conformidade com as disposições da legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC em vigor na data-base da avaliação atuarial, em especial a Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC de nº 18, de 28 de março de 2006, que estabelece parâmetros técnicos para a avaliação de planos de benefícios e foram selecionadas em função dos



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

resultados dos testes de adequação realizados pela consultoria atuarial, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e IN nº 10/2018. Com relação à taxa de juros, foi elaborado um estudo de adequação demonstrando a convergência entre a rentabilidade esperada para os investimentos e o valor da taxa de juros a ser usada como hipótese na avaliação atuarial.

Abaixo estão demonstradas as premissas atuariais usadas em 2020 e 2019.

PLANO DE BENEFÍCIOS CV – 03		
PREMISSAS	2020	2019
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 Basic M & F	AT 2000 M & F suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 M & F suavizada em 20%	MI-85 M & F
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 50%	Álvaro Vindas suavizada em 50%
Taxa de Rotatividade	2,03%	2,03%
Entrada em Aposentadoria	Primeira Elegibilidade	Primeira Elegibilidade
Taxa Real de juros	4,00% ao ano	4,50% ao ano
Fator de Capacidade	98,54%	98,42%
Crescimento Real de Salários	3,97%	3,97%
Índice de Atualização	IPCA	IPCA
Taxa de Carregamento	4,00%	4,28%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Idade de Entrada	Idade de Entrada

7.4 Plano de Benefícios CD – Metrô – DF

Conforme estabelece o art. 3º da Instrução PREVIC nº 30, de 10 de outubro de 2018, a comprovação, por meio de estudo técnico, da adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos é exigida para os planos que possuam obrigações registradas em provisão matemáticas de benefício definido. Dessa forma, o plano sob comento não está obrigado a elaborar estudo de adequação das hipóteses atuariais.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

7.5 Plano de Benefícios CD – 05

Conforme estabelece o art. 3º da Instrução PREVIC nº 30, de 10 de outubro de 2018, a comprovação, por meio de estudo técnico, da adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos é exigida para os planos que possuam obrigações registradas em provisão matemáticas de benefício definido. Dessa forma, o plano sob comento não está obrigado a elaborar estudo de adequação das hipóteses atuariais.

8. PIS e COFINS

A legislação vigente prevê a cobrança desses tributos sobre toda e qualquer receita inerente ao exercício da atividade da empresa ou instituição, tendo sido publicada sob a égide da Emenda Constitucional nº 20/1998, que autoriza a Receita Federal do Brasil a cobrar o PIS e a COFINS sobre essa base, diferentemente do que ocorria com a Lei 9.718/98, publicada anteriormente à referida Emenda, quando a base constitucional para a cobrança de tais contribuições era apenas o faturamento, assim entendido como a receita decorrente da venda de bens e mercadorias e da prestação de serviços.

A Entidade mantém ajuizada a demanda judicial para discutir a legitimidade da cobrança de PIS e COFINS e por força de Mandado de Segurança impetrado contra a Receita Federal do Brasil, questionando a exigência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 12.973/14.

9. FATOS RELEVANTES EM 2020 E EM 2019

9.1 Alteração nas normas e procedimentos contábeis

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou a Instrução Normativa nº 31, de 20 de agosto de 2020, que regulamenta a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, atualizando e modernizando as regras e procedimentos contábeis específicos para o segmento de previdência complementar fechado.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Entre as principais alterações destacam-se:

- a) Revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos (operações compromissadas, operações com ativos de renda fixa, operações com ativos de renda variável, operações com cota de investimentos, derivativos, operações com participantes, despesas diretas dos investimentos, imóveis avaliação/reavaliação – valor de mercado com laudo anual, inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas);
- b) Reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo: As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo “(-) Provisões Matemáticas à Constituir”, no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil;
- c) Padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais: Na existência de depósitos judiciais, estes realizáveis devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC em contrapartida a conta de resultado.
- d) Reestruturação do Plano de Contas a fim de proporcionar maior detalhamento das informações e fortalecer a transparências, foram criadas novas contas: abertura de recursos de portabilidade, desoneração de contribuições, recepção das contribuições de empregadores de planos instituídos, terceirização de riscos (seguradoras). Nova segregação contábil e alterações do Grupo PGA – Despesas Administrativas;
- e) Criação de grupo de “Informações extracontábeis” (equacionamentos, provisões, TPF vinculados às operações compromissadas, valor de mercado de TPF na curva, carteiras próprias e administradas por fundos de investimentos, individual dos imóveis, etc).

A Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

9.2 Plano Instituído - BrasíliaPrev

Elaborado na modalidade de Contribuição Definida, o Plano de Benefícios BrasíliaPrev foi aprovado pela Previc em 14 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 625, tendo como primeiro instituidor a Associação dos Empregados do Banco de Brasília – AEBRB, entidade que congrega os empregados ativos e aposentados do BRB, além dos correntistas detentores de apólice de seguro em grupo contratada junto ao BRB-Banco de Brasília S/A.

Esse plano é destinado a associados e familiares dos associados da AEBRB até o 3º grau, nos termos da Resolução CGPC nº 12/2004, de 17/09/2002.

O recebimento das contribuições para o plano terá início à partir do mês de janeiro de 2021.

A AEBRB também irá contribuir para o custeio administrativo do Plano BrasíliaPrev, até o limite de R\$ 300 mil.

9.3 Desvalorização da cota do FIP Multiner

O Fundo de Investimentos em Participações Multiner faz parte, exclusivamente, da carteira de investimentos do Plano BD – 01, tendo sido adquirido em dezembro de 2008.

Conforme Fato Relevante publicado em 11/04/2019, o Fundo de Investimentos em Participações Multiner, ajustou o valor de seus ativos à valor de mercado, baseado em avaliação econômico-financeira das Holdings Multiner S.A. e Mesa Participações S.A., bem como a cada um dos ativos investidos por estas empresas: New Energy Options S.A., Rio Amazonas Energia S.A., Termelétrica Pernambuco III S.A., e Termelétrica Palmeiras de Goiás S.A. efetuada pela empresa Mello Associados Engenharia e Consultoria Ltda (“THYMOS ENERGIA”).

Como resultado dessa avaliação o patrimônio líquido do fundo passou a ser negativo em 29/03/2019, refletindo na cota do fundo que apresentou uma desvalorização de 100,7245% nesta data.



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

9.4 Ação Judicial FIP Multiner

Em função das recorrentes desvalorizações das cotas do FIP Multiner, a Entidade tem buscado alternativas visando à retirada da REGIUS do rol de cotistas do FIP. A Diretoria Executiva deliberou em junho de 2019, não efetuar o aporte solicitado pelo Fundo, em conformidade com sua estratégia de não realizar novos aportes financeiros no FIP a partir de 31/12/2018, e decidiu, no sentido de efetuar o recolhimento da monta de R\$ 21 mil por meio de depósito judicial. O Juízo de piso negou a tutela de urgência, tendo sido interposto Agravo de Instrumento, o qual restou improvido, assim o valor depositado foi liberado para levantamento.

Em julho de 2019, a Entidade impetrou ação judicial contra o Fundo, Administrador e Gestor solicitando a liquidação parcial das suas cotas. O Fundo apresentou contestação e um pedido reconventional de cobrança dos valores inadimplidos pelo cotista REGIUS nas últimas chamadas de capital por conta de patrimônio líquido negativo.

9.5 Impacto da Pandemia COVID-19 no resultado dos investimentos

Em 2020, os resultados dos investimentos foram afetados pela instauração da pandemia no mundo, principalmente, em março, que houve a maior desvalorização das bolsas internacionais. Os ativos de risco, fundamentalmente, dos países emergentes desvalorizaram e apesar da redução significativa da taxa básica da economia brasileira, ocasionar a menor taxa da história, os juros longos de mercado aumentaram em razão dos prêmios de riscos, tanto referente à retomada da economia quanto ao risco de descontrole da dívida pública local que afetou os títulos públicos federais marcados a mercado. Assim, o curso de 2020 foi de recuperação do valor dos ativos, porém, insuficientes para os planos CD-Metrô e CD05 atingirem seus índices de referência (metas).

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Controle Patrimonial

O controle patrimonial é composto das atividades de tombamento, baixa, transferência e movimentação do acervo, identificação de bens por meio de plaquetas e o inventário físico, que é o instrumento de controle para a verificação dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Entidade.

A REGIUS, atendendo ao que preceitua o artigo 15 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, realiza o inventário físico anual destinado a comprovar



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora existentes em 31 de dezembro de cada exercício.

10.2 Benefícios aos empregados e dirigentes

A REGIUS concede aos seus empregados os benefícios de auxílio creche, auxílio educação, auxílio funeral, assistência à saúde e benefícios pós-emprego na forma de Plano de Previdência complementar. Não concede benefícios em decorrência de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em cumprimento de metas para Dirigentes e seus empregados.

Aos dirigentes contratados, a Entidade concede o abono anual de natal correspondente aos honorários de um mês, recolhimento de 8% sobre os honorários mensais a título de FGTS e descanso remunerado de trinta dias por ano.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a remuneração total (salários e encargos) dos conselheiros, dos diretores, dos recepcionados e dos empregados da REGIUS foi de R\$ 9.742 mil e R\$ 8.830 mil, respectivamente; remunerações essas dentro dos limites aprovados no orçamento da Entidade.

(R\$ mil)		
Descrição	2020	2019
Dirigentes	2.883	2.733
Recepcionados	453	437
Contratados	5.577	4.851
Conselheiros	829	809
TOTAIS	9.742	8.830

10.3 ALM – Asset Liability Management

Tendo em vista as relevantes mudanças no ambiente macroeconômico, principalmente no tocante à condução da política econômica, a REGIUS mantém contrato com a empresa ADITUS Consultoria Financeira Ltda para a realização de estudo de ALM dos Planos BD-01, CD-02, CV-03, CD - Metrô-DF e CD-05 com o objetivo de encontrar a combinação de ativos financeiros mais compatíveis com as futuras obrigações atuariais desses planos, buscando identificar a alocação ótima dos seus ativos que, no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado e os cenários simulados para o seu passivo atuarial apresente melhor relação entre resultado esperado e os seus compromissos atuariais, bem como de verificar se o nível atual das contribuições administrativas para o PGA está adequado às necessidades do Fundo Administrativo. Os estudos



REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

demonstraram que os planos de benefícios são solventes e atualizaram a projeção de uma carteira ótima, considerando os fluxos de desembolsos. Nessa mesma direção, o estudo de consistência do PGA mostrou que os recursos acumulados são suficientes para manutenção da REGIUS, numa visão de longo prazo.

Nilza Rodrigues de Moraes
Diretora Presidente

CPF 281.692.551-04

Sandro Soares de Souza
***Diretor de Benefícios e
Administração***

CPF 428.717.271-04

Marcello Furlanetto Gomes
Diretor Financeiro

CPF 343.435.041-15

Semiramis Rezende e S M Cezar
***Diretora de Planejamento e
Controle***

CPF 445.472.696-53

Weslei Luiz Carvalho da Silva
Gerente de Riscos e Controladoria

CPF 658.448.901-91
CRC/DF – 17.730/O-2

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 67766A6F35414F786847383D / Página 115 de 115



Assinado eletronicamente por: Weslei Luiz Carvalho da Silva, Gerente, CPF: 658.448.901-91

Data da Assinatura: 29/03/2021 14:24:29



Assinado eletronicamente por: Nilza Rodrigues de Moraes, Diretora-Presidente, CPF: 281.692.551-04

Data da Assinatura: 29/03/2021 14:28:31



Assinado eletronicamente por: Marcello Furlanetto Gomes, Diretor, CPF: 343.435.041-15

Data da Assinatura: 29/03/2021 14:33:30



Assinado eletronicamente por: Semiramis Rezende e S. M. Cezar , Diretora, CPF: 445.472.696-53

Data da Assinatura: 29/03/2021 14:41:17



Assinado eletronicamente por: Sandro Soares de Souza , Diretor, CPF: 428.717.271-04

Data da Assinatura: 29/03/2021 15:37:19



REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

CARTA PRESI-GEGOL-2020/147

Brasília, 23 de agosto de 2021.

À

PREFEITURA DE MANAUS - COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CERPC)

Manaus – AM

ASSUNTO: Carta de Apresentação – Edital nº 001/2021

Prezados Senhores,

Encaminhamos a documentação relativa ao processo de seleção pública para contratação de EFPC de acordo com o item 5. do edital nº 001/2021 da Prefeitura de Manaus.

Aproveitamos o ensejo para **declarar** que a REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, entidade fechada de previdência complementar, com sede em Brasília, Distrito Federal, localizada na SGAS Quadra 902, Conjunto "B", Entrada "C", 2º Andar, Sala n.º 202, Edifício Athenas, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.390-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.225.861/0001-30 é idônea e está apta para contratar junto à Administração Pública, não estando sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

Atenciosamente,

NILZA RODRIGUES DE MORAIS

DIRETORA-PRESIDENTE

SANDRO SOARES DE SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO

REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

CNPJ : 01.225.861/0001-30

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4572336338416E4E5062593D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Nilza Rodrigues de Moraes, Diretora-Presidente, CPF: 281.692.551-04, Data da Assinatura: 23/08/2021 13:58:56
Pontos de autenticação: email: nilza.morais@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 189.50.90.15



Assinado eletronicamente por: Sandro Soares de Souza, Diretor, CPF: 428.717.271-04, Data da Assinatura: 23/08/2021 14:10:39
Pontos de autenticação: email: sandro.souza@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 189.6.23.248



PROPOSTA TÉCNICA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – PREFEITURA DE MANAUS

À
Comissão responsável pela Seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Prezados Senhores,

A **REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada**, estabelecida na cidade de Brasília, no estado do Distrito Federal, à SGAS 902, Lote 74, Conjunto B, Edifício Athenas, Entrada C, Sala 202, 2º andar, CEP 70.390-020, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Manaus, Amazonas.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1. Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação a todos os planos de contribuição definida geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição.

Ano	Plano	Rentabilidade Mensal (%)											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	CD-02	1,05	0,49	0,45	0,49	0,35	0,57	1,07	0,27	0,26	0,82	1,13	6,32
	Metrô	0,95	(0,03)	(3,33)	1,29	0,84	1,45	2,25	(0,28)	(0,36)	0,77	1,58	2,71
	CD-05	0,85	(0,02)	(2,46)	1,06	1,32	1,33	1,74	(0,44)	(0,59)	0,20	1,21	2,89
2019	CD-02	0,83	0,66	0,84	1,07	0,89	0,60	0,65	0,52	0,69	0,70	0,40	1,08
	Metrô	1,58	0,67	0,81	1,26	1,67	1,48	0,96	0,44	1,19	1,44	(0,23)	2,00
	CD-05	1,26	0,60	0,75	1,06	1,37	1,22	0,84	0,42	1,12	1,15	(0,05)	1,64
2018	CD-02	1,10	0,59	0,74	0,59	0,40	1,19	1,29	0,59	0,48	1,21	0,52	0,43
	Metrô	1,08	0,60	0,70	0,44	(0,28)	0,90	1,52	0,49	0,33	2,31	0,87	0,56
	CD-05	1,41	0,52	0,93	0,25	(0,92)	0,55	1,42	0,43	0,19	2,49	0,89	0,57
2017	CD-02	1,01	0,80	0,89	0,63	0,82	0,46	0,38	0,91	0,47	0,79	0,74	0,67
	Metrô	0,96	0,76	0,86	0,65	0,79	0,51	0,52	0,95	0,51	0,78	0,73	0,68
	CD-05	-	-	0,14	0,83	0,94	0,89	0,81	0,89	0,62	0,27	0,24	0,61
2016	CD-02	1,19	1,12	1,04	1,04	1,15	1,15	1,03	1,17	0,96	0,84	0,90	0,89
	Metrô	1,25	1,07	0,80	0,97	1,25	1,20	1,11	1,17	0,89	0,73	0,80	0,81
	CD-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A rentabilidade obtida pelos planos de contribuição definida geridos pela Regius é oriunda principalmente das alocações em títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional (NTN-B), que representam em média mais de 80% da carteira de investimentos desses planos, conforme pode ser observado nos Demonstrativos de Investimentos (DI) publicados todos os meses na área aberta do *website* da Regius, no informativo denominado “Regius em Números”.

Ano	Rentabilidade Anual (%)		
	CD-02	CD-Metrô	CD-05*
2020	13,94	7,98	7,21
2019	9,30	14,08	11,98
2018	9,52	9,92	9,05
2017	8,91	9,05	6,41
2016	13,22	12,74	-
Taxa Acumulada % Período	68,18	66,47	39,31
Taxa Acumulada % a.a.	10,96	10,73	8,64

* Plano criado em março de 2017

1.2. Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020	3.014
2019	2.822
2018	2.570
2017	2.339
2016	2.142

1.3. Quantitativo de participantes, patrocinadoras e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Quant. Participantes	Quant. Patrocinadoras	Quant. Planos
2020	5.608	6	5
2019	5.518	6	5
2018	5.598	6	5
2017	5.616	6	5
2016	5.434	5	4

1.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.

Sigla	Órgão de Governança
CONDE	Conselho Deliberativo – órgão máximo de governança da entidade, responsável pela aprovação das principais diretrizes estratégicas e definição da política geral de administração da entidade.

COFIS	Conselho Fiscal – é o órgão de controle interno e de fiscalização da entidade, cabendo-lhe, precipuamente, zelar por sua gestão econômico-financeira.
DIREX	Diretoria Executiva – órgão responsável pela administração geral da Regius e pela execução das diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo.
COPAT	Comitê de Patrocinadoras e Instituidoras – coordenado pelo Diretor de Benefícios e Administração (diretor eleito) e composto por representantes indicados pelas patrocinadoras e instituidora. Tem por finalidade e competência acompanhar o desempenho atuarial, financeiro e administrativo dos Planos de Benefícios, em consonância com o planejamento estratégico e as políticas internas da Entidade, podendo manifestar-se quando das proposições de alterações regulamentares, estatutárias e do plano de custeio
COMIN	Comitê de Investimentos – coordenado pelo Gerente de Investimentos e composto por representantes indicados pelas patrocinadoras e instituidora. Tem por finalidade analisar e acompanhar as estratégias de investimentos, analisar as operações de investimentos e desinvestimentos que envolvem risco de crédito, moeda e derivativos, e orientar a execução da Política de Investimento aprovada pelo Conselho Deliberativo, bem como acompanhar o crescimento das reservas matemáticas vis a vis o crescimento dos recursos que visam garantir o pagamento dos benefícios contratados.
CORIS	Comitê de Riscos e Controle – coordenado pelo Gerente de Risco e Controladoria e composto por técnicos da Regius representantes dos processos internos da entidade. Tem a finalidade verificar a identificação, classificação, medição, controle e monitoramento dos riscos e controles da entidade, por parte das áreas, nos termos deste Regimento Interno, observadas as disposições expressas na legislação, no Estatuto da Entidade e nos demais normativos internos vigentes
COMED	Comitê de Ética e Disciplina – coordenado pelo presidente do Conselho Fiscal e composto pelo Gerente Jurídico e <i>Compliance Officer</i> . Tem a finalidade de promover a instauração, instrução e julgamento do procedimento ético e disciplinar em face de colaboradores e membros dos órgãos estatutários da REGIUS, nos termos do seu Regimento Interno, observadas as disposições expressas na legislação, no Estatuto da Entidade e nos demais normativos internos vigentes.
COMCI	Comitê de Gerenciamento de Crise e Imagem – coordenado pela diretora presidente e composto pelo diretor de benefícios, advogado e coordenador de governança. Tem por finalidade atuar na preservação da imagem da Regius, com atuação na prevenção e no gerenciamento de crise que possa afetar a imagem ou a reputação da Entidade



A Regius administra Planos de Previdência Complementar desde 1985 (36 anos), com a criação do Plano de Benefício Definido BD-01. Após isso, em fevereiro/2000 foi criado o Plano de Contribuição Variável CV-03, sendo o primeiro plano de contribuição definida criado em setembro/2012 (Plano CD-02). Desde então, foi criado ainda o Plano CD-Metrô/DF, patrocinado exclusivamente pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e o Plano CD-05, que é um plano de contribuição definida multipatrocinado.

1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Nilza Rodrigues de Moraes	Diretora Presidente e Diretora Financeira “em exercício” (AETQ)	09 anos	Bacharel em Ciências Contábeis e Administração e MBA em Finanças e pós-graduação em Administração Financeira,
Sandro Soares de Souza (ARPB)	Diretor de Benefícios e Controle	11 anos	Licenciatura em Estudos Sociais, Bacharel em Ciências Econômicas, MBA em Finanças e pós-graduação em Economia e Ciência Política.
Semíramis Rezende e Silva M. César (DPO)	Diretora de Planejamento e Controle	32 anos	Licenciatura em Ciências Biológicas e pós-graduação em Gestão Executiva em Fundo de Pensão

1.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.

Órgão Estatutário/Comitê	Formato de Escolha
Conselho Deliberativo	Composto por 6 membros, sendo 3 indicados pela patrocinadora fundadora (BRB-Banco de Brasília S/A) e 3 eleitos entre os participantes ativos e assistidos. A presidência do Conselho Deliberativo sempre é exercida pelos membros indicados pela patrocinadora fundadora.
Conselho Fiscal	Composto por 4 membros, sendo 2 indicados pela patrocinadora fundadora e 2 eleitos entre os participantes ativos e assistidos. A presidência do Conselho Fiscal sempre é exercida por membro eleito pelos participantes e assistidos.
Diretoria Executiva	Composta por 4 membros, sendo dois indicados pela patrocinadora fundadora (presidência e diretoria

	financeira), eleitos pelo Conselho Deliberativo, e dois eleitos entre os participantes ativos e assistidos (diretoria de benefícios e de planejamento e controle).
Comitê de Patrocinadoras e Instituidoras	Coordenado pelo Diretor de Benefícios e Administração (diretor eleito) e composto por representantes indicados pelas patrocinadoras e instituidoras.
Comitê de Investimentos	Coordenado pelo Gerente de Investimentos e composto por representantes indicados pelas patrocinadoras e instituidoras.

1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:

Conforme já contemplado no item 1.4, a Regius criou o seu primeiro Plano de Contribuição Definida em setembro/2012, com a criação do Plano CD-02. Após isso, criamos em 2015 o Plano de Contribuição Definida CD-Metrô/DF, destinado exclusivamente aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, bem como o Plano CD-05 (março de 2017), que é um plano de contribuição definida multipatrocinado, que atende às patrocinadoras do conglomerado BRB-Banco de Brasília S/A, mas também pode ser ofertado para as mais diversas empresas públicas e privadas de todo o Brasil.

Por fim, criamos em setembro/2020 o primeiro Plano de Benefícios Instituído da Regius, o **BrasíliaPrev**, destinado a familiares até o 3º grau dos associados da AE BRB (Associação dos Empregados do Banco de Brasília), AABR (Associação Atlética Banco de Brasília) e participantes da própria Regius.

1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

Canal	Descrição
Adesão On-line	Sistema de adesão on-line fornecido por empresa contratada pela REGIUS.
Portal do Participante	Fornecido por empresa contratada pela REGIUS, permite a consulta de saldo e extrato de contribuições, bem como a utilização de simuladores de investimento.
Aplicativo para telefone celular	Fornecido por empresa contratada pela REGIUS, o aplicativo é construído nas linguagens <i>Android</i> e <i>IOS</i> , permitindo a consultas por intermédio de telefone celular de todas as informações disponíveis no Portal do Participante.
Sistema de Customer Relationship Management (CRM)	Fornecido pela BITRIX24, permite um rápido atendimento ao participante, registrando as consultas efetuadas para tirar dúvidas e esclarecimentos efetuados, com estatísticas mensais de qualidade e quantidade de atendimento.
Telefone	Área de atendimento por telefone composta por 9 técnicos especialistas em previdência complementar.



E-mail	Por intermédio do e-mail relacionamento@regius.org.br , o participante também poderá tirar dúvidas e efetuar sugestões de melhoria de processos internos da Regius.
Website da Regius	Por intermédio do Website da Regius o participante terá todas as informações sobre os planos administrados pela Regius, inclusive o Demonstrativo de Investimentos e o desempenho de todos os Planos administrados pela Regius, inclusive com base histórica. O website da Regius também dispõe de informações detalhadas de todos os planos, incluindo regulamentos, cartilhas e relatórios anuais da Diretoria.
Canal de Ética	O canal de Ética visa manter o ambiente de trabalho da Regius íntegro e livre de irregularidades. Permite ao usuário denunciar ato irregular cometido por qualquer empregado, dirigente da Regius ou parceiros, sendo a gestão do canal efetuada por empresa especializada no ramo, com garantia de sigilo e confidencialidade, com apuração realizada de acordo com regime disciplinar estabelecido.



1.9. Tempo de Existência da Entidade.

A Regius foi criada em 18 de abril de 1985, por intermédio da Portaria 3.484, emitida pelo antigo Ministério da Previdência e Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União em 19/04/1985, tendo completado neste ano 36 anos de atuação no segmento de previdência complementar fechada.

2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA MANAUS

2.1. Informar a existência de comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o município, indicando a composição, atribuições, número de assentos e se há assentos para o patrocinador.

O município de Manaus, ao ter o seu convênio de adesão ao Plano de Benefícios RegiusPrev aprovado pela PREVIC, terá o direito de indicar um membro titular e respectivo suplente para integrar o Comitê de Patrocinadoras e Instituidoras (COPAT), cujas atribuições estão descritas no 1.6.

Além disso, o município de Manaus também poderá indicar um membro titular e respectivo suplente para integrar o Comitê de Investimentos (COMIN), devendo a indicação recair sobre participante do plano de benefícios devidamente certificado, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 19/2015.

2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar e deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do Plano?

Conforme determina a Resolução CNPC nº 17/2015, a aprovação da contratação de apólice de seguro a ser ofertada para os participantes dos planos de benefícios é efetuada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Atualmente a Regius tem parceria securitária aprovada com a MAG Seguros (Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.).

2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2,95% , incidente sobre as contribuições de participantes e patrocinador.	0%



2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020	0,4599%	R\$ 2.503,69

2.4. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador.

Não será cobrada qualquer despesa da prefeitura de Manaus-AM para a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) para seus servidores caso o município opte pelo **Plano de Benefícios RegiusPrev (RPC RegiusPrev)**, plano esse elaborado com base no modelo CD-06, disponibilizado pela Previc especialmente para atender os entes federativos.

2.5. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

Os benefícios de risco que serão ofertados aos participantes são aqueles previstos na Resolução CNPC nº 17/2015, notadamente para a cobertura dos riscos de invalidez, morte e longevidade, cuja apólice está em fase de contratação junto a nossa parceira MAG Seguros.

A cobertura securitária é opcional, custeada apenas pelo participante, sem qualquer contribuição adicional do município para essa finalidade.

O valor da cobertura securitária também é definido pelo participante, cujo o prêmio é calculado com base na faixa etária do proponente e mediante o preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde (DPS).

2.6. Etapas para Implementação do Plano.

O Plano de Benefícios RegiusPrev (RPC RegiusPrev) encontra-se aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade, estando em fase de análise e aprovação na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. Esse adiantado do processo garante que o Plano esteja à disposição do município de Manaus dentro do prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O sistema que dará suporte ao Plano também já está em fase de contratação, sendo formatado dentro de uma arquitetura web, que está entre as mais modernas tecnologias utilizadas pelo mercado de previdência complementar.

As etapas para a implementação do Plano RegiusPrev no município de Manaus estão contempladas na tabela a seguir:

Item	Etapas	Responsável
1	Aprovação do Plano RegiusPrev pelo município de Manaus	CERPC (Prefeitura de Manaus)
2	Elaboração de estudos atuariais	Regius
3	Aprovação da minuta do convênio de adesão ao Plano de Benefícios RegiusPrev	Município de Manaus e Regius
4	Envio da documentação (convênio de adesão e estudos atuariais) para aprovação da Previc	Regius
5	Comunicação aos participantes e deflagração de campanha de adesão.	Regius e Prefeitura de Manaus.

2.7. Informar as estratégias de divulgação, os procedimentos de inscrição, as etapas, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.

A estratégia de divulgação dos Plano de Benefícios RegiusPrev está baseada na utilização das redes sociais, em especial o Facebook, Instagram e LinkedIn. Também serão produzidos vídeos específicos sobre o Plano RegiusPrev no canal da Regius no Youtube, especialmente dedicado para os servidores da prefeitura de Manaus.

Também podemos negociar a realização de um ciclo de palestras presenciais, respeitadas as restrições sanitárias determinadas pelo município de Manaus.

Além desses recursos, disponibilizaremos nossa equipe técnica para prestar todos os esclarecimentos por intermédio dos nossos canais de comunicação com participante, notadamente pelo telefone e por e-mail (relacionamento@regius.org.br).

Caso a prefeitura disponibilize um espaço em suas instalações, também poderemos disponibilizar um empregado da Regius para fazer um atendimento presencial por prazo determinado, com periodicidade e prazos acertados com o município.

A adesão ao plano de benefícios RegiusPrev será efetuada por intermédio de portal na Internet, obedecidas as condições previstas na Resolução CNPC nº 26/2017, mediante a disponibilização de lista com os dados básicos para a inscrição dos servidores, a ser fornecida pelo Município de Manaus.

2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

Recurso	Canal
Plataforma Moodle de Educação Financeira e Previdenciária	Internet
Website da Regius	Internet
Regius Planos de Previdência	Youtube



RegiusPrev	Instagram
Regius - Planos de Previdência	Facebook
Regius Planos de Previdência	Linkedin
“Regius com Você”	Palestras presenciais ou por Teleconferência

2.9. Informar a modelagem do plano e os benefícios de risco oferecidos.

Os benefícios de risco estão descritos no item 2.5.

A modelagem do plano está baseada no modelo CD-6, desenvolvida pela Previc especialmente para os entes federativos obrigados a implantar o seu Regime de Previdência Complementar (RPC), atendendo a determinação contida na Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Plano de Benefícios RegiusPrev está modelado como um Plano de Contribuição Definida, nos termos da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 16, de 22 de novembro de 2005, sem risco atuarial para o participante ou para a prefeitura de Manaus.

2.10. Informar se a EFPC tem condições de oferecer plano de acordo com o perfil de risco do participante.

O Plano de Benefícios RegiusPrev não possui perfil de risco para investidor, mas não descartamos essa possibilidade no futuro, mediante a elevação da maturidade financeira da população do Plano por intermédio de processo de educação financeira e previdenciária.

2.11. A Entidade, mediante a realização de estudo interno de viabilidade, se dispõe a desenvolver Plano de Benefícios específico para o Município de Manaus? Quais condições? Esse plano, a partir de acordo entre o Município e EFPC, poderá ser oferecido a outros entes como multipatrocinado?

O Plano de Benefícios ofertado pela Regius já é um plano multipatrocinado, onde somente estados e municípios poderão aderir a esse plano.

Essa estratégia garante que o Plano irá se aproveitar de ganhos de escala, pois quanto maior a quantidade de patrocinadores o Plano RegiusPrev tiver (entes federativos), menor será o custo de carregamento do Plano, beneficiando dessa forma toda a massa de participantes.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.



A Política de Investimentos (PI) do “Plano de Benefícios RegiusPrev” tomará por base a PI do Plano CD-05 (cópia anexa).

Esse plano, em princípio, não terá perfil de investimento, devendo sua gestão ser efetuada pela equipe da área de investimentos da Regius, podendo ser utilizados veículos (fundos de investimentos) para cumprir as alocações alvo de cada segmento existente na Resolução CMN 4.661/2018.

A área de controle (DICON/GERIC) produz relatórios mensais que demonstram os custos com taxas de administração e performance cobradas pelos administradores dos fundos de investimentos, que estão disponíveis para os representantes das patrocinadoras e participantes dos planos. Além desse acompanhamento, também são produzidos relatórios de custos de corretagem pagos por cada plano de benefício.

O Plano de Benefícios ofertado pela Regius já é um plano multipatrocinado, onde somente estados

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

Não possuímos auditoria interna, dado que a Regius não é obrigada a ter um órgão específico dedicado a este tema. Entretanto, a entidade é submetida a um processo de fiscalização todos os anos, por intermédio da Superintendência de Auditoria da patrocinadora fundadora, com base em determinação contida no artigo 25 da Lei Complementar 108/2001 e às inspeções de Compliance da área de gestão de riscos.

Não possuímos ouvidoria, porém temos os canais “Fale Conosco” e “Relacionamento” da Regius (relacionamento@regius.org.br);

Temos canal de denúncias, link: <http://www.contatoseguro.com.br/regiuscanaldeetica>
Temos Manual de Governança e Procedimento Operacional de Governança corporativa;

Temos o selo de Autorregulação em Governança de Investimentos fornecido pela ABRAPP. Além do selo de Autorregulação em Governança de investimentos, também aderimos ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp em fev/2020, estando em processo de finalização dos procedimentos para análise do Conselho de Autorregulação da Abrapp/Sindapp/ICSS, com vistas a obtenção do selo Governança Corporativa.

3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Possuímos o Código de Conduta e Ética, que estabelece padrões e normas de conduta, com vistas a preservar a imagem e a reputação da Entidade, aplicável aos seus dirigentes, empregados, prepostos e prestadores de serviço.

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

As informações desse item são divulgadas mensalmente de forma consolidada no informativo REGIUS em Números, como Pessoal e Encargos, Serviços de Terceiros, Despesas Gerais, Tributos, Outras Despesas e Contingências. As informações com



o detalhamento são divulgadas anualmente no Relatório Anual (RA), que pode ser acessado no website da Regius (www.regius.org.br/index.php/transparencia).

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

As informações constantes desse item são divulgadas em Notas Explicativas consolidada em Dirigentes, Recepcionados, Contratados e Conselheiros. Essas informações estão disponíveis no Relatório Anual (RA), que pode ser acessado no website da Regius (www.regius.org.br/index.php/transparencia).

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no município de Manaus. Se sim informar como será a estrutura.

A Regius não possui estrutura física baseada no município de Manaus e adjacências.

A priori, a Regius não pretende instalar estrutura física na cidade de Manaus, priorizando o atendimento remoto (telefone e/ou e-mail), mas podemos considerar a instalação de estrutura temporária dentro da sede do município de Manaus, para atendimento a campanhas de adesão de participantes.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	REGIUS
RAZÃO SOCIAL:	Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada
CNPJ Nº:	01.225.861/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO:	SGAS 902, Lote 74, Conjunto B, Edifício Athenas, Entrada C, Sala 202, 2º andar, CEP: 70.390-020
TELEFONES:	(61) 3035-4400 ou (61) 3035-4403
E-MAIL:	ddiben@regius.org.br / presi@regius.org.br
VALIDADE DA PROPOSTA	31 de agosto de 2021

Brasília-DF, 15 de julho de 2021

Assinatura do _____
representante legal:

Nome: Nilza Rodrigues de Moraes
Cargo: Diretora Presidente

Assinatura do _____
representante legal:

Nome: Sandro Soares de Souza
Cargo: Diretor de Benefícios e Administração